



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 5970



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.444 - DSG.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula 726282-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.491 - NM.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo e na conformidade da Lei Complementar 57, de 14 de julho de 2009, resolve

NOMEAR

para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins, no quadriênio 2018/2021, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.348 - NM, de 26 de abril de 2019, publicado na edição 5.357 do Diário Oficial do Estado:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	31
SECRETARIA DA FAZENDA	41
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	54
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	54
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	56
SECRETARIA DA SAÚDE	57
ADETUC	60
AGETO	61
ATR	62
ATI	64
TOCANTINS PARCERIAS	64
IGEPREV	68
NATURATINS	68
ITERTINS	71
JUCETINS	71
UNITINS	71
TRIBUNAL DE CONTAS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	78

KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS, na função de Titular, em substituição a Paulo Roberto da Silva;

WILLIAM FARIAS PIMENTEL, na função de Suplente, em substituição a Cristian Sencil Sudbrack.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.493 - NM.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2021:

1. CLAUDEMIR NILTO PREVITAL, Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAS-3;
2. RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS, Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.494 - DSG.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARCIA ROSA DA SILVA, matrícula 11610654-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.496 - DSG.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde:

1. JOSELHA PAZ CIRQUEIRA DUARTE, matrícula 849537-1, FCA-1;
2. WANDERSON CARVALHO MODESTO, matrícula 11237570-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.497 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO para exercer o cargo de Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 23 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.498 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

JAIRO SOARES MARIANO do cargo de Secretário da Secretaria da Fazenda, a partir de 23 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.499 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAIRO SOARES MARIANO para exercer o cargo de Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 23 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.501 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO PEREIRA VAZ para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.502 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Secretaria da Fazenda, a partir de 23 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.523 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria Executiva da Governadoria a Enfermeira ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula 726282-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.580 - RVG, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 29 de novembro de 2021, a Portaria CCI nº 1.228 - CSS, de 27 de novembro de 2020, publicada na edição 5.751 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA, matrícula 11235568-1, cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.581 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA, matrícula 11235568-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 29 de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.583 - EX, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VINICIUS PONTES ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 25 de outubro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.584 - EX, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2021:

1. CLAUDEMIR NILTO PREVITAL, Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional - DAI-1;
2. RUTE ANDRADE DOS SANTOS, Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.585 - DISP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2021:

1. MARCIA ROSA DA SILVA, matrícula 11610654-1, FCA-1;
2. RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS, matrícula 11602295-1, FCA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.586 - TSE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.466 - CSS, de 9 de novembro de 2021, publicada na edição 5.962 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede o Militar GENIVALDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 542407-1, à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.587 - DISP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II a servidora ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 789577-3, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 17 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.588 - DISP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS, matrícula 1122380-1, FCA-2, 23 de novembro de 2021;
2. MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES, matrícula 1192868-1, FCA-1, 9 de abril de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.589 - EX, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLORACY PEREIRA DA SILVA HENRIQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Irrigação e Drenagem - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 23 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.591 - EX, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANILO DE AZEVEDO COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 111 - APT, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.527 - DISP, de 16 de novembro de 2021, publicada na edição 5.966 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 19 de outubro de 2021 os efeitos da dispensa de RICARDO BORGES FERRÃO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 112 - APT, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.519 - DISP, de 16 de novembro de 2021, publicada na edição 5.966 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de agosto de 2021 os efeitos da dispensa de KALYNE SOUSA BARROS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 45/2021 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de materiais para instrução de tiro policial a fim de atender demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor das empresas: AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.891.838/0001-36, para os itens 1, 2, 3, 7, 8 e 9 no valor de R\$ 8.901,70 (oito mil, novecentos e um reais e setenta centavos) e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, CNPJ: 03.444.658/0001-80 para os itens 4, 5, 6 no valor de R\$ 15.315,00 (quinze mil, trezentos e quinze reais), totalizando R\$ 24.216,70 (vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) conforme Processo SGD nº 2021/09030/000579.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 777/2021/DGP/SAMP.

Republicada para correção

Confere Progressão aos policiais militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c o inciso II, art. 2º, inciso II, art. 5º, incisos I e II, §2º, do art. 13, todos da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência foram transferidos para reserva remunerada, aposentadoria por tempo de contribuição e reforma por invalidez;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente;

Considerando a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, prorrogando até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput* dos arts. 1º e 4º, da Lei nº 3.462/2019;

Considerando o Parecer nº 133/2021, da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Tocantins que após análise jurídica da alteração da legalidade referente à progressão do militar na PMTO, entendem que têm direito à progressão horizontal, devendo ser enquadrados, na última referência, letra J, do correspondente posto ou graduação, sem direito a nenhum retroativo anterior à vigência da Lei nº 3.805/2021, o Policial Militar reformado e respectivo pensionista com proventos integrais, e a mulher Policial Militar, com 25 anos ou mais de contribuição, ou na inatividade, com proventos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR para a referência "J" a partir de 04 de agosto de 2021, conforme incisos I e II, §2º, do art. 13, todos da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, os policiais militares abaixo especificados:

ORD.	MAT.	NOME	NÍVEL/REF. ANTERIOR	NÍVEL/REF. ATUAL
01	65320	WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA	CB-D	CB-J
02	788329	ANTÔNIO DE MENEZES FILHO	SUBTEN-H	SUBTEN-J
03	619945	NEWDSON SIQUEIRA ALBUQUERQUE	SUBTEN-I	SUBTEN-J
04	558830	GILSON VIEIRA SANTOS	SD-F	SD-J
05	504881	CLÁUDIO DE SOUSA RODRIGUES	3SGT-I	3SGT-J
06	750910	ROBSON GOMES DOS SANTOS	3SGT-F	3SGT-J
07	941922	JOSAFÁ FERREIRA DE ARAÚJO	2SGT-G	2SGT-J
08	98957	JAIRO COSTA SANTOS	3SGT-C	3SGT-J
09	1082612	WDSOON DE MELO TELES	3SGT-D	3SGT-J
10	797094	ANA CAVALCANTE COELHO DE SOUZA	2SGT-I	2SGT-J

Art. 2º PROGREDIR para a referência "J" a partir de 11 de agosto de 2021, conforme incisos I e II, §2º, do art. 13, todos da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, o policial militar abaixo especificado:

ORD.	MAT.	NOME	NÍVEL/REF. ANTERIOR	NÍVEL/REF. ATUAL
01	889900	BENITO SILVA FILHO	2SGT-E	2SGT-J

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 809/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art 1º, art 2º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021.

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 4.623/2021, de 28 de outubro de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 10 de junho de 2021, a 2º SGT QPPM VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO - Mat. 888610, com base no que consta do Processo nº 2021.16.213563P/SGD: 2021/24839/033661.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 813/2021/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; Incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que a policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão a militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1, da Lei nº 3.462 de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a policial militar relacionada abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	2º TEN QOAS	ELIZÂNGELA BARBOZA DE OLIVEIRA	899346	10/11/2021

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 814/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; Incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º da Lei nº 3.805 de 4 de agosto de 2021 e art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462 de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SUB TEN QPPM	GILVAN BEZERRA DE OLIVEIRA	498133	08/11/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	GILVAN BEZERRA DE OLIVEIRA	498133	SUBTEN-J	01/04/2019
2	ELIZÂNGELA BARBOZA DE OLIVEIRA	899346	SUBTEN-H	01/09/2017
3	ELIZÂNGELA BARBOZA DE OLIVEIRA	899346	SUBTEN-I	01/09/2020

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 815/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "c", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2021 a 30/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOS NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO - Mat. 271667, concedidos por meio da Portaria nº 779/2021/DGP SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5960, de 5 de novembro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOS NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO - Mat. 271667, a serem usufruídos no período de 04/07/2022 a 02/08/2022;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/12/2021 a 30/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM DHENIS SOUSA MARINHO - Mat. 41522, concedidos por meio da Portaria nº 779/2021/DGP SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5960, de 5 de novembro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM DHENIS SOUSA MARINHO - Mat. 41522, a serem usufruídos no período de 01/03/2022 a 30/03/2022;

Art. 5º SUSPENDER 10 (dez) dias, de 20/10/2021 a 29/10/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM SALY DOS REIS GUEDES - Mat. 1093630, concedidos por meio da portaria nº 502/2021/SAMP/DGP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5962, de 9 de novembro de 2021;

Art. 6º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 2º SGT QPPM SALY DOS REIS GUEDES - Mat. 1093630, a serem usufruídos no período de 10/01/2022 a 19/01/2022;

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 817/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Ofício nº 239/2021 - PM7/EM - ATIT de 08 de novembro de 2021, o qual informa que o policial militar citado abaixo, não iniciou o gozo de suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de concessão de férias existente no art. 4º da Portaria nº 068/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5788 de 15 de fevereiro de 2021, conforme especificado;

Onde se lê:

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM VILSON LEANDRO GONÇALVES - Mat. 1092880, a serem usufruídos no período de 1º/11/2021 a 30/11/2021;

Leia-se:

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM VILSON LEANDRO GONÇALVES - Mat. 1092880, a serem usufruídos no período de 16/11/2021 a 15/12/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 820/2021/DGP/SAMP.

Concede progressão a policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o cumprimento da decisão proferida na Ação Judicial nº 0047618-45.2018.8.27.2729, chave nº: S/N, proposta por EDILSON LIMA CARVALHO, trata de promover todos os meios e caminhos administrativos necessários a conceder em ato administrativo próprio a progressão que permitirá à parte requerente evoluir na carreira militar e a gozar dos efeitos financeiros decorrentes, dando-lhe, em consequência disso, a devida publicidade no diário oficial, com a implementação financeira a partir de 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, mediante determinação judicial, a partir de 5 de maio de 2017, na respectiva referência, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	NÍVEL/REFERÊNCIA
1.	EDILSON LIMA CARVALHO	921832	3SGT-E

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1311/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/40310/000128, em que reconhece o direito às progressões funcionais da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada AIDA MARIA BONFIM LEITE, Número Funcional 1078500/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X51-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/05/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/05/2018	01/05/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/05/2020	01/05/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1317/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/004612, em que reconhece o direito às progressões funcionais da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada JOSENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, Número Funcional 640387/2, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.X61-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI, e na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1349/2021/GASEC, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2018/31000/003591, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada, MIRIAN QUINTANILHA, Número Funcional 367671-3, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.X61-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-L	03/10/2018	01/11/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1350/2021/GASEC, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/31000/000032, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada, MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA, Número Funcional 162817-3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.X78-19, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-I	01/01/2018	01/01/2018
VERTICAL	II-I	09/09/2018	01/10/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1351/2021/GASEC, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 796/2020/GASEC, de 25/08/2020 que concedeu evoluções funcionais à servidora aposentada ILZAMAR COELHO BARBOSA BEZERRA, Número Funcional 258651/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X71-20 integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5676, de 31/08/2020,

Para onde se lê:

"CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "V-L", constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012..."

Leia-se:

"CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "V-L", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012..."

Art. 2º RETIFICAR a PORTARIA 837/2021/GASEC, de 09/07/2021, que concedeu funcional à servidora aposentada ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES Número Funcional 407693/4, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X71-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Estado nº 5884, de 12/07/2021,

Para onde se lê:

"posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I, do anexo V e na tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012"

Leia-se:

"posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1368/2021/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 04, de 1º de novembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-CONTÁBIL - ESTADUAL - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil, no âmbito estadual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa o envio de remessa de dados contábeis por meio eletrônico e assinatura digital dos titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Executivo o Estado.

CONSIDERANDO que há servidor da Secretaria da Administração autorizado a responder pelo envio de remessas junto ao SICAP-CONTÁBIL, conforme o art. 2º e art. 4º da referida Instrução Normativa,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, CPF Nº XXX.XXX.081-87, Número Funcional 1238388-9, Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, como RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-CONTÁBIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 12 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1373/2021/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ERICA LIMA DA SILVA, número funcional 58418/7, CPF nº xxx.xxx.991-55, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 29 de outubro de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/37000/000266.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1376/2021/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, e considerando as competências estabelecidas no art. 16, VI, alínea "g" da Lei nº 3.421, de 2019 e o art. 39, *caput*, da Lei nº 2.296 de 2010;

Considerando ainda, o Despacho nº 1444/2021-RELT4 autos Processo nº 10.300/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, verifica-se a necessidade de analisar de forma pormenorizada os atos procedimentais do Processo nº 2019/23000/002609, em licitação, Pregão Eletrônico nº 126/2021, para a prestação de serviços digitais e gestão eletrônica ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção nos procedimentos relativos a licitação do Pregão Eletrônico nº 126/2021 autos Processo nº 2019/23000/002609, analisando-se Termo de Referência, propostas, mapa estimativa de preços, ata do pregão e outros que se identificados poderão ser estudados, ao passo que faz-se-á comparativo com a contratação atual Processo nº 2021/23000/000691, com objetivo de aferir a conformidade, eficiência, economicidade e legalidade dos atos praticados.

Art. 2º Designar os servidores, Paula Antonia Denes, número funcional 11458682-2, Jormar Veloso Costa, número funcional 11159146-1, Rodrigo Alexandre Gomes, número funcional 824061-2, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos do qual tratam o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como, realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1378/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003704-71.2021.8.27.2713, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público LUZIMAR COELHO DA SILVA, Número Funcional 1057430/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1379/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003709-93.2021.8.27.2713, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público HEDILBERTO RODRIGUES DIAS, Número Funcional 503244/5, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X03-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1380/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003703-86.2021.8.27.2713, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público LUSIRAN SILVA PAZ, Número Funcional 585418/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X21-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1381/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001088-11.2021.8.27.2718, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FRANCÉLIO MENDES DE SÁ, Número Funcional 391790/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X94-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1382/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001945-27.2021.8.27.2728, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público CELIO ALVES DA SILVA, Número Funcional 808912/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1383/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001007-59.2021.8.27.2719, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ANTONIO CARLOS ALVES, Número Funcional 833323/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X56-15, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-L	V-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1384/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003663-07.2021.8.27.2713, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público TIAGO JOSÉ FERNANDES, Número Funcional 145285/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X29-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1385/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001960-32.2021.8.27.2716, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA, Número Funcional 777850/7, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X21-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1386/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002690-28.2021.8.27.2721, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público RUI CARDOSO VALENÇA, Número Funcional 351936/4, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X71-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1387/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001644-19.2021.8.27.2716, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ROGÉRIO SOARES DE MATOS, Número Funcional 632044/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X25-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-I	V-I	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1388/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0033258-03.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSÉ MARCELO DA MOTA, Número Funcional 380262/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1389/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0035874-48.2021.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público WELITON MARCIEL DOS SANTOS, Número Funcional 526487/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1390/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0008985-33.2021.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público NIZAN RIBEIRO CUNHA FILHO, Número Funcional 562789/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X21-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1391/2021/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002013-13.2021.8.27.2716, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público HUDSON CARLOS ALVES PEREIRA, Número Funcional 1070878/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1007/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2127/2021/SEDUC, de 10 de novembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11498669/4	XXX.XXX.841-25	LEOVANDE DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/003133	03/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1008/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/167500, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11207949/5	XXX.XXX.941-34	ELIANIA CAVALCANTE REIS	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	2021/23000/003111	12/08/2021
2	11714743/2	XXX.XXX.894-54	ERIVALDO ERACLITO DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003112	22/07/2021
3	1281950/4	XXX.XXX.711-56	KAWANNY BUENO DE CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003119	10/08/2021
4	11699590/1	XXX.XXX.671-76	LUANA SILVINA SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003113	22/07/2021
5	11590882/3	XXX.XXX.561-36	LUÇAS DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/003114	14/09/2021
6	11165421/5	XXX.XXX.221-55	MARIA GABRIELA QUEIROZ DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003115	16/09/2021
7	11729767/1	XXX.XXX.591-68	SIMONE ALVES DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003117	15/09/2021
8	11558083/3	XXX.XXX.103-29	TANIA OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003118	05/08/2021
9	11710268/2	XXX.XXX.211-73	VIVIANNE RODRIGUES MENDES	ENFERMEIRO	2021/23000/003116	15/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1009/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/092225, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11133880/2	XXX.XXX.061-67	TERESINO MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR I	2021/23000/003132	05/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1010/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/092216, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	228935/3	XXX.XXX.911-68	MARIA GONÇALA LEITE	AUXILIAR I	2021/23000/003135	20/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1011/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/092227, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	913320/11	XXX.XXX.351-72	ROBERTO CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/003139	04/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1012/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/092221, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11497742/6	XXX.XXX.501-08	ANUAR VINICIUS VIANA BILIO	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/003138	13/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1013/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/092228, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11646810/4	XXX.XXX.241-34	VALDEJUNIO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/003137	30/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1014/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/092220, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11719974/1	XXX.XXX.691-72	VILSOMAR CUSTODIO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/003136	29/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1015/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/092218, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11704314/2	XXX.XXX.612-87	LUIS CARLOS FRANÇA DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2021/23000/003134	04/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1016/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/166480, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11643005/3	XXX.XXX.591-30	CAROLINE FILARDI SILVEIRA	MÉDICO	2021/23000/003091	01/10/2021
2	11587377/3	XXX.XXX.361-26	GABRIEL ALMEIDA GOMES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/003092	01/10/2021
3	11651601/2	XXX.XXX.811-87	ISOLINA RAIMUNDA DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2021/23000/003105	30/09/2021
4	11721120/1	XXX.XXX.282-05	JANAINA PEREIRA DA SILVA	MÉDICO	2021/23000/003104	04/09/2021
5	11713950/2	XXX.XXX.171-80	JERRANY DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003093	31/08/2021
6	11707410/3	XXX.XXX.741-10	JOHNNY MARIANO DO LAGO	FARMACÊUTICO	2021/23000/003106	03/09/2021
7	11207825/4	XXX.XXX.191-50	KAITO NUNES PAIVA	AUXILIAR II	2021/23000/003107	16/08/2021
8	11720018/2	XXX.XXX.553-67	KENNEDY MILHOMEM BRITO JUNIOR	MÉDICO	2021/23000/003094	25/05/2021
9	11715332/2	XXX.XXX.491-18	LETICIA DIAS FARIAS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003095	09/09/2021
10	11715413/2	XXX.XXX.123-87	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003096	06/10/2021
11	11126175/5	XXX.XXX.911-04	MARIA DE FATIMA ALVES DAS NEVES SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003108	29/06/2021
12	11694734/1	XXX.XXX.671-00	MARIA DIVINA NEVES SOARES SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003097	01/10/2021
13	11635576/3	XXX.XXX.121-74	MARIA DOS REIS RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO I	2021/23000/003098	01/09/2021
14	11693576/1	XXX.XXX.261-51	MATEUS MACIEL DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003099	15/10/2021
15	1290150/4	XXX.XXX.571-87	OZAILTON INACIO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2021/23000/003100	10/10/2021
16	1210548/11	XXX.XXX.401-20	SERGIO NOGUEIRA DE AGUIAR	MÉDICO	2021/23000/003101	01/10/2021
17	11717963/2	XXX.XXX.671-32	STEPHANNE ALVES LACERDA	ENFERMEIRO	2021/23000/003102	01/10/2021
18	11745711/1	XXX.XXX.759-73	VINICIUS TEYDI GOYA	MÉDICO	2021/23000/003103	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1017/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1568/2021/PRES/NATURATINS, de 04 de novembro de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11151749/5	XXX.XXX.311-61	ORISMAR BELEM DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/003069	03/11/2021
2	11732237/1	XXX.XXX.501-24	WESLEY DE SOUSA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/003068	25/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1018/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/10829/011982, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência do Desenvolvimento do Turismo Cultural e Economia Criativa.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11206071/2	XXX.XXX.368-92	ALBERTO NASCIMENTO NETO	ANALISTA I	2021/23000/003070	05/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1019/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEM./SECAD/DIGET/Nº 50/2021, de 26 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11705396/1	XXX.XXX.031-06	DANIELLE DA SILVA SIRILO	AUXILIAR II	2021/23000/003087	26/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1020/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079861, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11669675/2	XXX.XXX.441-90	HILTON LAMONIER COSTA FILHO	AUXILIAR I	2021/23000/002800	17/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1021/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/051604, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11719672/1	XXX.XXX.651-73	GABRIELA AIRES ARAUJO	ASSISTENTE I	2021/23000/003008	30/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1023/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/051702, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11721987/1	XXX.XXX.042-93	DANNILO ROCHA MARINHO	ASSISTENTE I	2021/23000/003007	30/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1025/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/SEINF/GABSEC Nº 915/2021, de 10 de novembro de 2021, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1269917/3	XXX.XXX.911-34	LINCOLN JUNIOR DE MORAIS FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/003142	10/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1026/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/31009/116259, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11709073/1	XXX.XXX.774-51	JOSÉ THIAGO VITORINO DA SILVA	ANALISTA II	2021/23000/003140	03/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1027/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089851, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11661305/3	XXX.XXX.251-20	CLARICE JUSTINO GOMES COELHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/003052	15/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1028/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089732, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11627379/4	XXX.XXX.461-12	RAEL PEREIRA BASTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/003039	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1029/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089728, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11663146/2	XXX.XXX.091-51	MICHELE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/003038	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1030/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 8226/2021/SES/GASEC, de 20 de outubro de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11521279/3	XXX.XXX.454-03	YANDARA SALES LUZ PRADO DE MIRANDA	MÉDICO	2021/23000/003034	20/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1031/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2088/2021/SEDUC, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11510781/3	XXX.XXX.161-87	JOSEVALDO MARCOS DE MORAIS	AUXILIAR I	2021/23000/003041	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1032/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089869, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	40414/7	XXX.XXX.161-58	ANELIESE ANTONIA TOMAZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/003048	25/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1033/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2096/2021/SEDUC, de 05 de novembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11682159/2	XXX.XXX.561-58	VANINHO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/003051	26/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1034/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089911, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11520574/2	XXX.XXX.961-72	IONARA TATIANA FERREIRA	ANALISTA I	2021/23000/003060	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1035/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089903, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11701145/2	XXX.XXX.181-39	KAREN CRYSTINA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/003057	28/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1036/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089849, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11746980/1	XXX.XXX.061-56	ANA CRISTINA MESSIAS RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/003065	11/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1037/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089854, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11740183/1	XXX.XXX.851-49	JEFERSON RODRIGUES RODOVALHO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/003064	19/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1038/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/166474, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11694050/2	XXX.XXX.621-83	ANA PATRICIA DA SILVA ARRUDA CAVALCANTE	MÉDICO	2021/23000/003075	14/10/2021
2	11726598/1	XXX.XXX.821-21	CARLEIA MOREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003076	14/10/2021
3	11695161/2	XXX.XXX.362-34	GABRIELA CASANOVA PEREIRA VELOSO	MÉDICO	2021/23000/003077	10/10/2021
4	11725770/1	XXX.XXX.571-65	MARCIA ALVES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/003082	01/09/2021
5	11600551/3	XXX.XXX.271-58	MARLLON NATANAUE PEREIRA BARROS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003079	01/10/2021
6	11717653/2	XXX.XXX.851-12	RAFAEL OLIVEIRA DE LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/003080	01/10/2021
7	11720875/1	XXX.XXX.711-08	RELLYSSON LEAL DOS REIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2021/23000/003083	01/10/2021
8	11679719/2	XXX.XXX.013-91	TIBERIO MIRANDA COSTA	MÉDICO-RQE	2021/23000/003081	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1039/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089873, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11576510/2	XXX.XXX.208-89	EDMAR PIRES MAGALHÃES CAVALCANTE	ASSISTENTE II	2021/23000/003049	28/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1040/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/13019/7145, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11728159/1	XXX.XXX.962-34	JAIR SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/003036	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1041/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/10829/011752, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11724145/1	XXX.XXX.812-04	MATEUS FERREIRA DA SILVA	ANALISTA III	2021/23000/003042	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1042/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089735, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11682370/2	XXX.XXX.071-68	MEIRIVAL CARDOSO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2021/23000/003040	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1043/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/083871, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11732512/1	XXX.XXX.171-03	EDILANY CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2021/23000/003037	02/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1044/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/036206, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11719230/1	XXX.XXX.921-84	KARLA RIBEIRO MORAIS BRITO	ANALISTA II	2021/23000/003035	05/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1045/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089844, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11670363/3	XXX.XXX.492-83	WELLOYANE PATTILA BARROS DE SOUZA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/003053	16/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1046/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/089875, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11745622/1	XXX.XXX.481-76	FABRICIO PERES DA LUZ	MOTORISTA	2021/23000/003050	11/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1047/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO SEFAZ Nº 2473/2021/GABSEC, de 09 de novembro de 2021, da Secretaria da Fazenda, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11723815/1	XXX.XXX.151-07	YAGO MATOS DA SILVA	ASSISTENTE I	2021/23000/003187	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1048/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1112/2021/GABSEC/SEDUC, de 16 de julho de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1284100/7	XXX.XXX.641-30	LOURIVANIA PEREIRA MAIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/003185	25/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1049/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/038088, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11633611/3	XXX.XXX.811-44	KAIQUE LUCAS COSTA E SILVA	AUXILIAR II	2021/23000/003174	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1050/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/038153, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11737140/1	XXX.XXX.961-88	PAULO RICARDO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR II	2021/23000/003184	11/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1051/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2606/SECIJU/2021, de 11 de novembro de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11736585/1	XXX.XXX.002-00	ESTÁNIO RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR II	2021/23000/003176	03/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1052/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/10829/012232, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência do Desenvolvimento do Turismo Cultura e Economia Criativa.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11136871/2	XXX.XXX.251-21	FELIPE SOUSA TRINDADE	ANALISTA I	2021/23000/003181	09/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1053/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/018090, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11745347/1	XXX.XXX.211-41	MARIA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2021/23000/003186	16/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1054/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/34439/052304, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11743760/1	XXX.XXX.891-98	ITAMAR AUGUSTO BARBOSA NETO	ANALISTA I	2021/23000/003172	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1055/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/168499, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11503432/3	XXX.XXX.451-53	LUANNA CARNEIRO PEREIRA	MÉDICO	2021/23000/003182	01/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1056/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/092633, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1259997/6	XXX.XXX.981-15	JOÃO LUSTOSA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/003173	09/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6272/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002721
INTERESSADO(A): MURILLO RIBEIRO COELHO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 11606266/1
CPF: xxx.xxx.831-16
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 81ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 83, inciso IV, alínea j, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor Murillo Ribeiro Coelho, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Policial Rodoviário Federal, na cidade de Florianópolis - SC, sem remuneração, no período de 24.09.2021 a 22.12.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6317/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006721
INTERESSADA: AMELIA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 226868/1
CPF: XXX.XXX.871-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de fevereiro de 2017, conforme Portaria nº 110/AP, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.803, de 08 de fevereiro de 2017.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 28.01.1981 a 27.01.1986, 28.01.1986 a 27.01.1991 e de 28.01.1991 a 27.01.1996, conforme Despachos nºs 307, de 16 de dezembro de 2003 e 143, de 22 de outubro de 2004, constante em seus assentamentos funcionais, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 28.01.1996 a 27.01.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6318/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/016608
INTERESSADA: FRANCISCA PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 307984/1
CPF: XXX.XXX.901-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 26 de fevereiro de 2013, conforme Portaria nº 0046/AP, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.823, de 26 de fevereiro de 2013.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1985 a 28.02.1990, conforme Despacho nº 0153, de 08 de fevereiro de 1994.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1990 a 28.02.1995, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Mediante o exposto, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (21.09.2021), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida 26 de fevereiro de 2013.

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.03.1995 a 28.02.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6319/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002536
INTERESSADA: ROSIMERES PEREIRA DA COSTA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 601904/2
CPF: XXX.XXX.173-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de maio de 2018, conforme Portaria nº 512/GABPRES/AP/SGD, de 23 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.103, de 02 de maio de 2018.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 03 de fevereiro de 1992, para exercer as funções de Professor Auxiliar, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 15 de dezembro de 1994, para provimento do cargo de Escrivão de Polícia, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 15 de dezembro de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 15.12.1994 a 14.12.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 03 de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6340/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018058
INTERESSADO(A): MARIA IVANICE ROCHA DE SOUSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 497621/2
CPF: xxx.xxx.031-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Costa e Silva
MUNICÍPIO: Barrolândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Maria Ivanice Rocha de Sousa, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 17.07.1992 a 16.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6384/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/007429
INTERESSADO(A): SERGIO PERIN
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 591479/1
CPF: xxx.xxx.206-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias
MUNICÍPIO: Arraias

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão de Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Sergio Perin, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 24.11.1994 a 23.11.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 16 de agosto de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não pode ser computado para fins de concessão do benefício ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11158611/6	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 15/10/2021

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11154012/3	JOSE ALBERTO PINHEIRO AIRES GOMES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Médica Especial	11/11/2021 a 10/11/2021
2	11154012/3	JOSE ALBERTO PINHEIRO AIRES GOMES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2021 a 10/11/2021
3	192834/1	LUIS OTAVIO VITORINO	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde de Saúde	26/10/2021 a 05/11/2021
4	11197439/1	ROMULO TOLINTINO DA SILVA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2021 a 07/11/2021

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2021 a 14/11/2021

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	42721/8	DENISE MIRANDA TEIXEIRA	Supervisor de Análise e Controle	Licença Maternidade - INSS	01/11/2021 a 29/04/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11139080/1	NATALY SOUSA BESERRA	Fiscal de Trânsito	Licença Maternidade	24/10/2021 a 21/04/2022
2	1196685/2	OMAR DE OLIVEIRA E SILVA	Coordenador do CIRETRAN e Postos de Atendimento II	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2021 a 17/11/2021
3	832264/2	YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2021 a 01/11/2021

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	759214/1	DENILDON DOMINGOS CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/09/2021 a 07/11/2021
2	194260/1	MANOEL NERES DOS PRAZERES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2021 a 07/02/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	301635/1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2021 a 04/11/2021
2	11702257/2	ROSANIA CARVALHO DE FARIAS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	20/10/2021 a 17/04/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	496318/1	ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2021 a 24/11/2021

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11723645/1	KAILANY OLIVEIRA ANDRADE	Assessor de Unidade de Execução Finalística I - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2021 a 23/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	831545/4	ROSA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/11/2021 a 24/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1263587/8	HERMENEGILDO RIBEIRO BARRETO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 17/10/2021
2	47779/3	LUANE GOMES CUNHA MANDUCA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2021 a 30/10/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1283995/11	ADRIANA GONÇALVES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	30/10/2021 a 27/04/2022
2	1058460/4	ALEX FABIAN DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2021 a 26/11/2021
3	681523/4	ALMECIDES CARVALHO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2021 a 06/01/2022
4	11671289/3	ANTONIA LEIDE GONÇALVES DE ASSIS LIMA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2021 a 09/11/2021
5	107624/5	ANTONIO CARLOS COELHO NEVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2021 a 11/01/2022
6	607700/2	ANTONIO EDINALDO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2021 a 29/11/2021
7	1239953/1	CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2021 a 15/11/2021
8	1243136/1	CARMEM VARGAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2021 a 07/01/2022
9	597949/2	CLAUDIA ANDRADE DA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2021 a 25/12/2021
10	903910/11	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2021 a 08/11/2021
11	403596/1	CLEIDE MONTELO MOURA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2021 a 18/11/2021
12	1009605/3	DALVA PALMEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/10/2021 a 09/11/2021
13	11674482/2	DANIELA AMERICA DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	31/10/2021 a 28/04/2022
14	31577/3	DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2021 a 02/12/2021
15	681559/3	DEUZINA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2021 a 29/11/2021
16	395290/1	DIVINA MARIA NETO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 09/11/2021
17	361541/11	DOMINGOS ALVES DA CRUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2021 a 07/11/2021
18	1173159/1/1	DUCILENE DOS SANTOS SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2021 a 30/10/2021
19	11524588/5	EDIMARIO PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2021 a 28/10/2021
20	818899/11	ELIZANGELA MARTINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2021 a 06/11/2021
21	934073/3	ELIZENE SOUSA DE OLIVEIRA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2021 a 01/11/2021
22	11654929/2	ELMA PEREIRA DA LUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2021 a 11/11/2021
23	856840/4	EURIANA ALENCAR JORGE MONTEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2021 a 20/11/2021
24	1068563/10	EVA ALVES DE ALENCAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2021 a 01/11/2021
25	659657/1	GENY BATISTA FERREIRA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/10/2021 a 12/11/2021
26	659657/2	GENY BATISTA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/10/2021 a 12/11/2021

27	1202170/1	GLEICE NASCIMENTO CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2021 a 09/12/2021
28	1215841/1	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2021 a 04/12/2021
29	513481/1	IVANE GONÇALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2021 a 04/12/2021
30	709168/4	JACIONE DIAS DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2021 a 13/01/2022
31	11646527/4	JAMES DEAN FERREIRA LOPES	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2021 a 17/10/2021
32	621940/3	JAN TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	03/11/2021 a 07/11/2021
33	956275/3	JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2021 a 27/11/2021
34	454099/1	JUVERCINA DE SOUSA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2021 a 31/10/2021
35	1153048/9	KARLILEIA JORGE DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2021 a 03/11/2021
36	879645/1	KRYCIA DE SOUZA CASTRO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2021 a 28/12/2021
37	11569794/4	LAILA LEITE DE SOUSA	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	17/10/2021 a 14/04/2022
38	949660/2	LASSIANA MASCARENHAS BARROS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2021 a 24/11/2021
39	698481/2	LEILANE ALVES RABELO AVELINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2021 a 14/11/2021
40	669158/2	LORENA SANTOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2021 a 30/11/2021
41	595655/1	LUCELIA BATISTA RIBEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2021 a 04/12/2021
42	548460/2	LUCILIA DAMIAO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2021 a 19/11/2021
43	360068/8	LUCILIA FERREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2021 a 23/11/2021
44	1002856/7	LUCIOLA ALMEIDA SCHWANKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2021 a 14/11/2021
45	11721510/1	MANOEL LIMA DE SOUZA	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	02/11/2021 a 02/11/2021
46	603998/2	MARCELO MOREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2021 a 28/11/2021
47	804797/1	MARCIA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2021 a 23/11/2021
48	761798/6	MARIA AUSENIRA DIAS LEITE BORGES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2021 a 16/11/2021
49	626639/1	MARIA DA CONCEICAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2021 a 29/12/2021
50	1215965/1	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2021 a 02/12/2021
51	246004/1	MARIA DO SOCORRO SARAVA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2021 a 19/11/2021
52	931850/5	MARIA NILVA DIAS BERNARDO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2021 a 20/11/2021
53	375850/3	MARIA OLIVIA CARNEIRO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2021 a 15/11/2021
54	846056/3	MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2021 a 30/10/2021
55	924717/18	MARLY RIBEIRO PINTO LOPES	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2021 a 11/11/2021
56	11150289/2	MAURY SILVA RUBIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2021 a 01/12/2021
57	325652/4	MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2021 a 06/01/2022
58	811420/2	MOEMA ROCHA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2021 a 19/11/2021
59	329580/2	NADIR FRANCA SANTANA URCINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 09/02/2022
60	11588640/3	NAIDES DAS NEVES BORGES SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2021 a 22/11/2021
61	434684/1	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 09/11/2021
62	481479/2	NILZA DAS DORES BARBOSA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 11/12/2021
63	1057480/5	ODETE PEREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	17/10/2021 a 14/04/2022
64	1020633/2	ODETH PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2021 a 10/11/2021
65	321233/2	OZIEL TEIXEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2021 a 21/02/2022
66	230902/3	PAULO SCHNEIDER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2021 a 27/11/2021
67	881251/1	RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2021 a 07/01/2022
68	1212222/1	ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2021 a 30/11/2021
69	424710/2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2021 a 12/01/2022
70	762341/1	SIDIANE PEREIRA AMARAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2021 a 26/12/2021
71	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2021 a 22/11/2021
72	754873/1	SONIA DE OLIVEIRA FONSECA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2021 a 20/11/2021
73	694608/3	SUELIA DE OLIVEIRA CALACO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2021 a 10/11/2021
74	899851/1	SUILAN DA COSTA E SILVA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/09/2021 a 24/10/2021

75	689728/3	TELMIRA FERNANDES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2021 a 06/02/2022
76	1071149/4	VALDEDIR RIBEIRO FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/11/2021 a 22/11/2021
77	795073/2	VALESCA HENCKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2021 a 26/11/2021
78	646699/4	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2021 a 18/12/2021
79	377214/7	WALTER CARLOS ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento	04/11/2021 a 18/11/2021
80	572230/7	WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 09/11/2021
81	512300/2	WILLIAM CARLOS DE SOUSA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2021 a 11/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11180382/1	AMANDA BORBA TAVARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2021 a 09/11/2021
2	42472/5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2021 a 11/11/2021
3	11200782/2	ROSIANE ALBERTO DAS DORES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2021 a 30/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	988320/2	ADSON COELHO MIRANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2021 a 27/12/2021
2	670896/1	ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCO JUNIOR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2021 a 21/11/2021
3	854909/2	ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2021 a 20/11/2021
4	854909/2	ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 21/10/2021
5	600067/3	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 11/09/2021
6	600067/1	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2021 a 11/09/2021
7	794810/1	ANA PAULA CUPIDO AMARAL	Psicólogo	Licença para Tratamento	28/10/2021 a 26/11/2021
8	11587776/3	BRUNO BARBOSA MUNIZ DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2021 a 12/11/2021
9	751630/8	CRISTYANE ALVES SANTOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 25/10/2021
10	11138262/1	DAIANNE SILVA MACEDO	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2021 a 24/10/2021
11	750053/1	DAMBLA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2021 a 16/11/2021
12	11240865/2	DEJANA LOPES DA SILVA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/10/2021
13	670938/1	EDIANE FIGUEIRA AGUIAR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2021 a 29/11/2021
14	898457/2	EDNA ALVES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 23/10/2021
15	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 05/10/2021
16	65680/3	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 05/10/2021
17	288801/2	EDUARDO CARNEIRO NOBREGA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2021 a 04/11/2021
18	1043307/1	ELENITA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2021 a 11/11/2021
19	1208462/1	ELIMAR ALVES DA SILVA DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2021 a 12/11/2021
20	1199978/1	ELISDALVA MEDEIROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/10/2021 a 01/11/2021
21	506014/1	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2021 a 07/11/2021
22	824371/2	FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA	Enfermeiro	Licença Maternidade	07/10/2021 a 04/04/2022
23	144001/2	FRANCES LEIA ARIELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 14/10/2021
24	144001/3	FRANCES LEIA ARIELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 14/10/2021
25	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2021 a 29/12/2021
26	112978/2	GOIANIR JOSE SALES	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2021 a 11/02/2022
27	309427/2	HELENA ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2021 a 30/11/2021
28	11699329/1	IRACY PIMENTEL DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2021 a 30/10/2021
29	909200/3	JACIARA ROCHA DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2021 a 25/12/2021
30	1205480/1	JANAINA MARQUES VIEIRA NAVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento	28/10/2021 a 28/11/2021
31	88320/3	JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/11/2021 a 17/11/2021
32	820274/2	JOAO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2021 a 12/11/2021
33	11558130/1	JOAQUIM BRITO DAMACENO	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2021 a 07/11/2021
34	11535920/4	JOELMA GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2021 a 13/11/2021

35	815503/2	JOSIMARIA BARBOSA GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/10/2021 a 01/11/2021
36	1119524/1	JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 30/10/2021
37	11456752/1	JUCICLEIA DE SOUSA LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2021 a 16/11/2021
38	11645288/3	KAMILLA GODOI PIRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2021 a 08/11/2021
39	1004743/2	KELSSYANE DA SILVA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2021 a 10/11/2021
40	11242132/6	LASLEY BRITO BEZERRA DE AMORIM FREITAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2021 a 12/11/2021
41	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 30/10/2021
42	918869/4	LELLANDE DO Couto CANEDO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 21/10/2021
43	11546840/4	LUCIELDA VIEIRA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	01/11/2021 a 29/04/2022
44	644034/2	LUCIENE MARIA DE CARVALHO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2021 a 02/12/2021
45	696976/3	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2021 a 24/12/2021
46	829940/7	LUZENI RODRIGUES LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2021 a 08/11/2021
47	935340/2	LUZILENE BRITO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2021 a 04/11/2021
48	1055674/1	MANOEL DE JESUS SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2021 a 22/11/2021
49	11457120/1	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2021 a 04/12/2021
50	1035185/7	MARIA EDILMA PEREIRA ROCHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2021 a 27/10/2021
51	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2021 a 12/12/2021
52	481789/1	MARILZA EVANGELISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2021 a 31/10/2021
53	1076833/3	MARINALVA MORAES PEREIRA SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2021 a 13/11/2021
54	1048910/2	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2021 a 28/10/2021
55	823305/8	NORMA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2021 a 10/11/2021
56	979305/4	ODETE NERES SANTANA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2021 a 12/10/2021
57	979305/2	ODETE NERES SANTANA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2021 a 12/10/2021
58	11134852/1	PATRICIA RODRIGUES DE MELO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2021 a 03/12/2021
59	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2021 a 03/12/2021
60	11155370/1	ROBERTO MAGALHAES DE MORAES	Motorista	Licença Médica Especial	14/10/2021 a 12/10/2021
61	11155370/1	ROBERTO MAGALHAES DE MORAES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2021 a 13/10/2021
62	632640/3	ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2021 a 31/10/2021
63	866067/2	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	Enfermeiro	Licença Médica Especial	04/11/2021 a 03/11/2021
64	866067/2	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2021 a 03/11/2021
65	811261/2	SANTANA FERNANDES BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2021 a 26/12/2021
66	1120735/1	SHELY DELINAJARA MARTINS SILVA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2021 a 26/11/2021
67	1160982/1	SINTIA DE CARVALHO DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2021 a 10/11/2021
68	1245554/1	SUELY PEREIRA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	22/10/2021 a 19/04/2022
69	1151258/1	SUZANA ARAUJO AZEVEDO NUNES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	28/10/2021 a 25/04/2022
70	684548/1	SYRLEIDE MADEIRO GERONIMO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2021 a 18/11/2021
71	935030/3	THUSLEY BRAGA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2021 a 02/10/2022
72	11195240/2	VIVIA ALINY DIAS MARTINS	Assistente Especializado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	17/08/2021 a 17/08/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	568895/3	AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2021 a 27/12/2021
2	990581/1	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2021 a 19/11/2021
3	742032/3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2021 a 03/12/2021
4	961374/1	ANANIAS MARIANO DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2021 a 10/08/2021
5	11678674/3	GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2021 a 23/10/2021
6	1081926/1	JAYME PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 27/10/2021

7	201800/3	MARCELO ABDALA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2021 a 12/03/2022
8	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2021 a 02/12/2021
9	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2021 a 27/01/2022
10	11590092/1	RAYSSA LIMA DE MELO	Perito Oficial - Área 9	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2021 a 05/12/2021
11	665748/1	RELIJANIO DE ASSIS ROCHA	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/10/2021 a 27/11/2021
12	11191899/1	SILVANO LUIZ DE OLIVEIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2021 a 16/11/2021
13	836622/3	WEDILANE SOARES CARDOSO ALLES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2021 a 19/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11598611/3	AMANDA CECILIA GONCALVES VALENTE ARAUJO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 27/10/2021
2	11598611/3	AMANDA CECILIA GONCALVES VALENTE ARAUJO	Analista I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	28/10/2021 a 28/10/2021
3	11650311/3	ANDREIA SILVA DE MELO LINO	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 21/10/2021
4	11728310/1	ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2021 a 08/11/2021
5	11185104/4	ERIKA BATISTA HALUN	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2021 a 01/10/2021
6	975348/7	GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2021 a 21/11/2021
7	11583819/1	HERJANE LOURENCO FERNANDES FARIA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2021 a 30/09/2021
8	11581778/1	HITALO ARAUJO LIMA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2021 a 24/12/2021
9	11739924/1	JORDAN SOUZA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 15/10/2021
10	11658517/1	LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 09/11/2021
11	575334/1	REJANIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2021 a 13/11/2021
12	11601132/1	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2021 a 15/12/2021
13	770477/3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA MARIANO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2021 a 02/01/2022
14	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2021 a 17/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	981051/1	WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2021 a 17/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11459751/2	ANDREIA MARQUES RODRIGUES	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	20/05/2021 a 02/07/2021
2	1283537/1	LAYLLALVES MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2021 a 24/11/2021
3	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 03/12/2021

PALMAS-TO, 18 de novembro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11224010/1	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2021 a 13/03/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	619854/4	JOVERGINA BATISTA DE ALCANTARA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2021 a 04/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1161490/1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/08/2021 a 04/09/2021
2	972750/5	DEUZENIR PEREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2021 a 22/12/2021
3	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2021 a 29/04/2022
4	662371/3	LARA RAQUEL AIRES DOS SANTOS BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2021 a 16/11/2021
5	11676191/1	LUANNA MONIQUE PIRES NOGUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2021 a 29/01/2021
6	783794/1	LUCIENE DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2021 a 02/12/2021
7	822910/4	SAMUEL DA COSTA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2021 a 20/12/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	871373/4	ELIZABETH CARMEM MORAES SOARES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/04/2021 a 29/05/2021
2	397031/1	GENEIRA DIAS CIRQUEIRA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 10/10/2021
3	48954/2	LINDALVA PEREIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 19/12/2021
4	594195/1	MARIA SANTANA RODRIGUES TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2021 a 31/10/2021
5	1009214/3	SUELI ONORIO DE FARIAS MORENO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2021 a 22/10/2021
6	152770/1	THAIS MENDES FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
7	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2021 a 08/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1273019/1	CAROLINE DE CARVALHO MANGABA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 29/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11586885/1	GLAUBER GUERRA COSTA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2021 a 01/05/2021

PALMAS-TO, 18 de novembro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À COLABORAÇÃO Nº 33010.000151/2019

Processo nº: 2019.3300.000150

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Associação Roseli Nunes dos Trabalhadores do Assentamento Ozil Alves Pereira-ARNTAOAP

CNPJ: 05.594.886/0001-62

Objeto: ADITIVO DE VALOR: Tem por objeto aumentar o valor do Termo de Colaboração nº 151/2019 em R\$ 54.175,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), oriundo da Emenda Parlamentar 010423.00756/2021, relativa ao presente exercício.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizada pela Lei nº 3.781, de 15/02/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, de 16/02/2021, UG 330100, assegurada pela Nota de Empenho nº 2021NE01337, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos nº 0104.202123 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Vilmar de Oliveira, Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílios, em virtude das razões apresentadas no ofício de fls. 177 e devidamente analisadas no Parecer Técnico nº 120/2021/DAF, de fls. 220 a 223, conforme ainda o Plano de Trabalho atualizado às fls. 204 a 214.

Data da Assinatura: 28/10/2021

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário e
Solineis Matias de Andrade - Presidente

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 838, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 566/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 506/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582502-1, previstas para o período de 17/08/2021 à 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 839, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 586/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 507/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581786-1, previstas para o período de 02/08/2021 à 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto entre 02/09/2021 à 01/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 840, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 509/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 183/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ROGERIO APARECIDO DE PINHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578874-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade Penal de Dianópolis, a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 841, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 508/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 184/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ÉRICO FERREIRA DE BRITO NUNES, Auxiliar II, nº Funcional 11746106-1, da Unidade Penal Feminina de Babaçulândia para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 842, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 504/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 054/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WELITON DA CRUZ NUNES, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11602090-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 843, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora, por necessidade de serviço, para responder pelo Setor de Transporte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 505/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e o Memorando nº 164/2021, oriundo do Setor de Transporte;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora MARCIA PEREIRA DE SA SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 921431-7, para responder pelo Setor de Transporte, durante o período de 18/10/2021 à 29/10/2021, em substituição ao servidor REIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 974885-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 846, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 513/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 187/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1134981-4, da Unidade Penal de Colméia para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 847, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 514/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 186/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578661-1, da Unidade Penal de Palmas para a Unidade Penal de Palmeirópolis, a partir de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 848, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 770, de 22 de setembro de 2021, referente ao servidor Talisson Gustavo Santos de Moraes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 515/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2021, oriundo da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 770, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.936, de 27 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 770, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.936, de 27 de setembro de 2021, referente ao servidor TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] “a fruição de 14 (quatorze) dias das férias do servidor TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582502-1, previstas para o período de 17/08/2021 à 30/08/2021...”;

II - LEIA-SE: [...] “a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582502-1, previstas para o período de 17/08/2021 à 31/08/2021 ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 849, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 823, de 08 de outubro de 2021, referente ao servidor Adriano Alves dos Santos de Lima.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 512/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 823, de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021, referente ao servidor ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] “...ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11579307-1...”;

II - LEIA-SE: [...] “...ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11579307-1...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 886, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/001602.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/001602, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 887, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/001603.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/001603, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 889, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/001519.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/001519, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 891, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 545/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1116703-2, a partir do dia 08/11/2021 à 07/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 665, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 892, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 544/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1253310-3, a partir do dia 08/11/2021 à 19/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 577, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.668, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 893, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 543/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor LEONARDO COSTA VIEIRA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11579412-1, a partir do dia 12/12/2021 à 21/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 142, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.322, de 21 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 894, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 541/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADAMO TADEU POVOA MELLO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1065254-4, a partir do dia 01/05/2020 à 15/05/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 94, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 895, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 546/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e o Memorando nº 77/2021, oriundo da Diretoria de Planejamento e Convênios;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11604069-1, previstas para o período de 19/11/2021 à 28/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 896, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 192/2021, oriunda da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP e a Proposta de Portaria nº 539/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por meio de permuta, a partir de 24 de novembro de 2021, os servidores:

I - WANDER COSTA DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11655275-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri para a Unidade Penal de Palmeirópolis;

II - DIONISIO DA MATA BARROSO PINTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581840-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 897, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder pela Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 548/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e a Proposta de Portaria nº 06/2021, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor WOTSON CASSIO GONCALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11579242-1, para responder pela Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional, durante o período de 08/11/2021 à 19/11/2021, em substituição ao servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, matrícula nº 1253310-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

PROCESSO: 2019/17010/000927
CONTRATO: 067/2019
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: MJLP Ayres Empreendimentos Eireli
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/2019 nós temos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Diretoria dos Direitos Humanos e suas Gerências e Conselhos e a Superintendência de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas Gerências.
FIRMADO EM: 16/11/2020
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 067/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 19 de novembro de 2021 e findando-se em 19 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 01006666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo locatário e Larissa de Souza Ayres Bucar, pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2021

PROCESSO: 2021/17010/00872
CONTRATO: 51/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Delano Cavalcanti Calixto - Epp.
CNPJ: 01.061.639/0001-40
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico e administrativo; cadastro e diagnóstico de infraestrutura; modelagem de programa de manutenção e melhorias de infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, e Unidades vinculadas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 085/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
FIRMADO EM: 18/11/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a conclusão dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 01006666666/02406666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Delano Cavalcanti Calixto, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2021

PROCESSO: 2021/17010/00974
CONTRATO: 54/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: J S Confeção Bordados Eireli - Me.
CNPJ: 23.306.207/0001-94
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Uniformes para os Servidores da Gerencia de Fiscalização e Setor de Atendimento da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, conforme condições, quantidades e exigências disposto no item 3 (três) do Termo de Referência/SPDC nº 02/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.561,12 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos).
FIRMADO EM: 18/11/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a conclusão dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4285.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 02406666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Jairo Serafim Bernardo, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/17010/000306
ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
ACORDANTE: Universidade Paulista - ASSUPERO.
CNPJ: 06.099.299/0184-00
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela CONVENENTE.
MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.
FIRMADO EM: 23/06/2021
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 24/06/2023 podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Convênio Inicial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela concedente e Paulo Rogério dos S. de Oliveira, pela convenente.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0000841

CONSUMIDOR: VILMA DA CONCEIÇÃO PINTO (CPF: XXX.XXX.669-53)
FORNECEDOR: SERRALHERIA MILHOMEM (CNPJ: 21.033.595/0001-51).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ROBERTO RODRIGUES MILHOMEM 01925843165 - 21.033.595/0001-51) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VILMA DA CONCEIÇÃO PINTO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0000841, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 16 de Novembro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0012798

CONSUMIDOR: THIAGO ALVES BENEVIDES
 FORNECEDOR: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO - PELISAO IPHONES IMPORTS.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO - PELISAO IPHONES IMPORTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.492.062/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.546/2020, datado de 01/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.052,95 (seis mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se como infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 13, VI, bem como os arts. 30 e 35, I, II e III do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

FA: 17.001.002.18.0028516

CONSUMIDOR: MARIA CLAUDETE MOURA DE MELO
 FORNECEDOR: F.F. LAMEGO - FENIX BAZAR E PAPELARIA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F.F. LAMEGO - FENIX BAZAR E PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.907.281/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 577/2020, datado de 19/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, XI, bem como os art. 4º, III, 14, §1º, incisos I, II e III, 35, III, 39, V, XII do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

FA: 17.001.009.16-0005864 (0916-005.864-3)

CONSUMIDOR: SUEDES ROMÉRIO RIBEIRO
 FORNECEDOR: DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A- CITY LAR.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A- CITY LAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0043-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.774/2019, datado de 30/10/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.728,85 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), haja vista não ter observado os arts. 6º, III e 18 do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita no art. 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

FA: 17.001.002.07-0027910 (0207-027.910-2)

CONSUMIDOR: ZORAIA AQUINO COSTA DE SANTANA
 FORNECEDOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.953/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 495/2020, datado de 08/10/2020, no qual o Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições, verificou pedido realizado via e-mail, fls. 59/61 dos autos, onde a fornecedora BV FINANCEIRA S.A.(CNPJ nº 01.149.953/0001-89), requereu a atualização do débito e a disponibilização do DARE para pagamentos da multa estatuída nestes autos.

Entretanto, a multa aplicada neste PAD já se encontra em Dívida Ativa, conforme Certidão de Débito da fl. 58.

Desta feita, o requerimento para atualização e pagamento deverá ser realizado perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, via procedimento administrativo próprio.

Ante o exposto, resta indeferido o pedido de Defesa.

Remetam-se os autos ao SETOR DE NOTIFICAÇÃO, para que a fornecedora seja intimada via AR.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

FA: 17.001.002.18-0029380

CONSUMIDOR: TULIO MOTA TOLENTINO
 FORNECEDOR: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.575.829/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.519/2019, datado de 27/09/2019, no qual foi julgado improcedente a reclamação por ter sido comprovado nos autos, através do áudio de fls. 63 que as passagens foram realocadas e que foi concedido um crédito ao Consumidor, perdendo a reclamação, seu objeto.

Submeter o presente julgamento ao Excelentíssimo Senhor Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, nos termos do art. 52 do Decreto 2.181/97.

Arquivar o presente processo.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

FA: 17.001.002.17-0045439

CONSUMIDOR: MARIA CLEIDE RIBEIRO PINTO
 FORNECEDOR: ONLINE ASSESSORA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ONLINE ASSESSORA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.882.618/0001-62 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de nº 319/2020, datado de 27/05/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO conhece o recurso apresentado pela recorrente e no mérito, nega provimento, mantendo a decisão recorrida, por seus próprios e legítimos fundamentos, na forma do art. 56, inciso I, do CDC.

Por último, fica determinado que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site: www.Sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lts 57 a 59, s/n, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

FA: 17.001.009.18-0003298

CONSUMIDOR: MARIA MARLY MACHADO SOUZA
FORNECEDOR: MAC COBRANÇAS NACIONAIS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAC COBRANÇAS NACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.971.736/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última Instância Administrativa de nº 798/2020, datado de 09/09/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO deu provimento ao Recurso da MAC COBRANÇAS NACIONAIS LTDA EPP para REFORMAR o Termo de Julgamento nº 799/2019 e excluindo-o do polo passivo da presente demanda, DETERMINANDO a classificação da reclamação, quanto a este recorrente, como "não fundamentada/encerrada".

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

FA: 17.001.010.18-0037669

CONSUMIDOR: JOSE HILARIO NUNES DA SILVA
FORNECEDOR: VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.295/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.142/2020, datado de 15/12/2020, no qual decide-se excluir do polo passivo a empresa VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL, e classificar a reclamação para este fornecedor como "Não fundamentada/Encerrada".

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2021.

FA: 17.001.004.20-0002732

CONSUMIDOR: IZAURI ANTUNES RODRIGUES
FORNECEDOR: NC BRASIL EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NC BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.302.063/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 737/2020, datado de 30/03/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista não ter observado os arts. 6º III, e 18 §1º, II do CDC, bem como por ter praticado infração no art. 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2021.

FA: 17.001.002.19-0039316

CONSUMIDOR: MARIZELIA DA SILVA
FORNECEDOR: CARTÕES - LOJAS AVENIDA LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARTÕES - LOJAS AVENIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.819.201/0001/15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 258/2020, datado de 20/04/2020, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente defesa devidamente assinada ou comparecer a este órgão para assiná-las, visto que foi apresentado assinatura com aparência de cópia (fls. 23 a 37) dos autos.

Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, dá a oportunidade ao Fornecedor para empreender a regularização, sob pena da mesma não ser reconhecida (art. 9º §1º e 10).

Palmas/TO, 03 de novembro de 2021.

FA: 17.001.012.19-0016862

CONSUMIDOR: MARIA CÉLIA GONÇALVES DA SILVA
FORNECEDOR: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A - RICARDO ELETRO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A - RICARDO ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0148-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em 2ª Instância nº 500/2020, datado de 08/07/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO negou provimento ao recurso interposto, manteve a decisão recorrida para seus próprios e legítimos fundamentos.

Por último, fica determinado que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 829,92 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor-PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo Site: www. Sefaz. to. gov. br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na Avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n, Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2021.

FA: 17.001.002.18-0015725

CONSUMIDOR: JOÃO PAULO BARROS DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: DARCILENE PEREIRA CARDOSO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DARCILENE PEREIRA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.802.960/0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 567/2020, datado de 18/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97 de 20 de Março de 1.997, nos artigos 12, VI e 13, VI, bem como, os artigos 4º, III, 6º III, VI, 14, §1º, I, II, III, 35, I, 37, §1º, 39, V do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2021.

FA: 17.001.003.19-0033328

CONSUMIDOR: RICARDO BATISTA DE AQUINO SILVA
FORNECEDOR: JONAS RODRIGUES DE ANDRADE - TECCEL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JONAS RODRIGUES DE ANDRADE - TECCEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.675/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1249/2020, datado de 28/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se como infração nos termos aos arts. 6º, III e VI, 14, 30, 35, III, 37 §1º e 39 II do CDC, bem como, por ter praticado as infrações descritas nos artigos 12, II e 13, I, IV, VI, do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2021.

FA: 17.001.003.190007557

CONSUMIDOR: LUCIANA SOUSA ARAÚJO
FORNECEDOR: WELISON MARQUES FILHO - MARQUES CABRAL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WELISON MARQUES FILHO - MARQUES CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.169/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.778/2020, datado de 13/10/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 11.916,74 (onze mil novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista não ter observado os artigos 35 e 39, IV da Lei 8.078/90, art. 7º, VII da Lei nº 8.137/90, bem como por ter praticado a infração descrita nos artigos 12, V e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2021.

FA: 17.001.003.19-0007584

CONSUMIDOR: JOSAPHA MOREIRA DE MELO GOMES
FORNECEDOR: WELISON MARQUES FILHO - MARQUES CABRAL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WELISON MARQUES FILHO - MARQUES CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.169/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.780/2020, datado de 08/10/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.023,90 (dezesete mil vinte e três reais e noventa centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista não ter observado os artigos 35 e 39, IV da Lei 8.078/90, art. 7º, VII da Lei nº 8.137/90, bem como por ter praticado a infração descrita nos artigos 12, V e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2021.

FA: 17.001.002.19-0014070

CONSUMIDOR: CRISTIANE QUINTINO PEREIRA BARROS
FORNECEDOR: DEBORA POVOA PIMENTEL EIRELI - JK DESTINOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DEBORA POVOA PIMENTEL EIRELI - JK DESTINOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.214/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.581/2020, datado de 28/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (Trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 51, I, II e IV e art. 54, §4º, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, art. 12, VI, bem como os artigo 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2021.

FA: 17.001.002.19-0041619

CONSUMIDOR: MIRIANCI VIEIRA DE SOUSA
FORNECEDOR: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.330/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.547/2020, datado de 16/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), prevista no artigo 56, I do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, art. 12, VI, bem como os arts. 4º, III, 6º, III, IV, VI, VIII, 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2021.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1646, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.326 - DSG; resolve:

I - Tornar público o Regulamento da "XX Meia Maratona do Tocantins".

II - Constituir no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes a Comissão Disciplinar para realização do respectivo evento, com as seguintes competências:

Acompanhar, executar e resolver todos os procedimentos internos e administrativos relacionados à realização da "XX Meia Maratona do Tocantins", conforme disposto no Edital de Regulamento anexo a esta Portaria.

III - Designar os servidores Alfredo Sosa Zamora, matrícula nº 834509-12; Luciano Alves Oliveira, matrícula nº 743127-4; Claudius Vinicius Souza Oliveira, matrícula nº 629070-1; Paulo Sérgio Brandão, matrícula nº 655226-1; Silvano Rodrigues Gonçalves Faria, matrícula nº 664161-3; Rafael Anderson De Melo, matrícula nº 92323-2; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Disciplinar da "XX Meia Maratona do Tocantins".

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

REGULAMENTO

A organização da prova manterá a versão mais recente do regulamento, atualizada com as possíveis alterações que possam vir a ocorrer, nos canais de comunicação oficiais da prova.

A ORGANIZAÇÃO disponibiliza para contato com os ATLETAS, o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no endereço - meiamaratona@seduc.to.gov.br.

1. A Prova
2. Categorias e Regras de Participação
3. Regras Gerais do Evento
4. Regras Específicas do Evento
5. Regras Específicas de Saúde
6. Inscrições, Valores e Prazos de Inscrição
7. Kit de Participação
8. Classificação e Premiação
9. Termo de Responsabilidade Individual ou em Equipe
10. Congresso Técnico
11. Montagem de Tendões de Assessorias/Treinadores
12. Considerações Finais

1. A PROVA

1.1. A Prova Pedestre denominada "XX Meia Maratona do Tocantins", doravante chamada EVENTO, será organizada pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, em parceria com a Federação de Atletismo do Estado do Tocantins - FATO e será realizada no dia 5 de dezembro de 2021, na cidade de Palmas, Tocantins, com distâncias de 21.097 metros e 10 Km, podendo participar pessoas de todos os sexos, regularmente inscritas, doravante chamadas ATLETAS, independente da condição climática.

1.2. Deste evento fazem parte

a) CORRIDA INDIVIDUAL, com medida de 21.097 metros, doravante chamada MEIA MARATONA;

b) CORRIDA INDIVIDUAL, com 10 km, doravante chamada CORRIDA 10K;

1.3. A MEIA MARATONA e CORRIDA 10K serão realizadas no dia 05 de dezembro de 2021 e terão largada e chegada na frente do Colégio da Polícia Militar do Tocantins, situado na Quadra 206 Norte, Qd. 301 Norte, Avenida LO 4, Lote 04, Plano Diretor Norte, Município de Palmas, conforme percurso detalhado e divulgado no site do EVENTO.

1.4. Para ambas as provas o PERCURSO será em circuito fechado, onde os atletas terão que dar várias voltas até completar a distância escolhida.

OBSERVAÇÃO: Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações de adequação do tráfego viário, em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar o percurso da prova, locais de largada, chegada e horários.

1.5. Devido às medidas de segurança e prevenção da COVID-19, os ATLETAS participantes da MEIA MARATONA E CORRIDA 10K farão a LARGADA em pelotões específicos distintos entre si, nos seguintes horários a seguir:

a) Para a MEIA MARATONA:

Data: 05 de dezembro de 2021 - LARGADA a partir das 06h45min, podendo acontecer em pelotões diversos.

b) Para a CORRIDA 10K:

Data: 05 de dezembro de 2021 - LARGADA a partir das 06h45min, podendo acontecer em pelotões diversos.

1.6. Os horários das LARGADAS poderão ser realizados em pelotões específicos e variar entre 5 e 15min a mais ou a menos. A ORGANIZAÇÃO solicita extrema atenção à CONFIRMAÇÃO DOS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE LARGADA durante a semana que antecede o EVENTO através do Regulamento da prova, mídias sociais, imprensa, site oficial do evento, Congresso Técnico, quando da retirada do kit no local de entrega e, às chamadas do sistema de som e sinalizações na área de largada no dia da prova, para eventuais ajustes nos respectivos horários que possam se fazer necessários.

2. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Os ATLETAS podem participar do EVENTO inscrevendo-se em uma única prova e uma única CATEGORIA, como as descritas a seguir:

a) Para a MEIA MARATONA:

*CATEGORIA PELOTÃO GERAL
*CATEGORIA DEFICIENTE INTELECTUAL T20

b) Para a CORRIDA 10K:

*CATEGORIA PELOTÃO GERAL
*CATEGORIA DEFICIENTE INTELECTUAL T20

2.2. CATEGORIA DEFICIENTE INTELECTUAL T20:

2.2.1. Fazem parte desta CATEGORIA os ATLETAS com a seguinte classificação:

a) DI = DEFICIENTE INTELECTUAL T20 - O ATLETA que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho);

2.2.2. O ATLETA que se enquadrar na CATEGORIA DEFICIENTE INTELECTUAL T20 acima citada deverá encaminhar um e-mail ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, para o e-mail do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no endereço - meiamaratona@seduc.to.gov.br com os seguintes documentos:

a) Laudo Médico emitido pela Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (ABDEM) com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D - Código Internacional de Deficiência do ATLETA. Deverá constar no laudo a validade do mesmo e a data do EVENTO deverá estar dentro desse período;

b) Para outras informações sobre Atualização dos Critérios de Elegibilidade - 2021 os interessados deverão acessar o link: <http://cbdi.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Atualizacao%20C3%A7%C3%A3%C3%B3-Elegibilidade-SITE-2021.pdf>

c) Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua, que deverá conter o nome do EVENTO em que ele irá participar;

d) Informar qual percurso deseja fazer.

2.2.3. Após a análise dos documentos, o ATLETA receberá um e-mail da ORGANIZAÇÃO com um CÓDIGO, o qual ele utilizará para realizar sua inscrição no EVENTO.

2.2.4. Situações extraordinárias ou casos que não se enquadrem nas categorias acima serão analisados pela ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, mediante solicitação formal do interessado encaminhada para o e-mail do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no endereço - meiamaratona@seduc.to.gov.br

2.2.5. O ATLETA da CATEGORIA GERAL participará da competição tendo como referência sua FAIXA ETÁRIA, definida a seguir neste REGULAMENTO.

a) FAIXAS ETÁRIAS PARA A MEIA MARATONA E CORRIDA 10 K - MASCULINO e FEMININO:

- I. 18 a 28 anos
- II. 29 a 39 anos
- III. 40 a 50 anos
- IV. 51 a 59 anos
- V. 60 anos em diante

2.2.6. Conforme Normas do Atletismo a idade a ser considerada será aquela que o atleta terá em 31 de dezembro de 2021

2.2.7. O ATLETA que classificar na CATEGORIA GERAL não terá direito a nenhum outro tipo de PREMIAÇÃO, exceto aquela prevista para a sua, conforme o descrito no item "PREMIAÇÃO" deste REGULAMENTO.

3. REGRAS GERAIS DO EVENTO

3.1. Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras.

3.2. Para o atendimento emergencial aos ATLETAS haverá, serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência, como de qualquer outra necessidade, será efetuada na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que os ATLETAS possam ter durante ou após a prova.

3.3. O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/ transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

3.4. A segurança e serviços de saúde do EVENTO receberão apoio dos órgãos competentes: Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Polícia Militar do Estado do Tocantins, Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e haverá monitores para a orientação aos ATLETAS.

3.5. Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes na região da LARGADA e CHEGADA.

3.6. A ORGANIZAÇÃO não pode e não se responsabilizará pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no Guarda-Volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia facultativo da prova e de uso não obrigatório por parte do ATLETA, que deverá evitar deixar VALORES no Guarda-Volumes tais como; relógios, acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, carteiras com dinheiro, entre outros, pois no ato da entrega do volume por parte do ATLETA aos cuidados da Organização, não será feita uma vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

3.7. A ORGANIZAÇÃO aceitará objetos a serem guardados no guarda volumes até o horário da LARGADA do pelotão geral - 06h45min. A retirada do volume deverá ser feita até o horário oficial de término da prova. Caso o pertence não seja retirado, o mesmo será enviado para a SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Tocantins e o ATLETA deverá solicitar a retirada através do SAC.

3.8. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

3.9. Recomendamos rigorosa avaliação médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todos os ATLETAS.

3.10. Os ATLETAS não poderão utilizar sistemas de rádio comunicação ou áudio durante a competição, ou qualquer outro dispositivo que impeça ou dificulte a audição de sons externos ou orientações por parte dos ORGANIZADORES do EVENTO.

3.11. Os acessos às áreas de Concentração e Largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas para entrar na pista no momento da LARGADA ou em qualquer outro momento, sob qualquer pretexto.

3.12. Qualquer reclamação sobre o resultado EXTRAOFICIAL da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 10 (DEZ) dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

3.13. Poderão os ORGANIZADORES/REALIZADORES suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, orientações dos órgãos de saúde e/ou motivos de força maior.

3.14. O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

3.15. Todo ATLETA tem a obrigação de preencher corretamente, assinar e entregar (impresso, quando for o caso, ou eletronicamente) à ORGANIZAÇÃO a Ficha de Inscrição do EVENTO.

3.16. O ATLETA assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de qualquer responsabilidade a ORGANIZAÇÃO, PATROCINADORES E REALIZADORES, em seu nome e de seus sucessores.

3.17. Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro ATLETA. Caso o inscrito solicite seu reembolso de inscrição, o mesmo só poderá ser solicitado até 7 (sete) dias da realização da inscrição. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZAÇÃO.

3.18. Se ficar comprovado que o ATLETA cedeu seu Número de Peito para alguém, copiou o mesmo ou duplicou, cedendo a cópia para outros ou teve seu número copiado, o ATLETA que realizou a inscrição será suspenso através de um processo administrativo interno, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terá acesso a nenhum resultado anterior, não podendo se cadastrar nos EVENTOS da FATO por esse período, ou será banido do cadastro geral da FATO, assim como a punição será comunicada à Superintendência de Esporte, Juventude e Lazer da Seduc, para que seja informada a todos os organizadores de corrida do Estado.

3.19. É obrigatório o uso do NÚMERO DE PEITO, que deverá ser fixado na frente da sua camiseta, sendo que qualquer dano a este implicará na desclassificação do ATLETA.

3.20. O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no EVENTO, previstos no REGULAMENTO, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

3.21. A prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação e lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente ("pipocas"), que quando identificados, serão convidados a se retirarem a qualquer momento por membros da ORGANIZAÇÃO, uma vez que o EVENTO é exclusivo para pessoas oficialmente inscritas.

3.22. A ORGANIZAÇÃO enviará, quando entender necessário, Informativo Técnico via e-mail dos ATLETAS CADASTRADOS, sendo o último Informativo Técnico, enviado com 5 (cinco) dias de antecedência da data do EVENTO.

3.23. Ao se inscrever neste EVENTO o participante concorda que a ORGANIZAÇÃO poderá alterar qualquer dos itens deste REGULAMENTO, com fins técnicos ou organizacionais, sem prévio aviso, incluindo a data e local do EVENTO, não cabendo a FATO, seus parceiros, contratantes, fornecedores e patrocinadores, qualquer cobrança posterior a essas alterações, referente a qualquer despesa ou entendimento indenizatório que o participante entenda ter a seu favor.

4. REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

4.1. A idade mínima exigida para a participação no EVENTO para a MEIA MARATONA é de 18 anos, completos até 31 de dezembro de 2021, que também será considerada para efeitos de classificação por faixa etária, conforme Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo-CBA. Ver: https://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/normas_oficiais/norma12_cat.efaixasetariasoficiais_site2020.pdf

4.2. A idade mínima exigida para participação no EVENTO para a CORRIDA 10K é de 18 anos, completos 31 de dezembro de 2021, que também será considerada para efeitos de classificação por faixa etária, conforme Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo- CBA.

4.3. A MEIA MARATONA terá duração máxima de 03h00min (três horas), com pace aproximado de 7:55 min/km e a CORRIDA 10K terá a duração máxima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com pace aproximado de 8:25 min/km, podendo ser a área da linha de Chegada e seus equipamentos/serviços desligados/desativados após esse período.

4.4. O ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, poderá ser convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

4.5. Ao ser convidado a retirar-se da competição deverá o ATLETA embarcar nos veículos cedidos pela ORGANIZAÇÃO para retornar ao ponto de CHEGADA ou se deslocar pelos seus próprios meios, tendo o direito a receber sua medalha de participação e demais itens disponibilizados aos concluintes.

4.6. Somente poderão participar do EVENTO, ATLETAS que não estejam suspensos, ou que não estejam cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta por Confederações ou Federações.

4.7. Poderão ser realizados exames de controle *antidoping* para os ATLETAS que participarem do EVENTO a critério da ORGANIZAÇÃO, de acordo com a Norma 07 Anexo I de Corridas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo-CBA.

4.8. O ATLETA deverá observar o trajeto ou percurso balizado para prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

4.9. É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto nos pontos de abastecimento oferecidos pela própria ORGANIZAÇÃO, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da ORGANIZAÇÃO.

4.10. Não haverá pagamento de cachê de participação para nenhum ATLETA.

4.11. Direção Técnica da prova reserva-se o direito de incluir no EVENTO ATLETAS especialmente convidados.

5. REGRAS ESPECÍFICAS DE SAÚDE

5.1. As regras aqui relacionadas seguem orientações e determinações do Governo do Estado do Tocantins, Prefeitura Municipal de Palmas e Confederação Brasileira de Atletismo. Foram consultadas também algumas normas e regulamentos de eventos internacionais realizados pós-pandemia.

5.2. Os competidores não poderão participar da corrida:

a) Se nas últimas duas semanas antes da corrida mostrou sintomas de uma doença infecciosa viral (por exemplo, febre, tosse, falta de ar, perda repentina de paladar e olfato, etc.);

b) Se foi diagnosticado COVID-19 positivo nas últimas duas semanas antes da corrida;

c) Se foi colocado em quarentena nas últimas duas semanas antes da corrida devido à COVID-19 ou se teve contato com uma pessoa que testou positivo para COVID-19;

d) Se teve contato ou se relacionou conscientemente com uma pessoa com COVID-19 positiva nas últimas duas semanas antes da corrida;

e) Se apresenta uma temperatura corporal elevada antes da corrida (37,5° C e mais). Para tal, a temperatura de todos os atletas poderá ser aferida antes da largada.

5.3. Outras medidas que serão tomadas para garantir as orientações dos órgãos de vigilância em saúde serão:

a) O atleta deverá se apresentar no local da chegada usando corretamente sua máscara, cobrindo boca e nariz. O atleta que não cumprir está exigência será convidado a se retirar da largada;

b) Poderão ser adotadas largadas a cada 1 minuto ou mais em grupos de 10 a 20 pessoas, guardando o devido distanciamento e todos terão que usar máscara durante a largada, descartando logo após a mesma;

c) Será permitido correr sem máscaras apenas após a largada;

d) As máscaras descartadas pelos atletas durante a largada serão recolhidas por *staffs*, devidamente protegidos contra o contágio. As máscaras serão colocadas em sacos plásticos e lacradas na hora do recolhimento, para o devido descarte;

e) Logo após a chegada, o atleta deverá colocar uma máscara higienizada ou descartável entregue pela organização;

f) O portal de largada será de 12m de largura e a avenida será utilizada totalmente para este fim;

g) Será realizada uma desinfecção no local assim que o atleta for adentrar na área da largada que estará totalmente interdita para os atletas e só poderão adentrar após a desinfecção e usando corretamente a máscara;

h) O uso da máscara será obrigatório em todos os lugares, a única exceção será após a largada e durante o percurso;

i) Não serão realizadas sessões de massagens ou de fisioterapia;

j) Não serão utilizadas esponjas em nenhum local da prova e nem nos pontos de hidratação;

k) Todos os envolvidos na organização da corrida deverão usar máscaras durante toda a Meia Maratona;

l) As frutas para os atletas serão entregues em saco fechado e devidamente higienizadas;

m) O lanche para a organização será entregue em local a ser informado pela organização.

6. INSCRIÇÕES - VALORES E PRAZOS

6.1. As inscrições para a XX MEIA MARATONA DO TOCANTINS serão feitas via internet, através do endereço <https://www.centraldacorrída.com.br/e> serão encerradas às 23h59min do dia 26 de novembro de 2021, ou em data anterior, caso seja atingido o limite técnico, com valores conforme apresentado abaixo:

a) MEIA MARATONA e CORRIDA 10K

I - Inscrição COM CAMISETA BRINDE - R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) + TAXA ADMINISTRATIVA DO SITE, para pagamento no Boleto Bancário, Cartão de Débito, Créditos da Central da Corrida, Cartão de Crédito ou demais formas de pagamento disponíveis no site das inscrições;

6.2. As inscrições para as provas MEIA MARATONA e CORRIDA 10K estão limitadas ao número máximo de 1.000 (mil) ATLETAS inscritos, sendo 300 pessoas para a MEIA MARATONA e 700 pessoas para a CORRIDA 10K.

6.3. Poderá a ORGANIZAÇÃO do EVENTO realizar promoções com descontos no valor da inscrição por períodos determinados, não cabendo reembolso de qualquer valor pago diferente do valor promocional.

6.4. Ao realizar sua INSCRIÇÃO, o ATLETA, ou seu RESPONSÁVEL, deverá atentar para:

a) Preencher corretamente e por completo sua ficha de inscrição;

b) Escolher a forma de pagamento por Cartão de Crédito, de Débito ou Boleto Bancário, ou de acordo com outras formas de pagamento presentes no site.

c) Nos pagamentos com Cartão de Crédito/Débito:

Preencha todos os dados solicitados referentes ao Cartão; Imprima o Comprovante de Inscrição.

d) Nos pagamentos com Boleto Bancário:

I. Imprima o Boleto Bancário;

II. Efetue o pagamento conforme indicado no Boleto;

6.5. Caso o Boleto não seja pago até sua data de vencimento, seu pedido de inscrição será cancelado e o ATLETA deverá entrar em contato com o Fale Conosco, por e-mail: meiamaratona@seduc.to.gov.br, informando o EVENTO e solicitando a reativação de seu pedido para que possa iniciar um novo processo de inscrição, ou acessar com login e senha o site das inscrições e verificar se existe a possibilidade de renovar a inscrição.

6.6. O valor e a data de sua inscrição serão considerados a partir da data da efetivação do PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO, ou CONFIRMAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO e não da data de preenchimento da ficha.

6.7. O COMPROVANTE DE PAGAMENTO é um documento único, não tendo a ORGANIZAÇÃO cópia do mesmo.

6.8. 5 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições por meios eletrônicos ou físicos, não será possível gerar ou imprimir uma nova via de boleto, por causa do processo de compensação dos bancos.

6.9. Não haverá inscrições no dia do EVENTO, nem durante a Entrega de Kits de participação, e não haverá entrega de Kit de participação no dia do EVENTO e nem após a realização do mesmo.

6.10. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, fornecer inscrições cortesias de participação no EVENTO para programas com fins sociais, estudantes da rede pública, serviços públicos, parceiros, fornecedores, colaboradores, apoiadores e patrocinadores.

6.11. Não serão aceitas solicitações de cortesias para ATLETAS que tenham inscrição realizada, paga e/ou cortesia. Caso por alguma eventualidade seja concedida uma cortesia para algum ATLETA que já se inscreveu e realizou o pagamento do boleto, ou o mesmo ganhou uma inscrição cortesia, não haverá reembolso do valor pago, transferência desta inscrição para terceiro, ou mesmo será entregue um kit extra, ou seja, o participante apenas terá o direito de usufruir dos serviços que a cortesia irá lhe proporcionar.

6.12. A ORGANIZAÇÃO poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do EVENTO em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

6.13. Ao se inscrever no EVENTO e realizar o pagamento através do Boleto Bancário ou do Cartão, o ATLETA declara que as fontes dos recursos utilizados para realizar esse pagamento são oriundas de meios legais e lícitos.

6.14. Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição.

6.15. As inscrições dos ATLETAS com 60 anos e acima deverá ser realizada através da opção Inscrição Individual.

6.16. Os ATLETAS maiores de 60 anos terão NÚMERO DE PEITO DIFERENCIADO, facilitando a identificação por parte da ORGANIZAÇÃO e possibilitando um melhor atendimento.

6.17. Caso venha a ser comprovado que o ATLETA fez o uso do benefício concedido pelo Estatuto do Idoso e cedeu o seu Número de Peito a outro ATLETA para correr em seu lugar, fica a ORGANIZAÇÃO autorizada pelo ATLETA que realizou a inscrição, a emitir uma cobrança através de boleto bancário do valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição. O ATLETA que realizou a inscrição será suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terá acesso a nenhum resultado anterior não podendo se cadastrar nos EVENTOS SEDUC/FATO por esse período ou será banido do cadastro geral da SEDUC/FATO não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais se cadastrar nos eventos SEDUC/FATO.

6.18. Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue.

6.19. O valor da inscrição será devolvido apenas para aqueles atletas que vierem contrair a COVID-19 após a inscrição, que comprovadamente, por meio da apresentação de atestado médico, ou caso seja impedido de participar devido a temperatura corporal se apresentar superior a 37,5º C;

6.20. Será considerada para efeito de cadastro e apuração de resultados, a idade dos inscritos e participantes em 31 de dezembro de 2021, conforme Norma 12 da CBAf.

7. KIT DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ao se inscrever no EVENTO e pagar a taxa de inscrição, o ATLETA está ativando sua participação e acesso ao EVENTO e uso da infraestrutura de apoio conforme descrita neste regulamento, incluindo o KIT ATLETA que deverá ser retirado nos locais, dias e horários informados abaixo:

a) Os inscritos na MEIA MARATONA e CORRIDA 10K retirarão o kit na Superintendência de Esporte, Juventude e Lazer da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, situada na Avenida JK, Quadra 103 Norte, Lote 145, em Palmas, TO, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, das 08h00min às 19h00min.

7.2. A Inscrição contempla: NÚMERO DE PEITO (de uso obrigatório), CHIP DESCARTÁVEL e MEDALHA pós-prova entregue apenas aos ATLETAS que participarem e completarem a corrida, ou quando participar da prova e não conseguir concluir a mesma. Terá ainda, como brinde, CAMISETA PROMOCIONAL DO EVENTO.

7.3. A camiseta promocional e/ou comemorativa do EVENTO, como acima mencionado, é uma cortesia da ORGANIZAÇÃO e poderá ter tamanhos variados para que o (a) ATLETA escolha durante o processo de inscrição ou após efetuar o pagamento, não sendo possível realizar qualquer alteração no tamanho da camiseta já escolhido.

7.4. A elaboração/fornecimento de resultados e/ou divulgação e publicação dos mesmos serão realizadas de acordo com os resultados do sistema de cronometragem. Os atletas são responsáveis pelo uso correto do chip e instalação em seu corpo/vestuário, bem como a passagem nos tapetes de captação de dados instalados no percurso e na chegada, pois se tratam de equipamentos eletrônicos, e os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e REALIZADORES do fornecimento dos resultados neste caso.

7.5. Quando da retirada do NÚMERO DO ATLETA COM CHIP, o ATLETA deverá conferir seus dados pessoais que constam no Número de Peito, não sendo aceitas reclamações cadastrais depois da retirada do mesmo.

7.6. O NÚMERO COM CHIP está fixado na parte posterior do Número de Peito. Não o retire, não dobre, não recorte, não amasse, não descole o adesivo do chip e não retire a espuma espaçadora para garantir o seu correto funcionamento.

7.7. Deixe o Número de Peito sempre visível em seu peito. Não coloque o Número de Peito na lateral do corpo (por exemplo, nas pernas). Não coloque o braço em cima do Número de Peito em zonas de cronometragem. Não o deixe coberto com blusa, jaqueta, alça de mochila, etc.

7.8. Caso o ATLETA receba da ORGANIZAÇÃO o CHIP de cronometragem, separado do número, o uso do mesmo é obrigatório para que seu tempo de participação na prova seja registrado.

7.9. Cada ATLETA é responsável pelo seu próprio CHIP, portanto a ORGANIZAÇÃO está totalmente isenta em caso de perda ou dano do mesmo.

7.10. Outros itens promocionais poderão ser inseridos como brindes complementares a critério da ORGANIZAÇÃO.

7.11. Não haverá entrega de kit de participação no dia do EVENTO e nem após o término do mesmo.

7.12. Para retirar o Kit, o ATLETA deverá apresentar:

a) Documento de Identidade com foto original (RG, Passaporte, Carteira Profissional ou Carteira de Motorista);

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO impresso quando da efetivação do pagamento da inscrição.

I - Para os que optaram por pagamento com BOLETO BANCÁRIO é necessária a apresentação do COMPROVANTE DE PAGAMENTO, ORIGINAL, que será retido na entrega do Kit, NÃO SENDO ACEITA como comprovação, a confirmação de inscrição enviada por e-mail ou gerada pelo sistema após o cadastro

7.13. Para a Retirada do Kit do ATLETA por TERCEIROS será necessário apresentar:

a) Autorização por escrito, do ATLETA inscrito no EVENTO que deverá conter os dados do ATLETA, os dados do TERCEIRO e o nome do EVENTO, conforme modelo disponibilizado pelo link abaixo e que ficará retida na retirada do Kit.

b) Cópia do documento do ATLETA, que ficará retido na entrega de kit;

c) Documento de Identidade original com foto (RG ou Carteira de Habilitação) ou Passaporte do TERCEIRO.

d) Os demais comprovantes de INSCRIÇÃO e PAGAMENTO, exigidos neste regulamento.

7.14. Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue.

7.15. Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos ATLETAS para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para essas correções, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da data de realização do EVENTO.

7.16. Reitera a ORGANIZAÇÃO, nos moldes do item supra que na hipótese de entrega de camisetas, tal ato caracterizará simples cortesia. O tamanho escolhido poderá ser alterado/entregue pela ORGANIZAÇÃO de acordo com a disponibilidade em estoque.

7.17. Serão disponibilizados aos Atletas devidamente inscritos, 01 posto de hidratação com água mineral na largada, e 01 na chegada, além de outros postos de hidratação ao longo do percurso.

7.18. É de responsabilidade do ATLETA e/ou do terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada.

7.19. Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, criar área para exibição de produtos de seus parceiros comerciais. Poderá a ORGANIZAÇÃO formar convênio com Entidades sem fins lucrativos, com o objetivo de arrecadar recursos para programas sociais, através da cessão de espaço destinado a exibição de produtos, respeitando as normas de segurança e de saúde vigentes.

8. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. A classificação dos ATLETAS na prova será definida após a realização da mesma, conforme o tempo registrado e será publicada no site do EVENTO no informe "RESULTADO" e serão divulgados extraoficialmente logo após a finalização da prova.

8.2. A CLASSIFICAÇÃO/RESULTADOS dos tempos Oficiais de participação, captados pelos Chips, serão publicados a partir de 72 horas do término do EVENTO.

8.3. Todo ATLETA oficialmente inscrito que completar o EVENTO dentro do tempo máximo previsto receberá uma medalha de participação.

8.4. Após a apuração dos resultados do EVENTO, somente receberão as premiações (troféus) a que delas fizerem jus (de forma extra oficial) os 5 PRIMEIROS ATLETAS E OS 3 PRIMEIROS POR CATEGORIA (Masculino e Feminino) classificados da MEIA MARATONA e CORRIDA 10K.

8.5. Na data da realização do EVENTO, a cerimônia de PREMIAÇÃO no pódio com entrega de troféus poderá ser diferente da entrega tradicional.

8.6. Quando houver qualquer tipo de PREMIAÇÃO em dinheiro ou bens de consumo ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos, impostos, encargos, documentação e transferência.

8.7. As premiações de incentivo por objetivo atingido (incluindo-se troféus, medalhas especiais ou qualquer outro tipo de premiação), serão entregues SOMENTE para o ATLETA, ou uma TERCEIRA PESSOA, após AUTORIZAÇÃO por escrito do atleta.

8.8. Aos 5 PRIMEIROS ATLETAS classificados da MEIA MARATONA (Masculino e Feminino) receberão além da medalha de participação, um troféu e uma PREMIAÇÃO EM PECÚNIA de incentivo por objetivo atingido conforme tabela abaixo:

Colocação	Masculino	Feminino
1ª	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2ª	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3ª	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4ª	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5ª	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total		R\$ 19.000,00

8.9. Aos 5 PRIMEIROS ATLETAS classificados da CORRIDA 10K (Masculino e Feminino) receberão além da medalha de participação, um troféu e uma PREMIAÇÃO EM PECÚNIA de incentivo por objetivo atingido conforme tabela abaixo:

Colocação	Masculino	Feminino
1ª	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2ª	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3ª	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4ª	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5ª	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total		R\$ 11.400,00

8.10. Aos 3 (TRÊS) PRIMEIROS ATLETAS classificados, em SUA FAIXA ETÁRIA e na CATEGORIA DEFICIENTE INTELECTUAL T20, na MEIA MARATONA (Masculino e Feminino), que tenham completado regularmente a prova, com seu tempo registrado em todos os pontos de cronometragem, receberão além da medalha de participação, um troféu e uma PREMIAÇÃO EM PECÚNIA de incentivo por objetivo atingido conforme tabela a seguir:

Categorias	Faixas Etárias - Masculino	Faixas Etárias - Feminino	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Categoria I	De 18 a 28 anos	De 18 a 28 anos	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria II	De 29 a 39 anos	De 29 a 39 anos	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria III	De 40 a 50 anos	De 40 a 50 anos	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria IV	De 51 a 59 anos	De 51 a 59 anos	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria V	60 anos acima	60 anos acima	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Categoria Deficiente Intelectual T20	18 anos acima	18 anos acima	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Total					R\$ 12.000,00

8.11. Aos 3 (TRÊS) PRIMEIROS ATLETAS classificados, em SUA FAIXA ETÁRIA, da CORRIDA 10K (Masculino e Feminino), que tenham completado regularmente a prova, com seu tempo registrado em todos os pontos de cronometragem, receberão além da medalha de participação, um troféu. E ao classificado em 1º LUGAR em sua faixa etária será pago PREMIAÇÃO EM PECÚNIA de incentivo por objetivo atingido conforme tabela abaixo:

Categorias	Faixas Etárias - Masculino	Faixas Etárias - Feminino	1º lugar	2º lugar	3º lugar
Categoria I	De 18 a 28 anos	De 18 a 28 anos	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Categoria II	De 29 a 39 anos	De 29 a 39 anos	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Categoria III	De 40 a 50 anos	De 40 a 50 anos	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Categoria IV	De 51 a 59 anos	De 51 a 59 anos	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Categoria V	60 anos acima	60 anos acima	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Categoria Deficiente Intelectual T20	18 anos acima	18 anos acima	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Total					R\$ 7.800,00

8.12. As PREMIAÇÕES em dinheiro de incentivo por objetivo atingido serão pagas através de conta corrente ou poupança no nome do ATLETA ou PROCURADOR, aos ATLETAS a que delas fizerem jus, após a divulgação pela ORGANIZAÇÃO do resultado oficial do EVENTO. Não sendo permitidos pagamentos em CONTA PESSOA JURÍDICA, CONTA SALÁRIO, CONTA DIGITAL OU CONTA BENEFÍCIO. Para receber o pagamento da PREMIAÇÃO, o ATLETA deverá obedecer aos critérios exigidos pela ORGANIZAÇÃO: Cópia legível do RG, CPF e da parte da frente do cartão bancário ou cópia de cabeçalho ou extrato bancário no seu nome. Caso prefira receber em nome de TERCEIRO, será necessário a entrega da cópia dos documentos do ATLETA e do RESPONSÁVEL (RG e CPF), também deverá entregar DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO por escrito assinada pelo ATLETA e cópia legível do RG, CPF e da parte da frente do cartão bancário ou cópia de cabeçalho ou extrato bancário no nome da PESSOA que irá receber.

8.13. O processo de pagamento das premiações terá início após a divulgação e homologação dos resultados oficiais pelas entidades competentes, tendo como prazo máximo de conclusão até 90 (NOVENTA) dias a partir do momento que a ORGANIZAÇÃO receba a documentação com informações para pagamento dos respectivos vencedores que fizerem jus à premiação.

8.14. A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de incluir qualquer outro tipo de PREMIAÇÃO que será divulgada no site do EVENTO.

8.15. Conforme Normas da CBA e Regras do Atletismo, atletas flagrados por doping ou que estejam cumprindo punições por doping não farão jus a nenhum tipo de premiação.

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL OU EM EQUIPE

Ao efetivar minha inscrição neste EVENTO DECLARO que estou de acordo com o Termo de Responsabilidade abaixo:

*Os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar minha inscrição no EVENTO, são de minha total responsabilidade e/ou de meu representante técnico, dirigente ou coordenador de equipe, sendo inteiramente responsável pela sua veracidade, sob as penas da Lei.

*Li e estou plenamente de acordo com os Regulamentos do EVENTO e seus serviços, disponíveis na página de internet no domínio www.minhasinscricoes.com.br, declinando expressamente que todas as normas e regras constantes no mesmo são pautadas pela legalidade, equilíbrio e bom senso, sendo assim não poderei alegar futuramente ou em tempo algum, desconhecer e/ou não concordar com as mesmas.

*Participo deste EVENTO ou eventos e serviços complementares, por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de toda responsabilidade, seja a qualquer nível que for, a ORGANIZAÇÃO, Patrocinadores e Realizadores, tanto em meu nome bem como de meus sucessores.

*Estou ciente de meu perfeito estado de saúde e, ainda, de estar capacitado para a participação no EVENTO ou eventos e serviços complementares, gozando de boa saúde no geral e de haver treinado adequadamente para EVENTO deste porte, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano a que venha sofrer ou causar a terceiros.

*Estou ciente e de acordo com as informações técnicas disponíveis no site: www.centraldecorrida.com.br e suas páginas complementares, redes sociais e e-mails informativos, incluindo os serviços de apoio de percurso.

*Estou ciente que em caso de atendimento médico, o mesmo será feito na rede pública competente, isentando a ORGANIZAÇÃO da necessidade do atendimento médico a rede privada.

*Sou integralmente responsável por quaisquer valores decorrentes de danos pessoais ou materiais por mim causados em razão de terceiros em geral, participantes, público, ORGANIZAÇÃO e todos os seus prepostos, durante a minha participação neste EVENTO.

*Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização de minha imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, mídias sociais, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este, outros EVENTOS ou eventos e serviços complementares, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela FATO e/ou seus parceiros comerciais.

*Estou ciente e autorizo o uso de equipamentos de captação de imagens na arena do EVENTO, tais como motos, veículos, helicópteros, "drones" e outros meios disponíveis para tal ação.

*Estou ciente que, ao ser convidado, me cadastrar ou me inscrever no EVENTO ou eventos e serviços complementares, me incluirei automaticamente no banco de dados da SEDUC/FATO, autorizando, desde já, o envio para o endereço eletrônico ou físico cadastrado, qualquer tipo de correspondência eletrônica ou física para participar de qualquer promoção ou ação promocional e programas de incentivo, bem como comercial, desenvolvida pela mesma e/ou por seus parceiros.

*Assumo todas as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslados nacionais, internacionais ou de deslocamento interno da largada para a chegada ou da chegada para a largada, seguros, assistência médica e quaisquer outros gastos necessários, ou provenientes da minha participação neste EVENTO ou eventos e serviços complementares, antes, durante ou depois de sua realização.

*Em caso de fornecimento, por parte da ORGANIZAÇÃO, de serviços gratuitos relativos a transporte, hospedagem e/ou alimentação, entre outros, declaro que o consequente recebimento se concretizará como uma simples cortesia que não implicando, a mesma, em nenhum vínculo contratual ou profissional com a ORGANIZAÇÃO, não se configurando nenhuma espécie de obrigação ou responsabilidade.

*Eu, como ATLETA, participante ou representante, técnico, ou coordenador de equipe, estou plenamente de acordo com o Regulamento do EVENTO ou eventos e serviços complementares, bem como com as minhas responsabilidades acima especificadas, em qualquer tempo e ou local, nada tendo a reclamar, agora ou futuramente, em razão de suas normas e regras, estando toda eventual relação regida pelo princípio da mais cristalina boa-fé.

*Estou ciente que a decisão e escolha de incluir e/ou excluir ATLETAS no referido EVENTO ou eventos e serviços complementares, consequente à opção do treinador ou responsável de equipe, será de única e exclusiva responsabilidade destes últimos. A ORGANIZAÇÃO, desde já, fica isenta de qualquer decisão ou avaliação, pessoal, direta ou indireta em razão do ATLETA, ficando responsável pela exatidão das informações ativas do seu próprio treinador, pois, se o ATLETA teve ciência de sua inscrição, participação, ou não, no EVENTO, a responsabilidade então será exclusiva desses últimos.

*Aceito não portar, bem como não utilizar dentro das áreas do EVENTO ou eventos e serviços complementares, incluindo percurso e entrega de kit, ou qualquer outra área de visibilidade no EVENTO ou eventos e serviços complementares voltada ao público, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material de cunho discriminatório em geral, político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais sem autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO, e também, nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança do EVENTO ou eventos e serviços complementares, ATLETAS e/ou das pessoas presentes, inclusive público, estando ciente de que poderá ser solicitada a minha retirada do EVENTO ou eventos e serviços complementares pela ORGANIZAÇÃO ou autoridades das áreas acima descritas.

*Em caso da minha participação neste EVENTO ou eventos e serviços complementares, representando EQUIPES e ATLETAS, PRESTADORES DE SERVIÇO e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro expressamente ter conhecimento e aceitar o REGULAMENTO do EVENTO ou eventos e serviços complementares, bem como respeitar as áreas destinadas a ORGANIZAÇÃO, sendo vetada minha participação física nas estruturas de apoio a EQUIPES montadas em locais inadequados ou mesmo que interfiram no bom andamento do EVENTO sem que obtenha autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO para tanto, tendo plena ciência que em caso contrário poderei ser retirado do local a qualquer tempo.

*Independentemente de estar presente ou não no ato do preenchimento do meu cadastro, bem como da retirada de meu kit de participação, por mim ou por intermédio de meu TREINADOR, CAPITÃO DE EQUIPE OU ADMINISTRADOR DE EQUIPE, declaro estar ciente de todo o teor do regulamento da prova, bem como de meus direitos e obrigações dentro do EVENTO ou eventos e serviços complementares, tendo tomado pleno conhecimento das normas e regulamentações do mesmo, outorgando-as, expressamente, plena e total validade, uma vez que pautadas e regidas pelo princípio da boa-fé.

*Declaro estar de acordo que poderei obter da ORGANIZAÇÃO, por mera liberalidade e/ou cortesia, a faculdade de escolher o dia e local da entrega de kit e o tamanho de camiseta (quando essas faculdades estiverem expressamente disponíveis no processo de inscrição obedecendo aos critérios relativos ao kit de participação do regulamento do EVENTO ou eventos e serviços complementares).

*Estou ciente que todos os benefícios resultantes da minha inscrição estarão plenamente disponíveis somente após o efetivo e comprovado pagamento da consequente taxa sendo incontroverso que será de minha exclusiva responsabilidade acompanhar as comunicações enviadas via missivas eletrônicas ao meu endereço eletrônico válido e cadastrado junto ao sistema de inscrição da empresa ORGANIZADORA e/ou qualquer outro sistema por ela licenciado e utilizado; sendo ainda de minha inteira responsabilidade ou do terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada; o acesso às subsequentes consultas no site do EVENTO, visando verificar possíveis atualizações ou alterações de REGULAMENTO, notícias e ainda informações sobre a disponibilização ou não dos serviços e/ou cortesias para participação no referido EVENTO ou eventos e serviços complementares.

*Declaro que ao me inscrever no EVENTO ou eventos e serviços complementares e realizar o pagamento através do Boleto Bancário ou do Cartão de Crédito ou Débito, as fontes dos recursos utilizados para realizar esse pagamento são oriundas de meios legais e lícitos.

*Declaro que não cederei, de nenhuma espécie ou modalidade o meu "Número de Peito" a outro ATLETA para participação no EVENTO ou eventos e serviços complementares, e que caso venha a ter essa ilegal atitude também estou ciente que, mediante a fraude praticada, poderei sofrer as consequências previstas em Lei. Estou ciente que serei suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terei acesso a nenhum resultado anterior não podendo me cadastrar nos EVENTOS FATO por esse período ou serei banido do cadastro geral da FATO não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais me cadastrar nos eventos FATO.

*Declaro que só utilizarei o desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido em atenção ao Estatuto do Idoso caso eu já tenha 60 anos completos ou mais. Caso venha a ser comprovado que fiz o uso desse benefício e/ou cedi o meu Número de Peito a outro ATLETA, autorizo a ORGANIZAÇÃO a emitir uma cobrança, através de boleto bancário do valor relativo à diferença "a menor", considerando-se a quantia paga no ato de minha inscrição e que serei suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terei acesso a nenhum resultado anterior não podendo me cadastrar nos EVENTOS FATO ou eventos e serviços complementares por esse período, ou que serei banido do cadastro geral da FATO não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais me cadastrar nos eventos FATO.

*Declaro estar ciente que se a ORGANIZAÇÃO receber alguma denúncia que eu tenha cedido meu "Número de Peito" a outro ATLETA, a ORGANIZAÇÃO estará devidamente autorizada por mim a realizar minha desclassificação bem como do referido usuário usurpador do número, sendo considerada a situação como efetivada fraude.

*Caso seja oferecido pela ORGANIZAÇÃO os serviços de empréstimo do CHIP RETORNÁVEL (NÃO DESCARTÁVEL) ou do "CHIP DESCARTÁVEL", elaboração, fornecimento de resultados e/ou divulgação e publicação dos mesmos, eu, o ATLETA, fico devidamente ciente de que o uso correto do chip e instalação no corpo/vestuário é de minha exclusiva responsabilidade, bem como as respectivas passagens obrigatórias no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos sendo incontroverso que os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta, desde já, a ORGANIZAÇÃO e REALIZADORES pelo fornecimento dos mesmos.

*Estou ciente que o comitê ORGANIZADOR poderá receber e/ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, pois o sistema de controle de Chip poderá sofrer interferências, haja vista ser um equipamento eletrônico sensível que trabalha em alta frequência, sendo certo que tal correção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da realização do EVENTO ou eventos e serviços complementares.

*Estou ciente que o resultado estará disponível no site EVENTO a partir de 72 horas de sua conclusão.

*Declaro estar ciente que qualquer informação solicitada através do canal "FALE CONOSCO" só poderá ser feita pelo próprio ATLETA, e/ou por parente de primeiro grau devidamente comprovado ou, ainda, por procurador legal devidamente constituído e habilitado.

*Estou ciente que o atendimento aos ATLETAS acontece sempre através do canal "FALE CONOSCO" via redes sociais ou por e-mail meiamaratona@seduc.to.gov.br, com funcionamento de segunda à sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, não operando aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas.

10. CONGRESSO TÉCNICO

10.1. O local e a data do Congresso Técnico serão informados posteriormente no site do EVENTO e poderá ser *online*

10.2. É obrigatória a presença ou participação dos ATLETAS de ELITE e/ou seus TÉCNICOS e dos ATLETAS PCD e/ou seus TÉCNICOS.

11. MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS/TREINADORES

11.1. Respeitando as determinações das autoridades de saúde e de segurança A ORGANIZAÇÃO poderá AUTORIZAR OU NÃO a montagem de tendas de Assessorias/Treinadores de acordo com a disponibilidade de espaços na área da arena do EVENTO, desde que não interfira no bom andamento da prova.

11.2. Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar o remanejamento das tendas ou a retirada.

11.3. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das Assessorias, Treinadores, Empresas ou Clubes de Corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade e só poderá ser realizada de forma discreta, no interior da tenda.

11.4. Caso haja patrocínio conflitante com os PATROCINADORES do EVENTO, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as Assessorias/Treinadores retirem sua (s) tenda(s) ou cubra a publicidade.

11.5. As tendas não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do EVENTO e a ORGANIZAÇÃO sugere que as mesmas não ultrapassem os 20 metros quadrados.

11.6. Para verificar o local disponibilizado pela ORGANIZAÇÃO para montar sua tenda, acesse o MAPA DE ARENA do EVENTO.

11.7. A ORGANIZAÇÃO poderá disponibilizar seguranças para a área destinada a montagem de tendas, porém a mesma não se responsabiliza pela tenda ou danos causados a mesma e objetos deixados no seu interior.

11.8. A ORGANIZAÇÃO não será responsável pela disponibilização ou instalação de extensões de energia, régua ou qualquer outro equipamento para tais fins.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a ORGANIZAÇÃO, através do e-mail: meiamaratona@seduc.to.gov.br.

12.2. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

12.3. As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA e/ou pelos ORGANIZADORES/REALIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

PORTARIA-SEDOC Nº 1650, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRAGA, número funcional 121037/5, CPF: XXX.XXX.X49-06, Assessor Comissionado I, com lotação na Gerência de Convênios, para a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de novembro de 2021.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDOC Nº 1651, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 984210-7, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 12 de novembro de 2021.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes, respondendo

PORTARIA-SEDOC Nº 1652, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

JOSUÉ MARTINS DE SOUSA, número funcional 1201018-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Ananás, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 12 de novembro de 2021.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDOC Nº 1654, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDOC Nº 1617, de 28 de outubro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5958, de 3 de novembro de 2021, na parte que designou o Professor da Educação Básica, SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, para ministrar 46 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2021	para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2021

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1655, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1418, de 22 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5935, de 24 de setembro de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LEONIZIA SANTOS BATISTA, número funcional 999869-6, para ministrar 46 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período 1º a 17 de setembro e 2 de novembro a 18 de dezembro de 2021

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1656, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1632, de 8 de novembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5962, de 9 de novembro de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, número funcional 549748-2, para ministrar 77 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período 1º de setembro a 4 de novembro de 2021

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1657, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1426, de 23 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5937, de 28 de setembro de 2021, na parte que designou o Professor da Educação Básica, SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período 1º de setembro a 10 de novembro de 2021

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1658, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1317, de 13 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5928, de 15 de setembro de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LUCIJANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, número funcional 1110810-3, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período 1º de setembro a 31 de outubro de 2021

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1659, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, número funcional 917956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição ao servidor ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1660, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis.

1. MARINEIDE DE SOUZA MELO, número funcional 791006-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 9 de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1343, de 15 de setembro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5929, de 16 de setembro de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, IVANEA ZORTEA ZATT MENEGON, número funcional 696629-2, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021	no período 1º de setembro a 10 de novembro de 2021

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1662, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, número funcional 917956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

2. ADAIR JOSE RODRIGUES, número funcional 917956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no Município de Gurupi;

3. ALCINEIA EVA CIRQUEIRA, número funcional 988343-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

4. ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

5. EDER CASTANHEIRA DA SILVA, número funcional 1246291-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

6. ELIANE MENDES CARDOSO, número funcional 78004-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

7. ELISANGELA MANTELLI DE SOUZA, número funcional 1036750-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

8. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

9. MARCIA FERREIRA LIMA, número funcional 775797-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

10. MARIO RIBEIRO PEDROSO JUNIOR, número funcional 1190989-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

11. MARLENE EVANGELISTADOS SANTOS, número funcional 1129244-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

12. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

13. VANUSA EPIFANIO DE SOUZA, número funcional 1015788-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1663, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins.

1. IONE CRISTINA VIEIRA NUNES, número funcional 1146718-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. NORMEIDE ROMAO DA SILVA SANTOS, número funcional 1092650-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1665, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

DESIGNAR

ELENICE REZENDE CASEMIRO, número funcional 1083287-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 24 de setembro de 2021.

DANILO DE AZEVEDO COSTA

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes - respondendo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 07/2021

PROCESSO Nº: 2017/27000/013958

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA

CNPJ: 88.332.580/0026-13

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 22/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

MARCELO MULLER - Reitor da ULBRA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENSCH - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PALMAS/TO

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENSCH, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOIEIRO:

Heronilda Alves Rodrigues Freitas, matrícula nº 958820-4,

EQUIPE DE APOIO:

Maria de Santana Coelho Arruda Soares, matrícula nº 919321-3,
 Maria Helena de Sousa Oliveira, matrícula nº 584372-2,
 Elem Cássia Pereira Rocha, matrícula nº 1097644-7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 914/2021/GABSEC, DE 18/11/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa ZAPE MARKETING, TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CNPJ: 34.516.149/0001-40 para promover o Curso de Avaliação de Imóveis para Auditores fiscais da Sefaz - TO, duração de dois dias e meio e carga horária de 20h, a ser realizado nas dependências da Escola de Gestão Fazendária do Tocantins - EGEFAZ-TO, durante os dias 22, 23 e 24 de novembro de 2021, de acordo com o MEMORANDO Nº 34/2021/SEFAZ/EGEFAZ/GPCE (SGD 2021/25009/050562), fls 2/4 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 210/2021/ASSEJUR (SGDNº 2021/25009/56762) e DESPACHO SEFAZ/ASSEJUR Nº 25/2021 (SGDNº 2021/25009/57056) constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ZAPE MARKETING, TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CNPJ: 34.516.149/0001-40, pelo valor total de R\$ 17.546,76 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme Processo Administrativo nº 2021/25000/000895.

JAIRO SOARES MARIANO
 Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 000325
 CONTRATO Nº: 079/2019
 ADITIVO Nº 2º Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 19000870
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADO: NOVA TELECOM LTDA.
 CNPJ: 08.778.322/0001-78
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 079/2019, (Prestação de serviços de informática: Solução de serviços de Telecomunicações por meio de rede VPN IP), nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.
 VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.417.903,20 (um milhão, quatrocentos e dezesete mil, novecentos e três reais e vinte centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021
 VIGÊNCIA: 24/10/2021 a 24/10/2022.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 542, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6850/500605 formalizado pela pessoa física LUZIMEIRE TRANQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 364/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote 08, Quadra 73, com área de 623,45m², Av. Manoel Brandão, Centro, Formosos do Araguaia-TO	50.000,00
02	MÓVEL: Uma quantidade de 48 sementos, entre fêmeas e machos.	72.168,00
03	MÓVEL: Veículo, marca Fiat, Modelo Uno Mille Fire, ANO/MODELO 2002/2003, Placa xxK-xx40.	10.200,00
VALOR TOTAL		202.368,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 101.184,00 (cento e um mil, cento e oitenta e quatro reais), que será doado aos herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 543, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6030/500008, formalizado pelo Sr. JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-20, já qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 397/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VALOR VENAL(R\$)
01	Um Imóvel Rural, Chácara nº90, 2ª etapa, Loteamento suburbano, no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, com de área de 71.380m². Matricula: 127910AAA009069-CYK.	85.000,00
02	Um Imóvel Urbano, lote 16, Quadra nº 51, Rua Matagrosso esquina com a Avenida Manoel Silvério Dourado, no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, com área de 481,25 m². Matricula: 127910AAA009073-RNR.	70.000,00
03	Um Imóvel Urbano, lote 12, Quadra nº 51, Avenida Manoel Silvério Dourado, no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, com área de 481,25 m². Matricula: 127910AAA009071-OJV.	25.000,00
VALOR TOTAL		180.000,00
BASE DE CÁLCULO		90.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será dividido entre os 15 (quinze) herdeiros apresenta-se inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a saber:

ORD.	HERDEIRO	CPF/MF	QUINHÃO
01	Abraão Pereira Lima	xxx.xxx.x61-91	6.000,00
02	Enoi Pereira Lima	xxx.xxx.x21-00	6.000,00
03	Eni Pereira Lima	xxx.xxx.x71-04	6.000,00
04	Geminiano Pereira Lima	xxx.xxx.x91-20	6.000,00
05	João Pereira Lima	xxx.xxx.x51-53	6.000,00
06	Ana Pereira Lima	xxx.xxx.x81-49	6.000,00
07	Antonio José Pereira Lima	xxx.xxx.x91-68	6.000,00
08	Luiz Delmar Pereira Lima	xxx.xxx.x01-49	6.000,00
09	Rosilma Pereira Lima Soares	xxx.xxx.x01-04	6.000,00
10	Noi Pereira Lima	xxx.xxx.x11-53	6.000,00
11	Mário Pereira Lima	xxx.xxx.x71-49	6.000,00
12	Noe Pereira Lima	xxx.xxx.x61-00	6.000,00
13	Emiliano Pereira Lima	xxx.xxx.x51-15	6.000,00
14	José Maria Pereira Lima	xxx.xxx.x01-15	6.000,00
15	José Raimundo Pereira Lima	xxx.xxx.x71-20	6.000,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

Palmas, 23 de agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 544, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501002, formalizado por OSCAR GREGORIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-91 e MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO BERNARDO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-91, domiciliados no município de Gurupi - TO, devidamente qualificados nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 400/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 imóvel urbano, localizado na Rua H, Qd. 07, Lt. 09, no Loteamento Vila Independência, com área total de 250m ² , no município de Gurupi - TO. Matrícula: 43.016.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será doado a OSCAR GREGORIO DA SILVA, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-91 e MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO BERNARDO, CPF/MF nº xxx.xxx.x41-91;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 545, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500727, formalizado pela Srª JULIA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-49, residente e domiciliada no município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 402/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote residencial com área total de 246,25 m ² , no empreendimento denominado Loteamento Vila Independência, situado na Rua D, Quadra 04, Lote 33, na cidade de Colinas-TO, conforme matrícula 42.886.	25.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		25.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		25.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será doado a JULIA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-49 (R\$ 25.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 546, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500290, formalizado pelo Sr. ITAAM PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-75, residente e domiciliado no município de Gurupi - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 403/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote residencial com área total de 251,25 m ² , no empreendimento denominado Loteamento Vila Independência, situado na Rua F, Quadra 05, Lote 17, no Município de Gurupi-TO, conforme matrícula 42.906.	25.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		25.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		25.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será doado a ITAAM PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-75 (R\$ 25.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 547, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/501718, formalizado pelo Sr. CLEOMAR MARQUES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, domiciliado no município de Araguaína - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 404/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel urbano, localizada na Rua Pedro Ludovico, Qd. 27, Lt. 17, no Loteamento Jardim Filadélfia, com área total de 360m ² e área edificada de 31,50m ² , no município de Araguaina - TO. Matrícula: 10.041.	63.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		63.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		63.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), que será doado a Cleomar Marques de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 548, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500726, formalizado pela Sr^a MARIA DO BONFIM ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-15, domiciliada no município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 406/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel urbano, localizada na Rua D, Qd. 03, Lt. 03, no Loteamento Vila Independência, com área total de 165,07m ² , no município de Gurupi - TO. Matrícula: 42.795.	40.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		40.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		40.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será doado a Maria do Bonfim Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-15.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 549, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500952, formalizado pela Sra. ADELIA GONZAGA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00, domiciliada no município de Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 408/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel urbano, localizada na Rua D, Qd. 04, Lt. 32, no Loteamento Vila Independência, com área total de 250,00m ² , no município de Gurupi - TO. Matrícula: 42.865.	25.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		25.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		25.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será doado a Adelia Gonzaga da Silva Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 550, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500471, formalizado pela Sr^a ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-07, residente e domiciliada no município Colinas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 410/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote residencial com área total de 277,35 m ² , no empreendimento denominado Loteamento Santo Antonio II, situado na Rua 18, Quadra 07, Lote 16, na cidade de Colinas-TO, conforme matrícula M-17.023.	60.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		60.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		60.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será doado a ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-07 (R\$ 60.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 551, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501044, formalizado por RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-91, e ELZIVAN BRITO PINTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-78, domiciliados no município de Gurupi - TO, devidamente qualificados nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 412/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel urbano, localizado na Rua G, Qd. 06, Lt. 24, no Loteamento Vila Independência, com área total de 250m ² , no município de Gurupi - TO. Matrícula: 42.978.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será doado a RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº xxx.xxx.x81-91, e ELZIVAN BRITO PINTO DA SILVA, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-78.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 552, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501025, formalizado pelo Sr. OSMAR CAMPINA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-49, domiciliado no município de Gurupi, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 413/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel urbano, localizado na Rua F, Qd. 05, Lt. 29, no Loteamento Vila Independência, com área total de 250m ² , no município de Gurupi - TO. Matrícula: 42.918.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será doado a Osmar Campina da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-49.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 553, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500163, formalizado pela Srª CLEUMARIA VALADARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20, residente e domiciliada no município Colinas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 414/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Uma casa residencial, com área total de 49,1 m ² em terreno de 269,9m ² no empreendimento denominado setor Santo Antonio II situado na Rua 18, quadra 3, lote 5 em Colinas-TO. Matrícula M-16.909.	64.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		64.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		64.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), que será doado a CLEUMARIA VALADARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20 (R\$ 64.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 554, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501076 formalizado pela Srª MARLISE BERWIG, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x22-68, residente no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 415/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Urbano, situado na Quadra 19, Lote 18, Rua 06, Setor Novo Horizonte, município de Gurupi - TO, com área total de 360,00m ² .	55.000,00
02	IMÓVEL: Urbano, situado na Quadra 21, Lote 10, Rua 05, Setor Novo Horizonte, município de Gurupi - TO, com área total de 360,00m ² .	75.000,00
03	MÓVEL: Saldo em conta corrente no Banco do Brasil, na Agência: 5744-4, Conta: 19.932-X	5.235,50
04	MÓVEL: Saldo em conta poupança no Banco do Brasil, na Agência: 5744-4, Conta: 19.932-X.	18.208,69
05	MÓVEL: Existência de imposto a restituir, conforme resta comprovado através de Declaração de Imposto de Renda, ano-calendário 2018	1.982,33
VALOR TOTAL		155.426,52

2. Considerando a existência de cônjuge meeiro, reduz-se em 50% o valor dos bens avaliados, totalizando uma base de cálculo tributável de 75.616,04 (setenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos). Sendo assim, a base de cálculo para efeito de cálculo do ITCD para cada herdeiro é de 18.904,00 (dezoito mil, novecentos e quatro reais), que corresponde ao quinhão destinado a cada um dos quatro herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 555, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500196, formalizado pela Srª DAIANE BEZERRA DAMACENA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x41-59, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 416/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Casa na zona urbana, localizada na Rua Paralís, Qd. 05, Lt. 23, no Loteamento Santo Antônio II, com área total de 329,91m ² , no município de Colinas do Tocantins - TO. Matrícula: 16.985.	64.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		64.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		64.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se a base de cálculo no valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), que será doado a DAIANE BEZERRA DAMACENA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-59.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 556, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501025, formalizado pelo SR. JUSTIMAR BATISTA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20, residente e domiciliado no município de Porto Nacional - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 420/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel Residencial na Rua Ananias Pinto, Qd K, Lt 57, no Setor Aeroporto, município de Porto Nacional -TO, com área de 600,00m2. Matrícula nº: 95.402.	120.000,00
	VALOR TOTAL DO IMÓVEL	120.000,00
	VALOR RELATIVO À ISENÇÃO	120.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será dividido entre os 05 (cinco) herdeiros, todos já qualificados nos autos, a saber:

EDSON BATISTA PEREIRA, CPF/MF nº: xxx.xxx.x81-87 (R\$ 24.000,00);
TEREZINHA DE JESUS BATISTA SOARES, CPF/MF nº: xxx.xxx.x91-34 (R\$ 24.000,00);
JUSTIMAR BATISTA PEREIRA, CPF/MF nº: xxx.xxx.x81-20 (R\$ 24.000,00);
JOANITA BATISTA PEREIRA, inscrita no CPF nº: xxx.xxx.x01-30 (R\$ 24.000,00);
AQUILES BATISTA PEREIRA, inscrito no CPF nº: xxx.xxx.x71-72 (R\$ 24.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 557, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/7360/500035 formalizado pela Srª ROSA MARIA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x31-58, residente no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 421/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	MÓVEL: Um (01) veículo, Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY ECON, ano/modelo: 2010/2011, Cor: prata, Placa: xxC - xx50, renavam: xxx3538463.	17.523,00
02	MÓVEL: Veículo, espécie/tipo: MOTOCICLETA, combustível: Gasolina, Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN, ano modelo: 98/98, Cor: azul, placa: xxK - xx04, renavam: xxx6126425	2.360,00
03	MÓVEL: Uma quantidade de 18 semoventes: três (03) machos e quinze (15) fêmeas.	26.558,00
	VALOR TOTAL	46.171,00

2. Considerando a existência de cônjuge meeiro, reduz-se em 50% o valor dos bens avaliados, totalizando uma base de cálculo tributável de R\$ 23.085,00 (vinte três mil, oitenta e cinco reais). Sendo assim, a base de cálculo para efeito de cálculo do ITCD para cada herdeiro é de R\$ 5.771,37 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), que corresponde ao quinhão destinado a cada um dos quatro herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 558, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/504286 formalizado pela pessoa física GERALDA CIRQUEIRA GOMES AMORIM, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x01-25, residente no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 424/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Um Lote para construção urbana de número 15, da Quadra Arse 82, Conjunto QI 08, situado à Alameda 08, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase I, com área total de 200m².	150.000,00
	VALOR TOTAL	150.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que corresponde ao quinhão destinado a cada um dos 12 (doze) herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 559, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/502681 formalizado pela pessoa física EURIVAL PARENTE DE MELO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x41-60, residente no próprio município, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 425/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens declarados:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de número 21, da Quadra SE-15, situado à rua Acre, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área total de 396,00m²	90.000,00
02	MÓVEL: Veículo, VW/SANTANA GL 2000, ano 1992/1992, placa xOLxx10-TO.	7.163,00
03	MÓVEL: Saldo em conta na Caixa Econômica Federal, Agência: xx39, conta: 013.000xxx862-4.	12.517,20
04	MÓVEL: Saldo de Benefício Previdenciário.	998,00
	MÓVEL: Uma quantidade de 60 (sessenta) Semoventes, entre fêmeas e machos.	87.532,00
	VALOR TOTAL	198.210,20

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 22.023,36 (vinte e dois mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde ao quinhão destinado a cada um dos 9 (nove) herdeiros.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500869 formalizado pela Srª. MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x81-91, residente no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 426/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Automóvel VW/GOL 16V 1998/1999, Placa xxL - xx11	8.973,00
02	Motocicleta HONDA/C100 Biz ES 2002/2003, Placa xxS - xx91.	2.940,00
03	Motocicleta YAMAHA/YBR 125 ED 2002/2003 Placa xxG - xx50	2.666,00
04	Motocicleta YAMAHA CY 50 JOG 1997/1997, Placa xxO - xx34.	1.288,00
05	Automóvel VW/GOL CL 1988/1988, Placa xxM - xx49.	5.198,00
06	Automóvel FORD/BELINA II, Placa xxN - xx12.	4.500,00
VALOR TOTAL DOS BENS		25.565,00
MEACÃO 50%		12.782,50
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		12.782,50

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 12.782,50 (Doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), que será partilhado a:

2.1. Jessica Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x31-79 (R\$ 12.782,50).

2.2. Danilo Ferreira Rodrigues, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x41-41 (R\$ 12.782,50).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 563, DE 09 SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/501090 formalizado pela pessoa física Iran Coelho da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x41-72, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 433/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Uma área de terreno urbano, constituída pelo o Lote de nº 12, da Quadra de nº 24, Rua 13, Setor Vila Oeste, com área de 392,00 m2, situada na Cidade de Paraíso do Tocantins - TO. Sem Beneficiárias.	60.000,00
02	Uma área de terreno urbano, constituída pelo o Lote de nº 14, da Quadra de nº 82, Rua Bahia, Setor Oeste, com área de 525,00 m2, situada na Cidade de Paraíso do Tocantins - TO. Beneficiárias: Uma (01) edificação residencial antiga, com aproximadamente 90,00 m2 de área construída.	100.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		160.000,00
MEACÃO 50%		80.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		80.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 11.428,58 (onze mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos), a cada herdeiro:

2.1. Iran Coelho da Silva, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x41-72 (R\$ 11.428,58).

2.2. Aderson Coelho da Silva, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x31-00 (R\$ 11.428,58).

2.3. Iris Coelho da Silva, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x01-72 (R\$ 11.428,58).

2.4. Ivoneide Coelho da Silva Assunção, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x01-93 (R\$ 11.428,58).

2.5. Ivonete Coelho da Silva, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x01-87 (R\$ 11.428,58).

2.6. Nildete Coelho da Silva Sousa, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x91-68 (R\$ 11.428,58).

2.7. Gedenir Coelho da Silva, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x41-00 (R\$ 11.428,58).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 673, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6250/500230, formalizado pelo Sr. MANUEL MISSIAS MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxxx.x41-15, residente e domiciliado no município de Pedro Afonso - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 435/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Lote Urbano s/n, da quadra nº 85, situado na Rua 11 de Abril com a Rua São Benedito, casa nº882, integrante do Loteamento Setor Santo Afonso, em Pedro Afonso-TO. Matrícula nº 6.990.	100.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		100.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		100.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será doado a MANUEL MISSIAS MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxxx.x41-15 (R\$ 100.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 674, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501196, formalizado por MARIA AUXILIADORA QUEIROZ GARCIA PORTO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x13-53, residente e domiciliada no município de Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 429/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel do espólio de JOSEFA QUEIROZ GARCIA:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	50% do imóvel residencial situado à Rua 20, Qd. 27, Lt. 24, no Loteamento Jardim Aurenly IV, município de Palmas - TO, com área total de 450,00m ² e área edificada de 88,69m ² . Matrícula nº: 35.554.	50.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		100.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		50.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao espólio de JOSEFA QUEIROZ GARCIA, inscrita no CPF nº xxx.xxx.x73-68 e será dividido entre os 05 (cinco) herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada herdeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

São herdeiros:

I - MARIA AUXILIADORA QUEIROZ GARCIA inscrita no CPF/MF nº: xxx.xxx.x13-53;

II - MARIA ALCINETE DE QUEIROZ GARCIA, inscrita no CPF/MF nº: xxx.xxx.x93-53;

III - OÃO PAULO DE QUEIROZ GARCIA, inscrito no CPF/MF nº: xxx.xxx.x43-72;

IV - SÔNIA MARIA DE QUEIROZ GARCIA MENDES MARÇAL, inscrita no CPF/MF nº: xxx.xxx.x93-20;

V - MARIA SANTANA DE QUEIROZ GARCIA TAVARES DA MOTA, inscrita no CPF/MF nº: xxx.xxx.x73-68.

3. Ressalta-se que não houve ainda, a notificação e cobrança do ITCD relativo ao espólio do de cujus FRANCISCO NETO GARCIA, fazendo-se necessário que a Delegacia de origem proceda à notificação da interessada/herdeiros a fim de recolher o ITCD devido;

4. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

5. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 675, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/503922, formalizado pela Sra. MARCIA AYRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-49, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 432/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte bem declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Requisição de Precatório nº 27/2019, nos autos do processo judicial nº xxxx004-05.xx02.827.2701 - T/J/TO, tendo como devedor o Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins - IGPREV.	108.340,61
VALOR DA MEAÇÃO		ZERO
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		108.340,61

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 108.340,61 (cento e oito mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), que será concedido aos herdeiros, já qualificados nos autos, a saber:

1. MAURO MOREIRA DA NÓBREGA, CPF Nº xxx.xxx.x51-87 (R\$ 21.668,12);

2. MARLENE MOREIRA DA NÓBREGA SERRA, CPF Nº xxx.xxx.x01-00 (R\$21.668,12);

3. EMERSON MOREIRA DA NÓBREGA, CPF Nº xxx.xxx.x51-91 (R\$ 21.668,12);

4. RIVALDO MOREIRA DA NÓBREGA, CPF Nº xxx.xxx.x31-00 (R\$ 21.668,12);

5. MARLON MOREIRA NÓBREGA, CPF Nº xxx.xxx.x11-15 (R\$ 21.668,12);

6. MÁRLON MANOEL DA NÓBREGA, CPF Nº xxx.xxx.x41-91 (conforme Certidão de Óbito nº 129163 01 55 2002 4 00004 074 0000640 56 (à fl. 36), faleceu em 10/03/2002 e não deixou cônjuge, nem filhos).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 682, DE 12 SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6850/500405 formalizado pela pessoa física Maria de Jesus de Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x21-53, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 441/2019.

DECLARA:

A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel Urbano: Lote 06, Quadra 118, Área de 440,40m ² , Avenida Paulo Parrão, Formoso, M. -1.788.	30.000,00
02	Veículo: Caminhão Dodge/D 700, Placa: MVS 5780.	15.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		45.000,00
MEAÇÃO 50%		22.500,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		22.500,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a cada herdeiro:

2.1 Wanderson Calixto de Oliveira, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x71-53 (R\$ 7.500,00).

2.2 Deivison Calixto de Oliveira, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x31-91 (R\$ 7.500,00).

2.3 Alessandra Calixto de Oliveira Parente, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x31-91 (R\$ 7.500,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 175, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6670/500004, formalizado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-15, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 073/2021, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx83 e RENAVAL xxx6681212;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 176, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6860/500407, formalizado pelo Sr. ABILIO MILHOMEM DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-68, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 072/2021, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XLS, ANO FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxA - xx16 e RENAVAL xxx0756614;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 177, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/501659, formalizado pela Srª VANEIDE GOMES RAMALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-15, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 078/2021, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 S10TA EVOLUT, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx51 e RENAVAL xxx7511693;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 178, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6270/500152, formalizado pela Srª CATIA REGINA ABRAHÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-49, residente e domiciliada no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 075/2021, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D, ANO FAB./MOD. 2013/2013, PLACA xxK - xx50 e RENAVAL xxx1538710;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 179, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6650/500015, formalizado pelo Sr. JOSUÉ ALVES DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-15, residente e domiciliado no município de ARAPOEMA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 077/2021, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/CRONOS 1.8 AT, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxD - xx35 e RENAVAL xxx7108041;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 180, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6230/500015, formalizado pela Srª MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-20, residente e domiciliada no município de ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 076/2021, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/ECOSPORT SE ATDT1.5, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxD - xx99 e RENAVAL xxx6919815;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 181, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/501780, formalizado pelo Sr. RAMIRO SALVADOR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x16-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 080/2021, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 2.0, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx48 e RENAVAL xxx8043091;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 182, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6270/500185, formalizado pelo Sr. JOSÉ ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-87, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 082/2021, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8LAT PREMIER, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxA - xx98 e RENAVAL xxx9857502;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 183, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/500947, formalizado pelo Sr. MARCIO JUNIOR DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-40, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 081/2021, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0L MC4, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxA - xx02 e RENAVAL xxx6779196;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 184, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/500999, formalizado pelo Sr. VALDIR OESTREICH, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x09-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 079/2021, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - 3284 e RENAVALM xxxx6186925;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 185, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500921, formalizado pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-80, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 074/2021, às fls. 122/124 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "a", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxK - xx60	xxxx0358198
02	MMCIL200 TRITON GLX D ANO FAB./MOD. 2015/2016	xxC - xx96	xxxx3455976
03	VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB./MOD. 2017/2017	xxG - xx31	xxxx8450048
04	VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB./MOD. 2017/2017	xxG - xx21	xxxx8449643
05	FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO FAB./MOD. 2012/2013	xxR - xx01	xxxx4186787
06	RENAULT SANDERO AUT1.0 16V ANO FAB./MOD. 2011/2012	xxS - xx78	xxxx8067500
07	VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxG - xx31	xxxx8507058
08	VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB./MOD. 2017/2017	xxG - xx21	xxxx8470618
09	VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxG - xx51	xxxx8232741
10	VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxG - xx21	xxxx8228922
11	VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxG - xx31	xxxx8231230
12	VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxG - xx41	xxxx8232199
13	MMCIL200 TRITON SPT GL ANO FAB./MOD. 2018/2019	xxK - xx85	xxxx2680606
14	VW/GOL 1.0L MC4 ANO FAB./MOD. 2020/2021	xxE - xx03	xxxx3018822
15	VW/GOL 1.0L MC4 ANO FAB./MOD. 2020/2021	xxE - xx02	xxxx3010333

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 186, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500277, formalizado pela empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-38, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR No 093/2021, às fls. 59/61 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	CATEGORIA	PLACA	RENAVAM
01	SCANIA BUSSCAR VBUS R ANO FAB./MOD.:2020/2020	ALUGUEL	xxE - xx32	xxxx481916
02	SCANIA BUSSCAR VBUS R ANO FAB./MOD.: 2020/2020	ALUGUEL	xxF - xx94	xxxx256434

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 187, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/501111, formalizado pelo Sr. CÉLIO ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 089/2021, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0L MC4, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxE - xx13 e RENAVALM xxxx1477595;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 188, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6270/500217, formalizado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA JORGE FILHO inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-68, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 090/2021, às fls. 19/20 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LT, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxC - xx25 e RENAVAL xxx5606095;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 189, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/501848, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x13-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 088/2021, às fls. 25/23 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxJ - xx53 e RENAVAL xxx0740760;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 190, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6620/500013, formalizado pelo Sr. ADÃO FERREIRA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliado no município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 097/2021, às fls. 17/18 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0, ANO, ANO FAB./MOD. 2009/2010, PLACA xxT - xx27 e RENAVAL xxx8929730;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 191, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6270/500190, formalizado pelo Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-34, residente e domiciliado no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 096/2021, às fls. 19/20 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxD - xx76 e RENAVAL xxx6547564;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 192, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6480/500002, formalizado pela Srª EDIVIA SABINA JURADO VALÊNCIA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x42-15, residente e domiciliada no município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 098/2021, às fls. 17/18 dos autos;

D E C L A R A :

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ, ANO FAB./MODELO 2001/2001, PLACA xxS - xx78 e RENAVAL xxx5218860, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 12/12 avos referente ao exercício fiscal de 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 193, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6490/500078, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-06, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 083/2021, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 TITAN, ANO FAB/MODELO 1998/1999, PLACA xxU - xx40 e RENAVAL xxxx1959234, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 1999 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2000 a 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 194, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6850/500185, formalizado pelo Sr. MARIANO NUNES PUTÊNCIO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-49, residente e domiciliado no município de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 095/2021, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxM - xx36 e RENAVAL xxxx8983700;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 195, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/501884, formalizado pelo Sr. LUZO DA SILVA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 086/2021, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxE - xx33 e RENAVAL xxxx0733229;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 196, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/505324, formalizado pelo Sr. VALDEMAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x13-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 085/2021, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA RAV4 2.0L 4X4, ANO FAB./MOD. 2013/2013, PLACA xxT - xx10 e RENAVAL xxxx2716560;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 197, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/502179, formalizado pela Srª EUNICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-63, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 102/2021, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, ANO FAB./MOD. 2015/2016, PLACA xxD - xx26 e RENAVAL xxx5588361;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 198, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/501972, formalizado pelo Srª ELIETE BORBA DE MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 087/2021, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/FIT LX, ANO FAB./MOD. 2004/2004, PLACA xxD - xx77 e RENAVAL xxx8220859;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 199, DE 07 JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6490/500058, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-12, com sede no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 091/2021, às fls. 31/33 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	CNPJ/MF	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	00.007.138/0001-12	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO FAB./MOD. 2018/2019	xxU - xx58	xxxx7745350
02	00.007.138/0001-12	JEEP/RENEGADE MOAB ANO FAB./MOD. 2020/2021	xxF - xx13	xxxx2087670
03	00.007.138/0004-65	CHEVIONIX 1.0TAT PR2 ANO FAB./MOD. 2020/2021	xxA - xx30	xxxx9739974
04	00.007.138/0001-12	FIAT/ARGO TREKKING 1.3 ANO FAB./MOD. 2020/2021	xxF - xx73	xxxx9230106
05	00.007.138/0001-12	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD ANO FAB./MOD. 2020/2021	xxF - xx67	xxxx0056556

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS**EDITAL Nº 005/2021
CONVOCAÇÃO**

O Presidente, em exercício, do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho, considerando o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, que trata das medidas de enfrentamento da Covid-19 e ainda, em obediência aos prazos constitucionais estabelecidos no §6º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem à Octogésima Primeira Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2021, às 10h em primeira chamada, e às 10h15min em segunda chamada, por vídeo - conferência através do aplicativo ZOOM, cujo link será disponibilizado via e-mail pelo Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Abertura da sessão;

2) Aprovação da Ata:

• Segunda Reunião do Provisório, Elaboração 2021 - Octogésima Reunião do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS realizada em 05.08.2021.

2.1) Devido às recomendações do Governo do Estado de isolamento social para enfrentamento do COVID-19, as Atas deverão ser acessadas no site da Sefaz: www.to.gov.br/sefaz/

3) Deliberação dos processos de Impugnação do Índice de Participação dos Municípios - IPM - Provisório/Ordem Judicial Anual 2020 - Elaboração 2021 - Aplicação 2022;

4) Apresentações para decisão, aprovação e divulgação do Índice de Participação dos Municípios - IPM - Definitivo 2021, que utiliza fatos geradores do Ano calendário 2020, elaborado em 2021, a ser aplicado na participação da receita em 2022.

5) Palavra aberta.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária
Presidente Suplente do CEIPM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (luvas de procedimentos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na alínea b, inciso III, art. 23, do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 02/12/2021.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 098/2021
PROCESSO Nº 2021/31000/000.368**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de recarga de gás hélio, para o dia 02.12.2021, às 09h00min (horário de Brasília), para alteração no Sistema Comprasnet.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021. Abertura dia 03.12.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (ônibus). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2021/09030/00.117, Recursos: Convênio Federal e Emenda Parlamentar. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021. Abertura dia 02.12.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Serviços de Infraestrutura para a realização do PROJETO CULTURA TOCANTINENSE. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC. Proc. 2021/10821/00.390, Recursos: Convênio Federal. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021. Abertura dia 03.12.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de Informática (microcomputador, nobreak e notebook). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2021/17010/00.825, Recursos: Convênio Federal e Tesouro Estadual. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2020/19010/000125
Termo Aditivo: Primeiro Termo de Aditivo do Contrato 20/2020/GABSEC
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (Matriz e Filiais)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato: Prorrogar a vigência do Contrato n. 20/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2021, referente a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
Valor do Contrato: R\$ 2.614,04 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos.)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100/240
Data da Assinatura: 11/11/2021
Vigência: O contrato tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2022.
Signatários: Carlos Humberto Duarte Lima e Silva - Representante da Contratante
Roberto de Souza Dias - Representante Legal da Contratada.
Neide oliveira Souza - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEINF Nº 168/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Diego Fernando da Silva Silveira, engenheiro eletricista, nº funcional 11213205-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato e obra do Contrato nº 067/2021, firmado com a empresa M & F Construções LTDA, CNPJ: 26.237.306/000147, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de iluminação Pública para atendimento a 183 unidades habitacionais no Setor Taquari, Quadra T - 23 em Palmas, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar a servidora Elizangela Monteiro Carvalho, Engenheira Civil, nº funcional 11696745-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, 14 de outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000101
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 010/2015
 ADITIVO Nº: 6º aditivo de prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO
 OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - vigência, prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução do objeto: Implantação da Infraestrutura, calçamento no município de Couto Magalhães/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021
 VIGÊNCIA: 09/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França - Conveniente
 Júlio César Ramos Brasil - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/00090
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 0012/2015
 ADITIVO Nº: 11º aditivo de prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO
 OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Vigência, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Revitalização de Praça no município de Porto Nacional/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021
 VIGÊNCIA: 18/05/2022
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França - Conveniente
 Ronivon Maciel Gama - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/13010/000.024**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº 010/2021 realizada no dia 20/10/2021, às 09h00min, que tem como objeto Aquisição e instalação de Tomadas d'água dos lotes e Hidrometria do Projeto Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO, foi DECLARADO FRACASSADO tendo por fundamento que a única licitante participante do certame, não apresentou a documentação relativo a HABILITAÇÃO em conformidade com o edital de licitação do Pregão em epígrafe, conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 CONVITE Nº 008/2021 - 2ª REPUBLICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/37000/000088**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento de recurso face ao resultado de habilitação publicado no DOE nº 5940, de 1º de outubro de 2021, referente o Convite supra, que tem como objeto a seleção de empresa especializada em projetos de média e baixa tensão para elaboração de projeto de iluminação pública no trecho da TO-050 e BR-010, entre a Avenida Ipanema em Taquaralto (rotatória de saída para Porto Nacional) até a Avenida LO-14 em Palmas, no estado do Tocantins, em decisão final, torna público que:

Empresas Habilitadas:

1. CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO EIRELI
2. NEDRO ENGENHARIA, GEOTECNOLOGIA E TOPOGRAFIA-EIRELI
3. PRESTABEM CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI
4. VIATEC ENGENHARIA LTDA

Empresa Inabilitada:

1. SENNA E GARCIA ENGENHARIA LTDA

Palmas-TO, 18 de novembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009556 - SEDUC**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 07 de outubro de 2021 às 09h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica conforme Parecer Técnico nº 280/2021, da Diretoria de Infraestrutura e Obras - SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de readequação da cantina/refeitório, dos banheiros esportivos, da biblioteca, sala de informática, área administrativa, depósito e almoxarifado e construção de sala dos professores, coordenação, laboratório de física/química, guarita e depósito de lixo, reforma elétrica e adequação do sistema de proteção e combate contra incêndio no Colégio Estadual São José, município de Palmas, no Estado do Tocantins, informa que:

Empresas Habilitadas:

GALVÃO E SILVETRE ENGENHARIA LTDA - ME;
 COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA;
 CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/27000/20301 - SEDUC**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 07 de outubro de 2021 às 10h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica conforme Parecer Técnico nº 279/2021, da Diretoria de Infraestrutura e Obras - SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis de construção de refeitório, central de GLP, depósitos de lixo orgânico e reciclável, rampa coberta e reforma dos banheiros do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, município de Araguaína - TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA - ME;
 COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA;
 CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA;
 MOEDA ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008193 - SEDUC**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 07 de outubro de 2021 às 11h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica conforme Parecer Técnico nº 275/2021 e Parecer Técnico nº 306/2021, da Diretoria de Infraestrutura e Obras - SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção de passarelas cobertas, reforma dos pisos, reforma dos forros, reforma dos banheiros, reforma dos alambrados da quadra poliesportiva, execução de saia de fechamento da cobertura dos fundos da quadra, sistema de prevenção e combate contra incêndio e pânico, e paisagismo no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco Colinas do Tocantins/TO, informa que:

Empresa Habilitada:

MOEDA ENGENHARIA LTDA
MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 62/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de um Forno Microondas para suprir necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende ao necessário e que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 24 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.288.997/0001-46, para aquisição de um Forno Microondas para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, no valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme informações contidas nos autos do Processo 2021/13010/000049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 63/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, a saber, água mineral (galão de 20 litros, somente o líquido, sem o vasilhame), açúcar, café e material de higiene e limpeza (desinfetante e sabonete líquido), para atender a necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇO (SGD 2021/13019/007982), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e do preço, em atendimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o lançamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto 6.237/2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidade desta Pasta e que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor das empresas Cardoso e Farias Ltda-ME, CNPJ: 24.958.111/0001-73, no valor de R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), JS Eventos Ltda-EPP, CNPJ 24.448.632/0001-80, no valor de R\$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais), e E. A. C. Costa Junior Ltda - ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 6.127,50 (seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 24.787,50 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), classificadas por ofertar o menor valor dentro do estimado e em atendimento conforme especificações contidas nos autos do Processo 2021/13010/00085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 64/2021/GABSEC.

O ordenador de despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 150 - NM, publicado no DOE 5.779, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/13010/00093,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA	CPF:	XXX.XXX.X51-91
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXX
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 XXXXXXX
Cargo/Função:	Diretor de Administração e Finanças	Matrícula:	669407-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 2.800,00
TOTAL			R\$6.800,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcio Pompeu Rios de Pina, matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 16 de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 568/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/006641,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcio Roberto Freire de Abreu Costa	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Arraias/TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de Trabalho: (XX) XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 530405-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Claudione Francisco Guimaraes, Motorista de Ambulância, Matrícula:11723440-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 1288520-4, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 14/09/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 727/2021/SES/GASEC, 16/11/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Vilma Vanessa de Oliveira Blatt Matrícula: 1.169.823-4	Luih da Silva Mota Matrícula: 1.167.513-2	039/2021	Reforma do Hospital Municipal	FMS de Goiatins

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 039/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 730/2021/SES/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital de Referência de Gurupi	Fernando P. S. Mat: 1066706-2	Marianne C. C. O. Mat: 1126610-1	Fernando B. M. Mat: 11455780-1
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital Geral de Palmas e (Ala Pedátrica)	Rodrigo D. A. Mat: 11706945-1	Romero G. P. J. Mat: 1016997-2	João C. D. M. Mat: 1284606-2
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital e Maternidade Imã Rita-Arapoema	Aurelio C. M. Mat: 10100816-2	Michelle A. L. S. Mat: 1291718-1	Sávio L. C. Mat: 11734302-1
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital de Referência de Dianópolis	Marco A. M. Mat: 1290371-1	Kalluoca C. A. P. Mat: 1204335-1	José R. G. F. Mat: 11734302-1
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital e Maternidade Dona Regina	Valdete R. R. Mat: 965252-1	Givaldo J. G. O. Mat: 81438910	Fernando P. M. Mat: 10885995
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital Regional de Augustinópolis	Maria C. F. S. Mat: 5068208-3	Maria C. O. Mat: 272027-5	Dione R. S. Mat: 11725095-2
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital Regional de Gurari	Marcilene R. R. E. Mat: 1269992-1	Eliene M. S. Mat: 1029506-2	Joaquim B. D. F. Mat: 1155813-0
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital Regional de Pedro Afonso	Luza C. S. Mat: 1269985-4	Léia A. B. S. Mat: 1014080-3	Jaqueline C. S. Mat: 1023799-6
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital Regional de Araias	Anderson O. C. Mat: 145662-1	Waldineia F. O. Mat: 12885204	Larissa A. L. N. Mat: 117038732
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital Materno Infantil Tia Dede	Zilda D. N. Mat: 891189-1	Luzinete L. M. F. Mat: 632886-3	Alex A. S. P. Mat: 46064-1
147/2018	2018/30550/006346	Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares	Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa- Araguaçu	Avís F. L. S. Mat: 1044630-2	Dercionilla C. F. Mat: 425970-1	Isabella C. A. L. Mat: 1275704-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Gestão Administrativa/Gerência de Engenharia Clínica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2021/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, "CLAUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES C/C CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LABVIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM SAÚDE LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.615.935/0001-39, que tem como objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATO MOTIVADO Nº 49/2021/SES/SAEL/DC

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO: 2021.3055.001551
ASSUNTO: Material de Consumo

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no presente processo.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada:

Valor total: R\$ 39.710,00 (trinta e nove mil, setecentos e dez reais),
Empresa: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,
CNPJ: 18.274.923/0001-05,
Valor total: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)
Empresa: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS
ERIRELI- ME, CPNJ: 09.630.087/0001-55.
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, para emissão de nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, capital do Estado,
aos 28 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO: 2019/30550/007807
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: RERRATIFICAR O CONTRATO Nº 105/2021 EM CONFORMIDADE AO PEDIDO DO DESPACHO Nº 999/2021/SES/SAEL/DMC (Fl. 1892) NO TÓPICO DA "CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS" - INCLUSÃO DE FONTES.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - P/CONTRATADA

DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A (DROGASIL), CNPJ: 61.585.865/2745-29 estabelecida à ARSE 81, Alameda 04, H.M, Loja A, Lote 14, município de Palmas - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Amanda Carneiro Santos, CRF-TO Nº 3111, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004314

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	5.273	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,70	R\$ 30.056,10
19	827	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 6-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 7,00	R\$ 5.789,00
25	1.498	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA No 5-0 COM 70 (+ 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 15,00	R\$ 22.470,00
26	1.201	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA No 6-0 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 30,00	R\$ 36.030,00
28	1.404	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 5.616,00
29	1.201	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 3.603,00
30	2.808	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 75 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 11.232,00
31	3.432	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 13.728,00
33	6.162	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,50	R\$ 21.567,00
35	5.304	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 15.912,00
37	2.995	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (FECHAMENTO GERAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,41	R\$ 10.212,95
38	2.402	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 1 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,79	R\$ 6.701,58
39	5.991	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,41	R\$ 20.429,31
40	1.996	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,41	R\$ 6.806,36
57	4.352	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2-0 COM 75 (+ 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 11,47	R\$ 49.917,44
59	2.605	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 4-0 COM 75 (+ 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 (+ 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 10,00	R\$ 26.050,00
62	3.073	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 4-0 COM 75 (+ 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 15,00	R\$ 46.095,00

68	713	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 6-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 30,00	R\$ 21.390,00
70	339	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 7-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 35,00	R\$ 11.865,00
VALOR TOTAL						R\$ 365.470,74

Leia-se:

EMPRESA: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	5.273	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 5,70	R\$ 30.056,10
19	827	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 6-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 7,00	R\$ 5.789,00
25	1.498	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA No 5-0 COM 70 (+ 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 15,00	R\$ 22.470,00
26	1.201	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA No 6-0 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 30,00	R\$ 36.030,00
28	1.404	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 5.616,00
29	1.201	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 3.603,00
30	2.808	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 75 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 11.232,00
31	3.432	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GINECOLOGIA E OBSTETRICIA)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 4,00	R\$ 13.728,00
33	6.162	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,50	R\$ 21.567,00
35	5.304	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,00	R\$ 15.912,00
37	2.995	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (FECHAMENTO GERAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,41	R\$ 10.212,95
38	2.402	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 1 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,79	R\$ 6.701,58
39	5.991	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,41	R\$ 20.429,31
40	1.996	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 3,41	R\$ 6.806,36
57	4.352	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2-0 COM 75 (+ 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 11,47	R\$ 49.917,44
59	2.605	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 4-0 COM 75 (+ 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 (+ 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 10,00	R\$ 26.050,00
62	3.073	ENVELOPE	"FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 4-0 COM 75 (+ 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)."	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 15,00	R\$ 46.095,00

68	713	ENVELOPE	"FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 6-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)"	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 24,00	R\$ 17.112,00
70	339	ENVELOPE	"FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 7-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)"	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 35,00	R\$ 11.865,00
VALOR TOTAL						R\$ 349.960,74

Notas:

a) Republicação para correção do item 68;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5836, do dia 30 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2020**
Retificação para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico nº 223/2020 - Processo Administrativo nº 2020/30550/004314, conforme segue:

Onde se lê:

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.489.064/0001-05, o valor adjudicado R\$ 90.131,07.

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 365.470,74.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 496.610,14.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 826.457,27.

O valor total adjudicado R\$ 1.778.669,22. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.489.064/0001-05, o valor adjudicado R\$ 90.131,07.

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 349.960,74.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 496.610,14.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 826.457,27.

O valor total adjudicado R\$ 1.763.159,22. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção do valor da empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5836, do dia 30 de abril de 2021;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente para Tomada de Contas visando apuração de fatos, a identificação de responsáveis, a quantificação de eventuais danos, a formalização, a instrução do procedimento e a emissão de Relatório, nos Convênios e Parcerias firmados pela Adetuc com os municípios e as organizações da sociedade civil.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para proceder a Tomada de Contas de que trata o art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FABRIEL PINTO WANDERLEI	11756802-1
BENEDITO FERREIRA CHAVES	135220-8
ELAINE DOS SANTOS COSTA	152575-3
FERNANDO MAGNO DOS SANTOS REIS	11693819-1
LECEMI MARIA DA SILVA	1179942-4
MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO	448129-9

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação da portaria.

Art. 4º São atribuições da Comissão realizar os atos necessários ao regular andamento do processo, especialmente:

I - exercer suas atividades com imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos;

II - levantar ou fazer levantar o valor atualizado dos danos;

III - tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

IV - coligir as provas necessárias à comprovação dos fatos;

V - realizar diligências com o intuito de colacionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

VI - expedir aviso ao responsável, no sentido de verificar deste o interesse em apresentar, conforme o rito estabelecido, alegações de defesa ou razões de justificativas, ou, ainda, ressarcir os prejuízos;

VII - manter o controle dos prazos que fixar e dos que lhe forem impostos pelas normas e pelos órgãos de controle;

VIII - cumprir as diligências que lhe forem requeridas pelos órgãos de controle;

IX - arguir as razões de suspeição ou impedimento que se lhe aplicarem, na forma da Lei;

X - formular e fundamentar, com antecedência, os pedidos de prorrogação de prazo que solicitar;

XI - apresentar relatório; e

XII - recomendar medidas assecuratórias para preservação e zelo do patrimônio público, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como a adoção de providências para o aperfeiçoamento de procedimentos e sistemas administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Presidente

ADETUC

**PORTARIA Nº 290/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no D.O.E. edição nº 5.518, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e art. 75, da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2001 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

**PORTARIA Nº 296/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1.312 - DSG, publicado no DOE edição nº 5.955, de 26 de outubro de 2021, resolve:

I - A N U L A R o ATO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO da Proponente abaixo especificada, constante do EDITAL Nº 03 ALDIR BLANC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, CONVOCADA NA ETAPA 02 - SUPLENTE, COMUNICADO Nº 02/2021/GAB/PRES/ADETUC, com fundamento a quanto tudo constam dos autos do Processo nº 2020/10820/000087, SGD, conforme item 4.1.4 do Edital nº 03/2020 Aldir Blanc, assim:

TORNA PÚBLICO

Aos interessados, a presente anulação de habilitação e desclassificação do proponente, a qual foi convocada na Segunda Etapa dos Suplentes da Lei Aldir Blanc:

PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA	MODULO	N1	N2	N3	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$) (PROJETO)
Cunha Porá Filmes	Benzedeiras, Rezadores e Xamãs- A Resistência	TO 178916175	Audiovisual	B	28	27,5	27	82,5	SUPLENTE - DESEMPATE 1º Convocado Etapa 02 - Desclassificado item 4.1.4	R\$ 120.000,00

II - CONVOCAR o Proponente a baixo relacionado conforme as regras edilícias de classificação de notas:

PROponente	PROJETO	INSCRIÇÃO	ÁREA	MODULO	N1	N2	N3	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$) (PROJETO)
Roberto Giovannetti Pahim	Fuga	TO 2107380757	Audiovisual	B	28	26,5	28	82,5	SUPLENTE - DESEMPATE 2º Convocado Etapa 03 Suplentes	R\$ 119.885,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos dias 22 do mês de novembro de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

**EDITAL Nº 8/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Resultado provisório da avaliação dos artesãos individuais e entidades representativas, candidatos ao processo de seleção do edital de Chamamento nº 7/2021, 21ª Feira Nacional dos Negócios do Artesanato (FENEARTE).

Art. 1º A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, torna público o resultado provisório da seleção dos Artesãos Individuais e das Entidades Representativas, classificados para participarem da 21ª FEIRA NACIONAL DOS NEGÓCIOS DO ARTESANATO (FENEARTE), conforme anexo único a este Edital.

Art. 2º Considerando a discricionariedade dada à Comissão de Avaliação e Seleção pelo item 5.6 do Chamamento nº 07/2021 (Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Chamamento), a Comissão de Avaliação e Seleção receberá inscrições de artesãos e entidades representativas para as vagas remanescentes, até o dia 19/11, desde que preencham os requisitos do referido Chamamento.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Jairo Soares Mariano
Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 08/2021/GABPRES/ADETUC

I - Artesão Individual:

Nº	Artesão Individual	CPF	Local	Tipologia	Classificação	Nota
1.	Durvalina Ribeiro de Sousa	XXX.XXX.X01-44	Palmas	Capim e fibra	1º	31,5

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Nº	Associação	CNPJ	Representante	CPF	Local	Tipologia	Classificação	Nota
1.	Centro Cultural Káje	07.724.900/0001-20	Gustavo Xóhtyc Krahó	XXX.XXX.X31-74	Goiatins	Semente, fibra, cabaça, casca vegetal, fruto e madeira	1º	37
2.	Associação Dianopolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Eliene Bispo Cantuário	XXX.XXX.X11-03	Dianópolis	Semente, capim e fibra.	2º	33,5

AGETO

PORTARIA Nº 370/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante e disposto aos Atos nº 1.350 - NM - D. O, de 03 de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzirem veículos oficiais, conforme as respectivas Residências Rodoviárias desde da data.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
	Residência de ARAGUAÍNA	
01	ROBSON PEREIRA ALVES	MF - 11740612-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/38960/001163;
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 020/2017;
TERMO ADITIVO: 4º Termo de aditamento;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Município de Riachinho/TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente do convênio recuperação de estradas vicinais no Vale do Corda no município de Riachinho - TO, conforme projeto, planilhas e plano de trabalho parte integrante deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 166.187,59 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 16.187,59 (dezesesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) do CONVENENTE, a título de contra partida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE:0104;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 30/11/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Marcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 000525/38960/2014.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, atual AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO NIPPON KOEI - COBRAPE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 77ª e 80ª medições do Contrato nº 024/2014, referente à consultoria para supervisão ambiental de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRIS.

Valor reajustamento: R\$ 25.916,85 (vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4167, Elemento de Despesa 4.4.90.35, Fonte 4920008185.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2021.

Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2021.

Processo nº 0664/38960/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 1ª a 4ª medição do Contrato nº 017/2021, referente à execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes correntes da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km-50 com extensão de 50,00Km.

Valor: R\$ 195.071,63 (cento e noventa e cinco mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4120, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 0610811750.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2021.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

ATR**RESOLUÇÃO ATR Nº 04/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a revisão tarifária da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS/BRK Ambiental, homologa a alteração da estrutura tarifária e a majoração das tarifas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 265 - NM, de 06 de março de 2020 e pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007; e

CONSIDERANDO que conforme disposição do artigo 23, da Lei 11.445/2007 compete à entidade reguladora editar normas sobre regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 38, da Lei 11.445/2007, as revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, podendo ser periódicas ou extraordinárias;

CONSIDERANDO que, com base também na LNSB, as revisões poderão ocorrer quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador de serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 37, da Lei 11.445/2007, os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o artigo 39, da Lei 11.445/2007, determina que as tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação;

CONSIDERANDO que foram realizadas consulta pública por 76 (setenta e seis) dias e audiência pública no dia 18/08/2021, que englobou na oportunidade, o pleito de reestruturação da tabela tarifária pendente de deliberação do órgão regulador e a necessidade de recomposição para reequilíbrio econômico-financeiro da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS/BRK Ambiental;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, instituído pelo Decreto Nº 6.151, de 11 de setembro de 2020, reunido no dia 15 de setembro de 2021, analisou e aprovou a metodologia proposta pela ATR para revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, cognominada BRK Ambiental constante na Consulta Pública Nº 01/2021;

CONSIDERANDO que foi elaborada pela ATR Nota Técnica com as exposições e justificativas utilizadas na Revisão Tarifária e que mencionada Nota encontra-se disponível no site da ATR para conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Nota Técnica Nº 02/2021/GRS/ATR, a revisão tarifária da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, cognominada BRK Ambiental.

Art. 2º Autorizar incremento tarifário imediato nos valores praticados pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, cognominada BRK Ambiental, nos termos do Anexo I.

Art. 3º Autorizar incrementos tarifários condicionados ao cumprimento de metas de cobertura de esgotamento sanitário, conforme Nota Técnica Nº 02/2021/GRS/ATR, da seguinte forma:

I - ao atingir 50% de cobertura de esgotamento sanitário: 5,01%;

II - ao atingir 60% de cobertura de esgotamento sanitário: 5,01%;

III - ao atingir 65% de cobertura de esgotamento sanitário: 5,01%;

IV - ao atingir 70% de cobertura de esgotamento sanitário: 5,01%;

V - ao atingir 80% de cobertura de esgotamento sanitário: 5,01%.

§1º Os incrementos tarifários de que tratam o *caput* não excluem a necessidade de reajustes tarifários nos anos em que as metas forem alcançadas.

§2º Os índices dos quais trata o *caput* serão calculados conforme Nota Técnica Nº 02/2021/GRS/ATR.

Art. 4º Alterar a Estrutura Tarifária da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, cognominada BRK Ambiental, com redução da tarifa mínima correspondente ao consumo de 10m³ para 5m³ nas categorias Residencial, Residencial Social e Comercial, e criação de uma nova faixa de consumo de 6-10 m³, conforme Anexo I.

Art. 5º Aprovar a nova Tabela Tarifária dos Serviços Complementares de Água e Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, cognominada BRK Ambiental, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os incrementos tarifários dos quais trata o art. 3º também serão aplicados aos serviços complementares.

Art. 6º Estabelecer que os reajustes de tarifa e dos preços dos serviços complementares acontecerão anualmente, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, obedecendo o intervalo mínimo de doze meses, nos termos do art. 37, da Lei federal nº 11.445/2007.

Art. 7º Os novos valores estabelecidos nesta Resolução serão praticados pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, cognominada BRK Ambiental, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 04 de outubro de 2021.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA - BRK AMBIENTAL/SANEATINS

Residencial	Tarifa por (R\$/m³)
De 0 a 5 m³	7,37
De 6 a 10 m³	2,57
De 11 a 15 m³	7,28
De 16 a 20 m³	9,31
De 21 a 25 m³	11,38
De 26 a 30 m³	13,18
De 31 a 35 m³	14,53
De 36 a 40 m³	17,94
De 41 a 50 m³	20,13
Acima de 50 m³	24,02
Residencial Social	
De 0 a 5 m³	2,21
De 6 a 10 m³	0,77
De 11 a 15 m³	4,73
De 16 a 20 m³	7,92
De 21 a 25 m³	10,81
De 26 a 30 m³	12,52
Acima de 30 m³	Conforme Residencial
Comercial	
De 0 a 5 m³	18,90
De 6 a 10 m³	6,46
Acima de 10 m³	17,40
Industrial	
De 0 a 15 m³	13,99
Acima de 15 m³	19,44
Pública	
De 0 a 15 m³	8,40
Acima de 15 m³	14,33

ANEXO II

TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BRK AMBIENTAL/SANEATINS

Item	Serviço	Tarifa Revisada
1	VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	30,84
2	VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO - IPEM	161,08
3	CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA DE DÉBITO	3,84
4	CERTIDÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO	4,87
5	DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITO	5,10
6	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DA CAIXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	54,04
7	MANUTENÇÃO DE CAIXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	109,06
8	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DO PV DE ESGOTO	100,33
9	EMIÇÃO DE AVISO DE DÉBITO	1,70
10	EMIÇÃO DE 2 VIA DE FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS	1,70
11	SUBSTITUIÇÃO DO KIT CAVALETE (P.C.L.)	48,81
12	SUBSTITUIÇÃO DO CAVALETE (P.C.P.)	54,06
13	SUBSTITUIÇÃO DO ADAPTADOR C/REG. DO CLIENTE (P.C.P.)	30,17
14	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO ESFÉRICO (P.C.L.)	20,48
15	SUBSTITUIÇÃO DO ADAPTADOR P/PEAD (P.C.P.)	20,95
16	SUBSTITUIÇÃO DO COTOVELO C/TUBETE (P.C.P.)	21,94

17	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - SERVIÇOS COMERCIAIS	10,09
18	REPOSIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	46,87
19	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO MOLDADO	20,65
20	EXTENSÃO DE RAMAL	6,49
21	EXTENSÃO DE REDE PVC PBA DN 50MM	27,19
22	EXTENSÃO DE REDE PVC PBA DN 75MM	36,23
23	EXTENSÃO DE REDE PVC PBA DN 100MM	44,40
24	EXTENSÃO DE REDE PVC DEF0F0 DN 150MM	78,73
25	EXTENSÃO DE REDE PVC DEF0F0 DN 200MM	111,09
26	EXTENSÃO DE REDE PVC DEF0F0 DN 250MM	159,95
27	EXTENSÃO DE REDE PVC DEF0F0 DN 300MM	209,01
28	INSTALAÇÃO DE NOVO LACRE (P.C.L.)	11,61
29	INSTALAÇÃO DE NOVO LACRE (P.C.P.)	9,97
30	SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO 1,5M³/H (P.C.P.)	70,70
31	SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO 3,0M³/H (P.C.P.)	71,27
32	SUBSTITUIÇÃO DO HIDRÔMETRO 5,0M³/H (P.C.P.)	121,14
33	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 1,5M³/H (P.C.L.)	69,80
34	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3M³/H (P.C.L.)	70,54
35	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 5,0 M³/H (P.C.L.)	141,69
36	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 7M³/H (P.C.L.)	358,96
37	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 10M³/H (P.C.L.)	426,60
38	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 20M³/H	789,22
39	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 30M³/H	989,32
40	SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA CX. 1 LIG. (P.C.P.)	30,51
41	SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA CX. 2 E 3 LIG. (P.C.P.)	54,31
42	LIGAÇÃO PROVISÓRIA/PIA/DEQUAÇÃO DO P.C.P. 1 LIG.	68,25
43	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 1,5M³/H (P.C.P.)	198,55
44	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 3 M³/H (P.C.P.)	199,11
45	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 5 M³/H (P.C.P.)	246,58
46	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 1,5 M³/H (P.C.L.)	194,77
47	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 3 M³/H (P.C.L.)	195,33
48	LIGAÇÃO DE ÁGUA MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA	76,36
49	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 5 M³/H (P.C.L.)	240,69
50	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 7 M³/H (P.C.L.)	507,97
51	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 10 M³/H (P.C.L.)	500,13
52	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 20 M³/H (P.C.L.)	1084,61
53	LIGAÇÃO ÁGUA - PADRÃO 30 M³/H (P.C.L.)	1396,37
54	LIGAÇÃO EXTERNA DE ESGOTO	266,67
55	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA	126,64
56	PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO C/RETIRADA DE BAY PASS	42,44
57	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 3/4" PEDIDO CLIENTE (> 1,00 M)	56,62
58	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 3/4" PEDIDO CLIENTE (ATÉ 1,00 M)	60,04
59	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 1" A PEDIDO CLIENTE	126,13
60	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 2"	247,13
61	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO (CLIENTE TARIFA SOCIAL) - (37 % DE	8,68
62	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO (P.C.L.)	23,44
63	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO URGENTE (P.C.L.)	46,87
64	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO (P.C.P.)	26,06
65	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO (URGENTE) (P.C.P.)	41,90
66	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO MEDIC. INDIVID.	23,65
67	RELIGAÇÃO APÓS SUSPENSÃO MEDIC. INDIVIDUAL - (URGENTE)	42,49
68	RELIGAÇÃO PÓS SUSPENSÃO DE ÁGUA NO RAMAL	37,97
69	RELIGAÇÃO PÓS SUSPENSÃO DE ÁGUA NO RAMAL (URGENTE)	7,26
70	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO (P.C.P.)	25,04
71	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO (URGENTE) (P.C.P.)	48,77
72	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE	17,88
73	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE URGENTE MED. IND	29,27
74	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE (P.C.P.)	17,88
75	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE URGENTE	28,39
76	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA	25,26
77	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO MEDIC. INDIVIDUAL URGENTE	49,65
78	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO DE ÁGUA (P.C.L.)	57,51
79	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO (URGENTE) (P.C.L.)	115,00
80	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE	56,78
81	RELIGAÇÃO APÓS SUPRESSÃO SOLICITADA PELO CLIENTE URGENTE	103,67
82	MUDANÇA DE PADRÃO P/1 LIGAÇÃO (P.C.P.)	92,12
83	MUDANÇA DE PADRÃO P/2 LIGAÇÕES (P.C.P.)	146,81
84	MUDANÇA DE PADRÃO P/3 LIGAÇÕES (P.C.P.)	186,30
85	VISTORIA COMPLEMENTAR (P.C.P.)	13,92
86	VISTORIA/SUSPENSÃO FINAL - MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA	2,38
87	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 1,5M³/H S/NIVELAMENTO	69,93
88	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3M³/H S/NIVELAMENTO	70,67
89	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 5M³/H S/NIVELAMENTO	226,03
90	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 7M³/H S/NIVELAMENTO	542,12
91	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 10M³/H S/NIVELAMENTO	426,60
92	FORNECIMENTO DO REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE	14,20
93	MUDANÇA RAMAL DE ESGOTO A PEDIDO DO CLIENTE	266,67
94	VISTORIA COMPLEMENTAR LIG. ÁGUA/MEDICAO I	12,88
95	MUDANÇA DE POSIÇÃO DO RAMAL	110,96
96	MUDANÇA DA POSIÇÃO DO CAVALETE (ATÉ 1,00 M)	66,22
97	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO ESFERA (SUSPENSÃO - P.C.P.)	23,56
98	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E=5,0 CM	57,89
99	LIGAÇÃO PROVISÓRIA/PIA/DEQUAÇÃO DO P.C.P. - 2 LIG.	150,68
100	MUDANÇA RAMAL DE ÁGUA 1.1/4" (32MM) PEDIDO CLIENTE	155,82
101	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE REDE DE ABASTECIMENTO DE	530,13

ATI

PORTARIA Nº 83/2021/GABPRES/ATI.

O Ordenador de Despesas, Marco Aurélio Giralde, assim designado nos termos do ato nº 1.300 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo no 2021/26810/00072.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável:	Livia Graciely Almeida Silva CPF: XXX.XXX.X21-72		
Endereço:	XXXXXXXXXX - Bairro: XXXXX		
Cidade:	Palmas - CEP: XXXXXX		
Telefone particular:	XX XXXXXX	Telefone de trabalho:	63 3214-4414
Cargo/Função:	Gerente-Geral de Administração Matrícula: 1224565-3		

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Miguel Carlos Chaves para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 17 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GIRALDE

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042

CONTRATO Nº: 44/2021

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CREDENCIADA: ANTONIO DE ALENCAR COSTA - CPF: XXX.XXX.X43-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Antonio de Alencar Costa - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042

CONTRATO Nº: 49/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: BRENNO JOSÉ FERREIRA CHAVES, CPF: XXX.XXX.X91-86.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Brenno José Ferreira Chaves - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042

CONTRATO Nº: 50/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IRINEU MOREIRA - CPF: XXX.XXX.X51-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Irineu Moreira - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042

CONTRATO Nº: 51/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: JOILSON SOUZA SPENCE, CPF: XXX.XXX.X11-97.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Joilson Souza Spence - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042

CONTRATO Nº: 52/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: NEUTON PEREIRA MELO, CPF: XXX.XXX.X53-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Neuton Pereira Melo - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 53/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: GLEDSON PEREIRA MACIEL, CPF: XXX.XXX.X91-34.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Gledson Pereira Maciel - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 55/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: RODRIGO ROCHA SILVA, CPF: XXX.XXX.11-73.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Rodrigo Rocha Silva - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 56/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: WEDER ALENCAR ANDARDE, CPF: XXX.XXX.X51-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Weder Alencar Andarde - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 57/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: ANTONIO AUGUSTO CONTANTIN - CPF: XXX.XXX.X41-72
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Antonio Augusto Contantin - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 58/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: MONICA ROSA CUSTODIO COSTANTIN - CPF: XXX.XXX.X21-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Monica Rosa Custodio Contantin - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 59/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: JOSSARAH THAINSLY SOUSA, CPF: XXX.XXX.107-XX.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Jossarah Thainly Sousa Silva Bispo - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 60/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: JEAN MARCEL DOEGE - CPF: XXX.XXX.136-XX.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Jean Marcel Doege - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 61/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: CELSO CLEBERSON SEVALHOS - CPF: XXX.XXX.X79-18.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Celso Cleberson Sevalhos - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 62/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: LUANA ALVES DA ROCHA, CPF: XXX.XXX.X31-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Luana Alves da Rocha - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 63/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: JOELSON ROMONDINI, CPF: XXX.XXX.X28-90.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Joelson Romondini - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 54/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: APARECIDA DE FÁTIMA ROSA CAVALCANTE, CPF: XXX.XXX.X31-53.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Aparecida de Fátima Rosa Cavalcante - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 64/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: LUCIO DE SOUSA COSTA, CPF: XXX.XXX.X86-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Lucio de Sousa Costa - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 65/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: JANNAIR ALVES DE SOUZA, CPF: 450.763/161-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Jannair Alves de Souza - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 66/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: GUILHERME QUINTANILHA DE SOUZA - CPF: XXX.XXX.X51-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Guilherme Quintanilha de Souza - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 67/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: MARCO ANDRE DOEGE - CPF: XXX.XXX.X00-53.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Marco Andre Doege - Credenciado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 35/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: ELIZA GOMES BARBOSA FERNANDES e CIA LTDA, CNPJ: 29.874.015/0001-60
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Eliza Gomes Barbosa Fernandes - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 36/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: L.V.R.GOMES - ME, inscrita no CNPJ nº 24.877.369/0001-45.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Leozinar Vieira Rodrigues Gomes - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 37/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: MIRAMAR IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 03.691.853/0001-05
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Gustavo Almeida Marcelo - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 38/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 19.740.991/0001-77.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Aderaldo Maurício Jorge - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 39/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: URBANIZE IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ: 24.393.246/0001-39.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Lazaro Nildo Alvarenga Junior - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 40/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: FELIZCIDADE IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 07.463.081/0001-05.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Ranulfo Santana da Cunha - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 41/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: SIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 29.646.153/0001-92.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Eduardo Henrique Rodrigues Lemos Mota - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 42/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: ESTILO IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 15.148.867/0001-66.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Baltemes Jose Malta Junior - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000042
CONTRATO Nº: 43/2021
CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CREDENCIADA: IMOBILIÁRIA ARAUJO EIRELI, CNPJ: 18.350.994/0001-31.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Palmiro Viana Araujo Filho - Contratado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - CELBI

VENCEDORES DO LEILÃO DE IMÓVEIS- EDITAL Nº 001/2021

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - CELBI, instituída pela Portaria TOCANTINS PARCERIAS/Nº 134/2021, da Companhia Imobiliária de Participações Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias, no uso de suas atribuições, na forma do item "5.16" do Edital de Licitação nº 001/2021, torna público a relação com os nomes dos licitantes/arrematantes e os respectivos imóveis.

ITEM	ENDEREÇO	MATRÍCULA	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
1	ACSO 91, QD- 01, AVENIDA LO 21, LOTE 04	88.252	R\$ 204.531,00	EDSON AGUIAR COSTA
2	ACSO 91, QD - 01, AVENIDA LO 21, LOTE 10	88.258	R\$ 210.000,00	GM PEÇAS E ACESSÓRIOS
3	ACSO 91, QD - 01, AVENIDA LO 21, LOTE 11	88.259	R\$ 225.000,00	GM PEÇAS E ACESSÓRIOS
4	ACSO 91, QD - 02, AVENIDA LO 21, LOTE 06	88.279	R\$ 236.000,00	RAYLEID DOS SANTOS PEREIRA
5	ACSO 91, QD - 05, ALAMEDA 13, LOTE 18	88.334	R\$ 272.000,00	CARLA PEREIRA COSTA
6	ACSO 91, QD - 07, ALAMEDA 11, LOTE 11	88.373	R\$ 168.000,00	ROCHA E SANTOS LTDA.
7	ACSO 91, QD - 07, ALAMEDA 13, LOTE 18	88.380	R\$ 145.000,00	MIRIAN CAROLINA FRANCK
8	ACSO 91, QD - 08, ALAMEDA 13, LOTE 03	88.393	SEM PROPOSTAS/SEM LANCE	SEM ARREMATADOR/ SEM LANCE
9	ACSO 91, QD - 10, ALAMEDA 15, LOTE 07	88.453	R\$ 192.000,00	NATUMIX COMERCIO
10	ACSO 91, QD - 11, ALAMEDA 15, LOTE 03	88.477	R\$ 140.000,00	ANDRE PINHEIRO
11	ACSO 91, QD - 11, ALAMEDA 15, LOTE 04	88.478	R\$ 130.000,00	RICARDO VATEZEC
12	ACSO 91, QD - 11, ALAMEDA 15, LOTE 08	88.482	R\$ 156.101,34	SAMUEL PEREIRA DA SILVA
13	ACSO 91, QD - 11, ALAMEDA 15, LOTE 10	88.484	R\$ 162.000,00	JOSÉ DARCI DA ROCHA
14	ACSO 91 QD - 11, ALAMEDA 19, LOTE 09	88.638	R\$ 138.021,00	ROCHA E SANTOS LTDA
15	ARSE 142, QD 05, ALAMEDA 10, LOTE 02	60.893	SEM PROPOSTAS/SEM LANCE	SEM ARREMATADOR/ SEM LANCE
16	ARSE 142, QD 16, ALAMEDA 08, LOTE 24	61.109.	R\$ 135.000,00	FERNANDA DA SILVA
17	ARSE 142, QD 16, ALAMEDA 14, LOTE 24	61.157	R\$ 130.000,00	RAFAEL AZEVEDO LINO
18	ARSE 141, QD 19, ALAMEDA 12, LOTE 06	95.208	R\$ 88.000,00	MILTON NETO
19	ACSO 90, QD - 03, ALAMEDA 15, LOTE 14	88.903	R\$ 229.000,00	MARIANA SILVA CABRAL
20	ACSO 90, QD - 04, ALAMEDA 17, LOTE 15	88.920	R\$ 253.000,00	CARLA PEREIRA COSTA
21	ACSO 90, QD - 04, ALAMEDA 17, LOTE 16	88.921	R\$ 300.000,00	CARLA PEREIRA COSTA
22	TAQUARI - T 23, CC - 02, AVENIDA TLO 05, LOTE 03	95.208	SEM PROPOSTAS/SEM LANCE	SEM ARREMATADOR/ SEM LANCE
23	TAQUARI - T23, CC - 02, AVENIDA TLO 05, LOTE 09	95.214	R\$ 75.000,00	ROBLEIQUI BARBOSA
24	TAQUARI - T23, CC-02, AVENIDA TLO 05, LOTE 10	95.215	R\$ 75.510,95	CLAUDINEI CREPALDI
25	TAQUARI -T23, CC-02, AVENIDA TLO 05, LOTE 11	95.216	R\$ 85.000,00	MARITAM SILVA
26	TAQUARI - T23, CC-01, AVENIDA TLO 05, LOTE 01	95.123	R\$ 50.000,00	JOSÉ CARLOS P. DA SILVA
27	TAQUARI - T23, CC-01, AVENIDA TLO 05, LOTE 03	95.195	SEM PROPOSTAS/SEM LANCE	SEM ARREMATADOR/ SEM LANCE
28	TAQUARI - T 23, CC-01, AVENIDA TLO 05, LOTE 04	95.196	R\$ 84.000,00	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
29	TAQUARI - T23, CC-01, AVENIDA TLO 05, LOTE 5	95.197	SEM PROPOSTAS/SEM LANCE	SEM ARREMATADOR/ SEM LANCE
30	TAQUARI - T 23, CC-01, AVENIDA TLO 05, LOTE 06	95.198	SEM PROPOSTAS/SEM LANCE	SEM ARREMATADOR/ SEM LANCE
31	TAQUARI - T23, CC-01, AVENIDA TLO 05, LOTE 07	95.199	R\$ 68.000,00	OSVALDO MIRANDA
32	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 01	128.958	R\$ 1.485.000,00	MCM COMERCIAL
33	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 02	128.959	R\$ 1.315.000,00	MCM COMERCIAL
34	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 03	128.960	R\$ 930.000,00	FREDERICO BARRROS CARVALHO
35	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 04	128.961	R\$ 851.999,99	DEJENANE PEREIRA
36	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 05	128.962	R\$ 769.000,00	FIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS
37	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 06	128.963	R\$ 1.030.800,00	PHA COMERCIO
38	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 07	128.964	SEM PROPOSTAS/SEM LANCE	SEM ARREMATADOR/ SEM LANCE
39	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 08	128.965	R\$ 837.799,00	FREDERICO BARRROS CARVALHO
40	ACSU-SO 130, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, CONJUNTO 01, LOTE 09	128.967	R\$ 837.799,00	NILTON ALCANTARA NEVES
41	ACSVSE 52, AVENIDA LO -13, LOTE 06	15.122	R\$ 256.000,00	WELLIGTON MARTINS VIEIRA
42	ACSVSE 52, AVENIDA LO - 13, LOTE 19	15.135	R\$ 202.000,00	ROSEMARY ZUFFO
43	ACSVSE 52, AVENIDA LO - 13, LOTE 20	15.136	R\$ 212.000,00	ROSEMARY ZUFFO
44	ACSVSE 52, AVENIDA LO - 13, LOTE 22	15.138	R\$ 263.000,00	SUZANE MENDES GENERO
45	ACSVSE 52, AVENIDA LO - 13, LOTE 23	15.139	R\$ 282.000,00	SANDRA SHRATSU
46	ACSVSE 52, AVENIDA LO - 13, LOTE 24	15.140	R\$ 273.000,00	AMPLA COMERCIAL
47	ACSVSE 52, AVENIDA LO - 13, LOTE 25	15.141	R\$ 190.000,00	ROSEMARY ZUFFO
48	ACSVSE 52, AVENIDA LO 13, LOTE 26	15.142	R\$ 196.000,00	JAQUELINE SANTOS COELHO
49	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 01	15.061	R\$ 261.000,00	MIQUEIAS GOMES SANTOS
50	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 02	15.062	R\$ 210.000,00	VANDERLINO PORTUGAL
51	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 09	15.069	R\$ 251.000,00	FRANCINEI SANTOS DE SOUZA
52	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 10	15.070	R\$ 275.350,20	ANA LUIZA FERREIRA
53	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 11	15.071	R\$ 274.000,00	THATIANA FERREIRA MAIA
54	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 12	15.072	R\$ 270.000,00	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA
55	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 13	15.073	R\$ 272.000,00	BRUNO AGUIAR PINHEIRO
56	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 21	15.081	R\$ 286.000,00	MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO
57	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 28	15.088	R\$ 300.000,00	ZENEIDE MARIA DA SILVA
58	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 29	15.089	R\$ 260.000,00	ZENEIDE MARIA DA SILVA
59	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 30	15.090	R\$ 291.000,00	JEANY LIMA DA SILVEIRA
60	ACSVSO 51, AVENIDA LO 13, LOTE 31	15.091	R\$ 330.000,00	JEANY LIMA DA SILVEIRA

Na oportunidade, informa que a presente relação também está disponível no portal eletrônico da TOCANTINS PARCERIAS (www.tocantinsparcerias.to.gov.br), e que eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI da Tocantins Parcerias por meio do e-mail: colim@tocantinsparcerias.to.gov.br ou protocolados presencialmente na sede da Tocantins Parcerias, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da relação com o nome dos licitantes arrematantes, no Diário Oficial do Estado, nos termos do item "9.2" do Edital de Licitação nº 001/2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - CELBI, aos 19 dias do mês de novembro de 2021

ALEX PEREIRA DA SILVA

FERNANDA SARAIVA MOREIRA

ÂNGELA CRISTINA LEÃO DA SILVA

TEREZA CRISTINA DA SILVA ABREU

EVALDO ALVES PEREIRA

IGEPREV

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2021

CONVÊNIO Nº: 13/2021

PROCESSO Nº: 2021.24830.003537

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.

CONVENIADO: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDEPOL/TO

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação FENIXSOFT, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos pela Associação, aos associados do SINDEPOL que estão vinculados ao IGEPREV,

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Sharles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/TO Sarah Lilian de Souza Rezende - SINDEPOL/TO.

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 190, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
PresidenteANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 190,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-44	11218894-1	Aurilene Farias De Santana	91,20	2019
2	XXX.XXX.X91-49	906764-3	Fabio Dias Pereira	98,73	2020
3	XXX.XXX.X31-38	11190922-1	Fernando Pereira De Sousa	94,00	2020
4	XXX.XXX.X51-49	788627-3	Francisca Gualberto De Abreu Gama	100,00	2020
5	XXX.XXX.X71-39	11143517-3	Helia Regina Araujo Da Silva	99,67	2020
6	XXX.XXX.X71-68	623020-2	Ivaci Rodrigues De Sousa	99,60	2020
7	XXX.XXX.X92-87	1288946-1	Julyane Cabral Da Costa	100,00	2020
8	XXX.XXX.X41-91	415070-3	Luiz Antonio Bezerra	97,20	2020
9	XXX.XXX.X41-20	11231106-1	Marilucia Barcelos Da Mota Oliveira	96,80	2019
10	XXX.XXX.X01-02	11233672-1	Rayane Alves De Souza	100,00	2019
11	XXX.XXX.X51-53	1054848-2	Sharles De Freitas Salazar	96,00	2020

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 191, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 191, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X88-22	158152-2	Antoniell Gouveia De Souza	96,40	2020
2	XXX.XXX.X51-15	784816-2	Carlomar Amuda Silva	90,60	2020
3	XXX.XXX.X21-96	11152508-1	Dariana Bindala Del Plata Vasconcelos Maciel	100,00	2020
4	XXX.XXX.X36-57	1286064-1	Dionelton Rocha De Oliveira	81,40	2020
5	XXX.XXX.X51-04	992267-3	Givaldo Figueira Dos Santos Junior	96,87	2020
6	XXX.XXX.X51-04	992267-3	Givaldo Figueira Dos Santos Junior	96,80	2019
7	XXX.XXX.X71-34	623006-5	Narcio Santos De Carvalho	98,40	2020

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/40310/000090
Contrato nº: 007/2021
Número Automático SiafeTO: 21000802
Contratante: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
CNPJ: 90.347.840/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada/autorizada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador do Prédio do Licenciamento Ambiental do Naturatins, na cidade de Palmas/TO.
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Fonte: 0100666666
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 03/09/2021
Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins), Adriane Gonçalves da Silva e Sales Satoshi Okubo Junior (pela Empresa contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/40310/000190
Contrato nº: 08/2021
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso ao banco de dados específico de preços praticados no mercado - Assinatura Anual de Ferramenta de Pesquisa, Consolidação e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Fonte: 0100666666
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 10/09/2021
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Rudimar Barbosa dos Reis (pela empresa contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/40310/000195
Contrato nº: 010/2021
Número Automático SiafeTO: 21000832
Contratante: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
Contratada: REQUINTE BUFFET LTDA - ME.
CNPJ: 08.336.485/0001-09
Objeto: prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo marmiteix para atendimento às demandas esporádicas em ações que envolvem atividades administrativas e outras que se fizerem necessárias para o fornecimento de alimentação para servidores do NATURATINS.
Valor: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Fonte: 223001898, 228002660 e 240666666
Elemento de despesa: 33.90.30
Data da Assinatura: 23/09/2021
Vigência: O contrato terá sua vigência dentro do respectivo exercício, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta (pela Empresa contratada).

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 2021/40319/051886 TERMO DE DOAÇÃO Nº 033/2021 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Subprefeitura de Luzimangues (DONATÁRIO).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 40 (quarenta) unidades de mancos e 80 (oitenta) unidades de vigotas em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº032/2021. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Subprefeito de Luzimangues - (DONATÁRIO). Palmas-TO, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2021

PROCESSO Nº 2021/40319/062277 TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2021 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Beneficente de Assistência Social e Cultural Recanto de Adulão (DONATÁRIO).
OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 40 (quarenta) unidades de vigotas, 40 (quarenta) unidades de caibros e 10 (dez) unidades de mourões em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 034/2021. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03 de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Recanto de Adulão - (DONATÁRIO). Palmas-TO, 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 160, de 17 março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2940-2019-F do Auto de Infração nº 194865, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar intervenção (barramento) que altera o regime do curso hídrico, sem autorização do órgão ambiental competente. Coordenadas Geográficas: 48º 10' 8,29"W/10º 13' 16,098" S". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar a autuada ou o procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 160, de 17 março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2949-2019-F do Auto de Infração nº 194864, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar 0,1367 ha, a corte raso, vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização da autoridade competente". Coordenadas Geográficas: 48° 10' 4,6"W/10° 13' 15,8"S. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar a autuada ou o procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CENTRAL GERADORA HIDRELETRICA MANUEL ALVES LTDA; CPF nº xxx.xxx.xx2-78, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3345-2020-F do Auto de Infração nº 0193811, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as providências determinadas no termo de notificação nº 162984-2020, devidamente lavrado pela autoridade ambiental competente, no prazo concedido". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ASSOCIAÇÃO CHÁCARA ÁGUA VIVA DE MIRACEMA DO TOCANTIN; CPF nº xxx.xxx.xx1-71, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 5159-2019-F do Auto de Infração nº 140898, com a descrição da seguinte conduta: "Construir barramento sem autorização do órgão ambiental competente no Córrego Correntinho - Balneário Club Basa. Coord. Geo.: S 09°35'26.0"W/048°24'38.4". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2021.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4403-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 160/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MILTO PEREIRA BAILONA; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139868-2020, com a descrição da seguinte conduta: conservar 42 kg de espécime diversas de pescado (piauí, pacu, papa terra, piranha e etc) sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 13 de outubro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 103/2021/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 03/11/2021 a 17/11/2021, do(a) servidor(a) IANN DELLANO DA SILVA SANTOS, Geógrafo, número funcional 1284720-1 e CPF nº XXX.XXX.X85-51, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2021, previstas para 12/07/2021 a 10/08/2021 e interrompidas pela Portaria nº 54/2021, publicada no DOE nº 5.896, de 28 de julho de 2021.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 131/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ACADÊMICOS, CONSTÂNCIA DE REGISTRO DO ESTUDANTE 2021, RELATÓRIO QUALITATIVO DE AVANÇOS E PROGRESSOS, CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ACADÊMICOS - EDUCAÇÃO BÁSICA (e respectivo Apostilamento), Todos documentos emitidos na REPÚBLICA DO PARAGUAI, em nome de YOSLAINE MARIANA FINGER SILVA, conforme processo nº 21/071758-0, de 22 setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

EDITAL Nº 01/2021 - CPSS/UNITINS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNITINS

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, com a Lei Estadual nº 3.656, de 04 de março de 2020, torna pública pelo presente Edital a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores para cursos de Graduação dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins.

O presente processo seletivo simplificado visa selecionar 30 (trinta) vagas para os semestres letivos 2022/1 e 2022/2, com formação de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporário, para cursos de graduação dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins.

Abertura do prazo de inscrição - 25/11/2021
Finalização do período de inscrição (último dia) - 06/12/2021

A Integra do Edital do Processo Seletivo Simplificado está disponível no endereço eletrônico: www.unitins.br. Editais Gerais.

ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI
Pró-reitora de Graduação

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL Nº 27 DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR LOCAL DO PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM - PAM INTERATIVO

Dispõe sobre Edital de Seleção para Coordenador Local do Programa Pátria Amada Mirim - PAM INTERATIVO 2021/2022

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, resolve:

Prorrogar até o dia 16 de novembro de 2021, às 23h59min, o prazo para envio de documentação comprobatória do Edital de Seleção para Coordenador Local do Programa Pátria Amada Mirim - PAM INTERATIVO;

2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 7 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

PERÍODO	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
19/10/2021	Publicação do Edital da Chamada Pública
20/10 e 21/10/2021	Período para pedidos de impugnação do Edital
22/10 a 04/11/2021	Período de inscrições
05/11/2021	Homologação das inscrições
08/11/2021	Prazo para recursos da homologação das inscrições
09/11/2021	Divulgação de recursos da homologação das inscrições
10/11 a 16/11/2021	Período de envio da documentação comprobatória
17/11 a 18/11/2021	Período para análise da documentação comprobatória
19/11/2021	Divulgação do resultado preliminar
20/11 a 22/11/2021	Prazo para recursos do resultado preliminar
23/11/2021	Análise dos recursos do resultado preliminar
24/11/2021	Divulgação da análise dos recursos do resultado preliminar
25/11/2021	Divulgação resultado final
26/11 a 30/11/2021	Envio da Manifestação de Interesse e Termo de Compromisso

Palmas/TO, 16 de novembro de 2021.

KYLDES BATISTA VICENTE

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

EDITAL Nº 29 DE SELEÇÃO PARA TUTOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM - PAM INTERATIVO

Dispõe sobre Edital de seleção para Tutor Pedagógico do Programa Pátria Amada Mirim - PAM Interativo 2021/2022

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, torna público o Edital de Seleção de Tutor Pedagógico do Programa Pátria Amada Mirim - PAM Interativo 2021/2022. Esta Chamada tem por objetivo promover a seleção dos tutores pedagógicos locais, para atuar, nos 40 municípios atendidos pelo Programa Pátria Amada Mirim. Serão destinadas aos tutores pedagógicos classificados para o programa 02 (duas) vagas por unidade escolar por um período de 12 (doze) meses e/ou 24 aulas, com bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

DO CRONOGRAMA:

PERÍODO	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
17/11/2021	Publicação do Edital da Chamada Pública
18/11 e 19/11/2021	Período para pedidos de impugnação do Edital
20/11 a 25/11/2021	Período de inscrições
26/11/2021	Homologação das inscrições
29/11/2021	Prazo para recursos da homologação das inscrições
30/11/2021	Divulgação de recursos da homologação das inscrições
01/12 a 07/12/2021	Período de envio da documentação comprobatória
08/12 a 10/12/2021	Período para análise da documentação comprobatória
13/12/2021	Divulgação do resultado preliminar
14/12/2021	Prazo para recursos do resultado preliminar
15/12/2021	Análise dos recursos do resultado preliminar
16/12/2021	Divulgação da análise dos recursos do resultado preliminar
16/12/2021	Divulgação do resultado final
17/12 a 22/12/2021	Envio da Manifestação de Interesse e Termo de Compromisso

O Edital Normativo na íntegra referente a Seleção de Coordenador Local do Programa Pátria Amada Mirim - PAM Interativo 2021/2022 está disponível no endereço eletrônico: Concursos e Seleções - SELEÇÃO DE COORDENADOR LOCAL PARA O PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM - PAM INTERATIVO (unitins.br)

KYLDES BATISTA VICENTE

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 7946/2012 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR CONVERSÃO CONFORME RESOLUÇÃO 215/2013-TCE/TO. REF. A INSPEÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, VISANDO VERIFICAR A EXECUÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM A EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S.A. CONFORME REQUERIMENTO 084/2012 ORIGINÁRIO DA PROCUR. Nos termos do Despacho nº 1265/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada o Senhor Raimundo Gonçalves Mendes Vieira, Gerente de Limpeza Pública da Prefeitura de Palmas/Tocantins à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha

Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Processo Nº 2021031938, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, tendo como objeto a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material, equipamento e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 078/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 377/380 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas habilitadas, por atenderem a todos os requisitos do edital: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e R. CARDOSO ALVES DA CRUZ E CIA LTDA - ME. Fica designada a data de 30/11/2021, às 14h30, a sessão de abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: http://proddata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais_informacoes através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
2ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações, por meio da Secretaria de Finanças, torna público a retificação do AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, em 12 de novembro de 2021, página 07, publicado no Jornal DAQUI, em 13 de novembro de 2021, página 07, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2021, página 45, na informação referente objeto do certame:

Onde se lê: "a contratação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano municipal de drenagem urbana de Palmas - TO "

Leia-se: "a contratação de serviços técnicos para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Av. NS 07 e AV. NS-09 entre Av. LO-13, Plano Diretor Sul, nesta Capital"

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguatins/TO, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e o julgamento do recurso apresentado, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº TP/2021.003-PMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada relacionadas abaixo, no referido Processo, no dia 22/11/2021, às 15:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Araguatins/TO.

EMPRESA HABILITADAS
*CONSTRUTORA QUEIROZ
*A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA

Raidla de Sousa Santos
Presidente CPL

AXIXÁ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de Serviço de Engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras, realização de medições e emissão de relatórios técnicos sobre andamento das obras no município de Axixá do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: <https://licitardigital.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 02 de dezembro de 2021, às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis, no Portal da Transparência do Município pelo endereço axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital: <https://licitardigital.com.br/>.

Axixá do Tocantins - TO, 16 de novembro de 2021.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira

BABAÇULÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - CNPJ: 02.401.248/0001-90. CONTRATADA: SAM-MARCOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.352.677/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no município de Babaçulândia - TO, conforme CONVÊNIO Nº 330100.000011/2021. VALOR R\$ 98.601,25 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021, VIGÊNCIA: 25/10/2021 A 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA E SAM-MARCOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. BABAÇULÂNDIA, 25 DE OUTUBRO DE 2021. Publique-se. FRANCIEL DE BRITO GOMES/ PREFEITO MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 606/2021 MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA/TO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021. DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021 VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO, INCLUINDO PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Destinados a SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BABAÇULÂNDIA/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: SAM-MARCUS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.352.677/0001-02, estabelecida em RUA DORVILLE DE SOUSA, 77, BAIRRO DE AREIA, BABAÇULÂNDIA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	GASOLINA COMUM	SP PETRONAC	105.500,0000	LT	7,2700	766.985,0000
01/04	OLEO DIESEL COMUM S-50	SP PETRONAC	175.000,0000	UN	5,0500	883.750,0000
01/05	OLEO DIESEL S-10	SP PETRONAC	203.000,0000	LT	5,0500	1.025.150,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						2.675.885,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						2.675.885,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 2.675.885,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

BABAÇULÂNDIA/TO, aos 20 de outubro de 2021.

FRANCIEL DE BRITO GOMES
CPF: 759.155.451-49
PREFEITO

BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 012/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, solicitadas para atendimento da demanda da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 03/12/2021, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 011/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO e Órgãos participantes, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PM - BS 011/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 02/12/2021, às 07h15min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Pré-moldados de Concreto (tubo de concreto ponta e bolsa para construção de bueiros) destinados a atender a necessidade da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site: www.bernardosayao.to.gov.br no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

CASEARA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

A comissão permanente de licitação do município torna público que irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br. Pregão Presencial nº 033/2021 (SRP); Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara-TO; Processo administrativo: 1100/2021; Critério de Julgamento: Menor preço por Item; Objeto da licitação: contratação de empresa do ramo de locação de máquina pesada e caminhão basculante, com operador, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para auxiliar na manutenção de estradas vicinais que ligam a cidade de Caseara a os Projetos de Assentamentos. Data da sessão: 07/12/2021; Horário: 09h00min.

Caseara - TO, 11/11/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na sala da comissão de licitações, a TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 006/2021, do tipo EXECUÇÃO DIRETA, MENOR PREÇO POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para realização de pavimentação asfáltica da estrada vicinal vera cruz, que dá acesso à Escola Família Agrícola Zé de Deus do município de Colinas do Tocantins/TO, referente ao Contrato de Repasse nº 904017/2020/MAPA/CAIXA, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos. O certame será realizado no dia 08/12/2021, às 09h00min.

O Município de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na sala da comissão de licitações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PM-CO Nº 001/2021, do tipo EXECUÇÃO DIRETA, MENOR PREÇO POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para realizar a retomada da construção de escola de 12 (doze) salas padrão FNDE, com quadra esportiva, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 131147, no Setor Santo Antônio, neste Município, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memórias Descritivos, Memórias de Cálculo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiro e demais Anexos deste Edital. O certame será realizado no dia 28/12/2021, às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de novembro de 2021.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021/PMCO/TO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 7407/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, torna público a adjudicação da TOMADA DE PREÇOS FMAS-CO Nº 001/2021, no dia 19/10/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para realizar a construção do Centro de Referência em Assistência Social no setor Santa Rosa, de acordo com o contrato de repasse 895952/2019, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia), em favor da pessoa jurídica IRIRI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.465.205/0001-36, pelo valor total de R\$ 725.562,23 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, torna público a homologação da TOMADA DE PREÇOS FMAS-CO Nº 001/2021 e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGUEI no dia 17/11/2021 procedimento licitatório que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para realizar o capeamento em diversas ruas e avenidas no município de Colinas do Tocantins/TO, de acordo com o contrato de repasse 899762/2020, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa IRIRI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.465.205/0001-36, pelo valor total de R\$ 725.562,23 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, torna público que pactuou o TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021, oriundo do resultado da TOMADA DE PREÇOS FMAS-CO Nº 001/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para realizar a construção do Centro de Referência em Assistência Social no setor Santa Rosa, de acordo com o contrato de repasse 895952/2019, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ: 12.366.625/0001-50, CONTRATADO: IRIRI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.465.205/0001-36, com sede na Rua da Adutora, número 352, quadra 14, lote 02, CEP: 68.372-570, Jardim Independente II, na cidade de Altamira/PA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 725.562,23 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2021.

Elma Moises David
Sec. Mun. de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FME-CO Nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor kits da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino, em caráter preventivo e corretivo, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 06/12/2021, às 08h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações (63) 99961-0831. Colinas do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2021. Odaléa Barbosa de Sousa. Secretária Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizara na sala da Comissão Permanente de Licitações o CREDENCIAMENTO PÚBLICO FMS-CO Nº 005/2021, cujo o objeto é o Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços ambulatoriais especializados em cirurgias oftalmológicas, de acordo com o preço preestabelecido na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, financiadas pela da emenda parlamentar proposta: 36000362180202100, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O recebimento dos envelopes será a partir de 25 de novembro de 2021, em dias úteis das 07h15min às 12h15min e das 13h15min às 17h15min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de novembro de 2021.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

CRISTALÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de VEÍCULO/PASSEIO DO TIPO SEDÁN, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cristalândia - TO, conforme especificações do Termo de Referência. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: do dia 19 de novembro de 2021 às 11:00h até dia 01 de dezembro de 2021 às 08:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00h do dia 01 de dezembro de 2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3354-1490. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES pelo telefone: (63) 3354-1490, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua 22 de Maio, nº 272, Centro, Cristalândia - TO, no seguinte horário: das 07h30m às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira. O edital encontra-se disponível no site: <https://www.cristalandia.to.leg.br/>, bem como pode ser solicitado pelo e-mail cplcamaracristalandia@gmail.com ou retirado através do site: www.licitanet.com.br.

Marina G. S. Guerra
Pregoeira

DUERÉ**AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 002/2021, Homologação e Extrato de Contrato, conforme segue abaixo:

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 002/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento em TSS, drenagem superficial e sinalização, no município de Dueré - TO, teve como vencedor do certame licitatório e contratada a empresa VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 149.364,48 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

VALDENI PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUERÉ/TO, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento em TSS, drenagem superficial e sinalização, no município de Dueré - TO, sob o regime de execução por empreitada global, para a empresa VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90, com sede na Rua Alfredo Nasser, s/n, Qd. 09, Lt. 16, Sl. 02, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína - TO, no valor de R\$ 149.364,48 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85-11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 01.351.667/0001-00 SITUADA NA RUA PINHEIRO BARROS, Nº 221, CENTRO, EM DUERÉ-TO; CONTRATADA: EMPRESA VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90, com sede na Rua Alfredo Nasser, s/n, Qd. 09, Lt. 16, Sl. 02, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína - TO. DO OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento em TSS, drenagem superficial e sinalização, no município de Dueré -TO, sob o regime de execução por empreitada global, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital - Tomada de Preços 002/2021. DO PREÇO DOS SERVIÇOS - valor Global de R\$ 149.364,48 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0002.0018.15.451.0504.1033; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 2100.00.000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

Dueré, aos 17 dias de Novembro de 2021.

VALDENI PEREIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁTIMA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 03 de dezembro de 2021, às 09h00min horas. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00min horas, de segunda a sexta-feira, através do e-mail: cplfatima@hotmail.com, ou no site do Município em: <https://www.fatima.to.gov.br/>. Telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 19 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO SOB DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Contratado: empresa COMERCIAL BOA SORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 37.418.191/0001-16, autos: 015/2021, processo 013/2021, modalidade dispensa, Contrato nº 015/2021, de 8 de novembro de 2021, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e limpeza, para uso na Câmara Municipal. Valor global R\$ 13.232,20, vigência: 31 de dezembro de 2021. Jadilson Dias dos Santos Barros, Presidente da CPL Portaria nº 04/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO SOB DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Contratante: Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Contratado: empresa P I FLORES KUHN, CNPJ: 15.000.452/0001-40, autos: 014/2021, processo 012/2021, modalidade dispensa, Contrato nº 014/2021 de 01 de novembro de 2021, objeto: aquisição de materiais permanentes "mesa, cadeira, computador e outros para uso na câmara municipal. Valor global R\$ 10.548,25, vigência: 31 de dezembro de 2021. Jadilson Dias dos Santos Barros, Presidente da CPL Portaria nº 04/2021.

MONTE DO CARMO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

O Município de Monte do Carmo/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021 às 11h00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, COR BRANCA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, IMPLEMENTADO C/BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/PORTAS TRASEIRAS. COM RECURSOS DO GOVERNO DO TOCANTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, TERMO DE CONVÊNIO Nº 30550.000033/2021 (Processo nº 2021/30551/000173), EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL. O edital poderá ser retirado no site deste município: www.montedocarmo.to.gov.br/licitacoes. Mais informação através do tel: 3540-1446 ou e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas.

Monte do Carmo - TO, 18 de novembro de 2021.

Gilvane Lopes de Carvalho
Pregoeiro
Decreto:011/2021

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Veículo tipo Van/ Micro-ônibus para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 02 de dezembro de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de novembro de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - ARPN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 ARPN, dia 06 de Dezembro de 2021, às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A ATENDER A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 19 de Novembro de 2021.

Wiliington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 GAB, visando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL-TO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 01/2020/SSP, DOCUMENTO 2020NE07985 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021005619, adjudicado à empresa: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ÉIRELI, inscrita no CNPJ/CPF: 12.559.500/0001-47, no valor de total de R\$ 97.017,00 (Noventa e Sete Mil e Dezessete Reais).

Porto Nacional - TO, 15 de outubro de 2021.

Sérgio Avelino do Nascimento Santos
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE do Município de Porto Nacional - TO, torna público a REVOGAÇÃO em todos os seus termos, por interesse da administração, o procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 INFR, referente ao Processo Administrativo nº 2021007643, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE POR 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, em razão de identificação de divergências em peças técnicas dentro do processo que inviabiliza sua continuidade, e interesse da administração.

Porto Nacional - TO, 16 de Novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura

SANTA RITA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 045/2021 E 046/2021**

ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2021

Firmado em 04.10.2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa ENFERMAGEM MELO SILVA, inscrita no CNPJ: 36.308.686/0001-20, com endereço na sede na Avenida Antônio Valeriano Pinto, s/n, Centro, na cidade de Santa Rita/TO. Contrato nº 045/2021 - Valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Serviço de Enfermagem ESF. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0011.2025 - Implementar Ação Saúde da Família - ESF/Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 0401.00.000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica. Contrato nº 046/2021 - Valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais). Serviço de Enfermeiro Plantonista. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0011.2.028 - Manter Unidade Básica de Saúde/Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 0040.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº 352/2021. Vigência: 04/10/2021 a 31/12/2021.

Santa Rita do Tocantins/TO, 04 de outubro de 2021.

VIVIANA NAVES SALES
Gestora do FMS

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 010/2021, objetivando a futuras aquisições de Matérias de Expediente em Geral destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, realizado às 09h30min, do dia 08 de novembro de 2021, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa PAPELARIA URBANO, CNPJ: 41.427.376/0001-64, venceu da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 08 a 10, 13 a 15, 49 50, 63, 64, 91 a 96, 108, 165, 210 a 215, 225, 226, 243 a 245 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 08 a 10, 13 a 15, 49 50, 63, 64, 91 a 96, 108, 165, 210 a 215, 225, 226, 243 a 245, e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os itens: 08 a 10, 13 a 15, 49 50, 63, 64, 91 a 96, 108, 165, 210 a 215, 225, 226, 243 a 245 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 08 a 10, 13 a 15, 49 50, 63, 64, 91 a 96, 108, 168, 213 a 218, 228,

229, 246 a 248 a empresa PAPELARIA E COSMÉTICOS JOSE E MARIA, CNPJ: 27.768.726/0001-25, venceu da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 1 a 07, 19 a 22, 53 a 56, 69 a 78, 160, 161, 230 a 233, 250 e 251, e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 1 a 07, 19 a 22, 53 a 56, 69 a 78, 160, 161, 230 a 233, 250 e 251 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os itens: 1 a 07, 19 a 22, 53 a 56, 69 a 78, 160, 161, 230 a 233, 250 e 251 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 1 a 07, 19 a 22, 53 a 56, 69 a 78, 163, 164, 233 a 236, 253 e 254 a empresa MAGAZINE CENTER CNPJ: 21.685.840/0001-05 venceu da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 11, 16 a 18, 23 a 33, 83 a 85, 105, 120 a 122, 132ª 143, 152, 153, 162 a 164, 209, 234 a 236, 263 a 264, 269 a 272 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 11, 16 a 18, 23 a 33, 83 a 85, 105, 120 a 122, 132ª 143, 152, 153, 162 a 164, 209, 234 a 236, 263 a 264, 269 a 272 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os itens: 11, 16 a 18, 23 a 33, 83 a 85, 105, 120 a 122, 132ª 143, 152, 153, 162 a 164, 209, 234 a 236, 263 a 264, 269 a 272 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 111, 16 a 18, 23 a 33, 83 a 85, 107, 123 a 125, 135, a 146, 155, 156, 165 a 167, 212, 237 a 239, 267, 268, 273 a 274 a empresa P & G COMERCIAL CNPJ: 13.390.820/0001-89 venceu da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 12, 19 a 22, 34 a 48, 51, 52, 57 a 62, 65 a 68, 79 a 82, 86 a 89, 97 a 104, 106, 107, 109 a 119, 123 a 131, 144 a 151, 154 a 159, 166 a 208, 216 a 224, 227 a 229, 237 a 242, 246 a 249, 252 a 262, 265 a 268 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 12, 19 a 22, 34 a 48, 51, 52, 57 a 62, 65 a 68, 79 a 82, 86 a 89, 97 a 104, 106, 107, 109 a 119, 123 a 131, 144 a 151, 154 a 159, 166 a 208, 216 a 224, 227 a 229, 237 a 242, 246 a 249, 252 a 262, 265 a 268 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 12, 19 a 22, 34 a 48, 51, 52, 57 a 62, 65 a 68, 79 a 82, 86 a 89, 97, 99 a 106, 108 a 110, 112 a 122, 126 a 134, 147 a 162, 169 a 211, 219 a 227, 230 a 245, 249 a 252, 255 a 266, 269 a 272. Portanto, desde a data desta publicação, as proponentes acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
PREGOEIRO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público os extratos das Atas de Registros de preços do pregão presencial 010/2021, objetivando a futuras aquisições de Matérias de Expediente em Geral destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 013/2021, Empresa: PAPELARIA URBANO, CNPJ: 41.427.376/0001-64, PREFEITURA MUNICIPAL, venceu os itens: 08 a 10, 13 a 15, 49 50, 63, 64, 91 a 96, 108, 165, 210 a 215, 225, 226, 243 a 245, e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 08 a 10, 13 a 15, 49 50, 63, 64, 91 a 96, 108, 165, 210 a 215, 225, 226, 243 a 245, e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os itens: 08 a 10, 13 a 15, 49 50, 63, 64, 91 a 96, 108, 168, 213 a 218, 228, 229, 246 a 248, perfazendo um valor total de R\$ 89.018,52 (oitenta e nove mil e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Ata de Registro de Preço nº 014/2021, da empresa PAPELARIA E COSMÉTICOS JOSE E MARIA, CNPJ: 27.768.726/0001-25, venceu da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 1 a 07, 19 a 22, 53 a 56, 69 a 78, 160, 161, 230 a 233, 250 e 251, e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 1 a 07, 19 a 22, 53 a 56, 69 a 78, 160, 161, 230 a 233, 250 e 251 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 1 a 07, 19 a 22, 53 a 56, 69 a 78, 163, 164, 233 a 236, 253 e 254, perfazendo um valor total de R\$ 92.169,36 (noventa e dois mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), Ata de Registro de Preço nº 015/2021, empresa MAGAZINE CENTER CNPJ: 21.685.840/0001-05 venceu da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 11, 16 a 18, 23 a 33, 83 a 85, 105, 120 a 122, 132ª 143, 152, 153, 162 a 164, 209, 234 a 236, 263 a 264, 269 a 272 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 11, 16 a 18, 23 a 33, 83 a 85, 105, 120 a 122, 132ª 143, 152, 153, 162 a 164, 209, 234 a 236, 263 a 264, 269 a 272 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 111, 16 a 18, 23 a 33,

83 a 85, 107, 123 a 125, 135, a 146, 155, 156, 165 a 167, 212, 237 a 239, 267, 268, 273 a 274, perfazendo um valor total de R\$ 274.638,93 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) e Ata de Registro de Preço nº 016/2021, empresa P & G COMERCIAL CNPJ: 13.390.820/0001-89 venceu da PREFEITURA MUNICIPAL os itens: 12, 19 a 22, 34 a 48, 51, 52, 57 a 62, 65 a 68, 79 a 82, 86 a 89, 97 a 104, 106, 107, 109 a 119, 123 a 131, 144 a 151, 154 a 159, 166 a 208, 216 a 224, 227 a 229, 237 a 242, 246 a 249, 252 a 262, 265 a 268 e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO os itens: 12, 19 a 22, 34 a 48, 51, 52, 57 a 62, 65 a 68, 79 a 82, 86 a 89, 97 a 104, 106, 107, 109 a 119, 123 a 131, 144 a 151, 154 a 159, 166 a 208, 216 a 224, 227 a 229, 237 a 242, 246 a 249, 252 a 262, 265 a 268 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os itens: 12, 19 a 22, 34 a 48, 51, 52, 57 a 62, 65 a 68, 79 a 82, 86 a 89, 97 a 104, 106, 107, 109 a 119, 123 a 131, 144 a 151, 154 a 159, 166 a 208, 216 a 224, 227 a 229, 237 a 242, 246 a 249, 252 a 262, 265 a 268 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os itens: 12, 19 a 22, 34 a 48, 51, 52, 57 a 62, 65 a 68, 79 a 82, 86 a 89, 97, 99 a 106, 108 a 110, 112 a 122, 126 a 134, 147 a 162, 169 a 211, 219 a 227, 230 a 245, 249 a 252, 255 a 266, 269 a 272, perfazendo um valor total de R\$ 1.334.017,58 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). As presentes Atas de Registros de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

TABOCÃO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCÃO - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2021 às 09h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Benedito Gonçalves de Pádua, s/n, Setor Vista Alegre CEP: 77.708-000, Câmara Municipal de Tabocão - TO, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada por preço unitário, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PLENÁRIO E CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do portal: www.fortalezadotabocao.to.leg.br, ou email: camarafortalezacpl@gmail.com, mais informação através do fone: (63) 3440-1197.

Câmara Municipal de Tabocão, 18 de novembro de 2021.

Vanderlan Pereira Coutinho
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRUNAMARIA MARQUES KUGLE, CPF: 041.977.339-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Fortaleza, em Monte Santo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Carlos Alberto Schleder e Outros, CPF: 980.450.240-20, de direito, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura de Sequeiro (pequeno porte) no imóvel denominado Fazenda Entre Rios, Lotes 38 e 39, matrícula nº 1177 e 1178, no município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Carlos Alberto Schleder e Outros, CPF: 980.450.240-20 de direito torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura de Sequeiro (pequeno porte) e Declaração de Uso Insignificante (DUI) no imóvel denominado Fazenda São Carlos, matrícula nº 800, no município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A JMG HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ nº 41.669.286/0001-80, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária (pequeno porte) e Declaração de Uso Insignificante (DUI) no imóvel denominado Junção do Lote nº 131-A Fazenda Cascata e Fazenda Fênix, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CHOW MIX - ARGAMASSA INDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.603.427/0001-78, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e fabricação de argamassa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CLOELTO CARLOS ALTMAYER, CPF: 019.913.909-12, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, realizada na Fazenda 110, Lote 15, do Loteamento Dueré, 2º etapa, Glebas 01 e 02, Zona Rural do município de Santa Rita/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora Caiapó Ltda, inscrito no CNPJ Nº 00.237.518/0001-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Extração Mineral (Cascalho) em 03 (três) jazidas na faixa de domínio da Rodovia TO-070, no Trecho de Brejinho de Nazaré/Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D'Minas Mineração & Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.898.125/0001-50, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização para minério de zirconita, em 474,05 ha, localizada na Zona Rural de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão DJONES CRISTIANO EGER, CPF: 078.686.959-35, RG: 12.346.791-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Fazenda São José parte desmembrada do Lote 18 do Loteamento Soninho, 6ª etapa, Santa Maria - TO, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária na Fazenda São José parte desmembrada do Lote 18 do Loteamento Soninho, 6ª etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: DON SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI (DON SERVIÇOS) CNPJ: 28.812.622/0001-33, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Municipais, Prévia, Instalação e Operação para desenvolver a atividade de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Com endereço: Quadra ACSO 11 (103 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 01, S/N, Lote 35, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.015-028. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELOI ITAMAR ZOTTI, CPF: 595.676.860-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA 3 MENINOS no município de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ermilton Barreira Parente, Inscrito no CPF: nº 212.225.501-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS AMBIENTAIS LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de BOVINOCULTURA. Localizada na Fazenda Novo Plano, município de Ponte Alta do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FABIANO VARELLA CPF Nº 009.946.761-58 e CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA FILHO, CPF Nº 009.945.841-13, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária semi intensiva implantada no imóvel rural LOTE 21 E PARTE DO LOTE 23, LOT. BARRA DO SONINHO, constituído pela matrícula nº 881, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fouad Ali Rkein, CPF: 116.544.018-03, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura de Sequeiro (médio porte) e Declaração de Uso Insignificante (DUI) no imóvel denominado Fazenda Babilônia, matrícula nº 188, no município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gerson Rodrigues de Lima, inscrito no CPF: 401.905.791-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Bandeirantes, no município de Dueré TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gerson Rodrigues de Lima, inscrito no CPF 401.905.791-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Caridade, no município de Dueré TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gerson Rodrigues de Lima, inscrito no CPF: 401.905.791-53, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Zebulon, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Gil de Araújo Correa, CPF: 235.863.031-49, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Palmas, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Águas Claras - Lotes 139, 140, 142 - Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILVAN FONSECA DE SÁ, CPF: 222.005.251-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, nas FAZENDAS VALE DA PECUÁRIA & CHÃO PRETO no município de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Iolanda Querido Rocha, CPF: 663.153.441-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças prévia, instalação e operação para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda São Marcos no Loteamento Dueré, 2ª Etapa, Lote nº 02 e Lote nº 08-A, Zona Rural de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. Kesia da Silva Aguiar, inscrito no CPF Nº 693.404.801-63, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Faz Cajueiro III em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo da Silva, CPF Nº 600.582.269-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura (pequeno porte) na Fazenda Beira Rio, matrícula 5466, em Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ottmar Reynaldo Elsner, CPF nº 924.390.558-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Agricultura, localizada no imóvel rural denominado Fazendas Estrela de Ouro e Rio Vermelho, situada nos municípios de Lagoa do Tocantins e Novo Acordo/TO, sendo constituída da matrículas nº 130, 407, 406, 403, 408, 412, 2594, 2633, 2658, 2659, 2665, 2687, 2923, 2961, 2593, 2592, 2401, 495. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Palmas Derivados De Petróleo LTDA - ME, Inscrito no CNPJ nº 21.503.392/0001-81, torna público que requereu a Agência de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, a renovação das Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de venda de combustíveis, sito na Rodovia TO 050, Quadra 19, Lotes 06/07, Zona Agroindustrial Porto/Palmas do Município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO HENRIQUE CHAVES VILARINO, CPF nº 025.037.981-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Mangueira, Zona Rural - Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA - CPF Nº 577.563.331-87, TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DA ATIVIDADE, (L.P.) LICENÇA PRÉVIA, PARA ATIVIDADE DE PECUÁRIA, DESENVOLVIDA NA JUNÇÃO DAS FAZENDAS BOA VISTA E CANTO GRANDE I E II, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 89, DO LOTEAMENTO GROTÃO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO, E PARTE DO LOTE Nº 27, DO LOTEAMENTO TABOÇÃO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 001/86 E 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005. QUE DISPÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais, em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins - SINDICON-TO CNPJ 10.770.459/0001-28, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria profissional representada, para uma Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2021, na sede do Sindicato, à Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, no horário das 17:00 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) conhecer, discutir e deliberar acerca da Proposta Orçamentária do exercício de 2022; Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados. Palmas/TO, 18 de novembro de 2021. Sandra Maria Silveira Jorge, Presidente do SINDICON-TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS, Sr. David da Silva Carvalho, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária designada para o dia 27/11/2021, a realizar-se no seguinte local e horário: no Sindicato STICPAET, na Rua Belo Horizonte, Qd. 200, lote 7ª, nº 68, Setor Urbano, Araguaína - TO, em primeira convocação, às 09:00 horas e, caso não haja quórum estatutário a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, uma hora após, às 10:00 horas, em segunda convocação, com pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações sindicais, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Aprovação em escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o ano de 2022. Publique-se.

Palmas, 18 de novembro de 2021.

David da Silva carvalho
Diretor-Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VALDER PINTO DE CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, bancário aposentado, portador da RG nº 16.959.241-8 - SSP/GO, CPF nº 290.387.231-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na Lote 07 da Fazenda Santa Luzia localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, WILLEM BEREND BOUWMAN, inscrita no CPF: 676.562.859-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Agricultura na Fazenda Esperança, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Zacarias Azevedo Junior, Inscrito no CPF nº 247.354.691-68, torna público que requereu a Agência de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Agricultura e Pecuária na Fazenda Barreiro, Zona Rural do Município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**COMISSÃO ELEITORAL
QUADRIÊNIO 2022/2026****PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.****EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA**

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.957, de 28 de outubro de 2021, torna pública para fins de impugnação a LISTA DA CHAPA 02 - "POR UM NOVO SISEPE" registrada com sua composição no dia 17/11/2021, às 16h13min:

DIRETORIA EXECUTIVA:		
01	ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Presidente
02	RONEY GOMES SANTANA	Vice-Presidente
03	KELISMENE DA SILVA GOMES	Secretário Geral
04	NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	Suplente de Secretário Geral
05	MARCOS ROBERTO SANTOS	Diretor Financeiro
06	JOÃO CARLOS MAGALHÃES NOVAES	Suplente de Diretor Financeiro
07	NATAL CESAR ALVES DE CASTRO	Diretor Administrativo
08	EVANDRO QUEIROZ ARAÚJO	Suplente de Diretor Administrativo
09	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA	Diretor de Assuntos Jurídicos
10	LUZIA DIAS PIAULINO LOPES	Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos
11	GEBSON ALVES REIS	Diretor de Comunicação e Relações Públicas
12	WELTON GOMES DO NASCIMENTO	Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas
13	MAX ATAUALPA MONTEIRO DE SOUZA	Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional
14	JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ	Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional;
15	YGUARAN RODRIGUES REIS	Diretor de Assuntos Parlamentares
16	PEDRO FONSECA COSTA	Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares
17	LILA QUEIROZ AMARAL	Diretor de Aposentados e Pensionistas
18	EDITE DE FÁTIMA FERREIRA BORBA	Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas
19	CINCINATO DE SOUZA LUZ	Diretor Regional da Região Central
20	ALISSON DA SILVA ABREU	1º Suplente de Diretor Regional da Região Central
21	WAGNO TEIXEIRA GOMES	2º Suplente de Diretor Regional da Região Central
22	WAGNER BARBOSA LIMA	Diretor Regional da Região Centro Sul
23	EDMILSON REIS GAMA	1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro Sul
24	EDSON OSMAR DA SILVA SERGIO	2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro Sul
25	MARCOS WELLITON RIBEIRO	Diretor Regional da Região Sul
26	ANTONIO CANDIDO DE JESUS	1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul
27	DIEGO FELIX SANTOS	2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul
28	ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA	Diretor Regional da Região Sudeste
29	DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA	1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste
30	JONATAS SOARES DA SILVA	2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste
31	SIMONE DE JESUS ALVES FERNANDES	Diretor Regional da Região Norte
32	JARNEI CÍCERO BATISTA	1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte
33	RAPHAEL DA CUNHA GOMES	2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte
34	SAIMON LIMA DE BRITTO	Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio
35	LENILDO JUSTINO DA SILVA	1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio
36	EDUARDO SOARES NEVES	2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio

CONSELHO FISCAL		
37	DANIEL DE MORAIS BRITO	Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal
38	PELAGIO SAUTER RABELO CARDOSO	Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal
39	ROSÁ NUNES MONTEL	Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal
40	ALIANE GOMES FEITOSA LOPES	1º Conselho do Conselho Fiscal
41	JOÃO MACIEL FILHO	2º Conselho do Conselho Fiscal
42	ITAMAR SOUSA CARDIM	3º Conselho do Conselho Fiscal

Publique-se no Diário Oficial do Estado, no Mural de Avisos do hall de entrada do SISEPE e no Sítio Eletrônico do SISEPE.

Palmas, 18 de novembro de 2021.

Márcio Ferreira Lins
Presidente da COMISSÃO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL
QUADRIÊNIO 2022/2026

**PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.957, de 28 de outubro de 2021, torna pública para fins de impugnação a LISTA DA CHAPA 01 - "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR" registrada com sua composição no dia 17/11/2021, às 14h58min:

DIRETORIA EXECUTIVA:		
01	CLEITON LIMA PINHEIRO	Presidente
02	MILTON GOMES DA ROCHA	Vice-Presidente
03	PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO	Secretário Geral
04	ROGERIO RODRIGUES RANGEL	Suplente de Secretário Geral
05	ANTONIO CARLOS CHAVES DA ROCHA	Diretor Financeiro
06	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	Suplente de Diretor Financeiro
07	EDVAN BARREIRA GOMES	Diretor Administrativo
08	GILBERTO CHAVES DA ROCHA	Suplente de Diretor Administrativo
09	CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER	Diretor de Assuntos Jurídicos

10	JOSÉ WILSON MASSOLI SOARES CORREIA	Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos
11	ANA MARIA CORTES FRANCO	Diretor de Comunicação e Relações Públicas
12	BENEVALDO SIEL DOS SANTOS	Suplente de Diretor de Comunicação e Relações Públicas
13	VALÉRIA PEREIRA MOTA	Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional
14	GIOVANI WOLNEY ARAÚJO	Suplente de Diretor de Formação Técnica e Qualificação Profissional
15	FÁBIO LIMA DA SILVA	Diretor de Assuntos Parlamentares
16	ANTONIO SALES COUTINHO	Suplente de Diretor de Assuntos Parlamentares
17	JACKSON BRASIL REBELO	Diretor de Aposentados e Pensionistas
18	MOACIR GOMES DE SOUSA	Suplente de Diretor de Aposentados e Pensionistas
19	RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS	Diretor Regional da Região Central
20	DALDYANENE COSTA E SILVA	1º Suplente de Diretor Regional da Região Central
21	RUBEM VINÍCIOS MADUREIRA JACUNDA	2º Suplente de Diretor Regional da Região Central
22	ALISON ALMEIDA ROLIM	Diretor Regional da Região Centro Sul
23	EUSILENE DA SILVA CARNEIRO	1º Suplente de Diretor Regional da Região Centro Sul
24	JOSÉ MARIA ARAÚJO FILHO	2º Suplente de Diretor Regional da Região Centro Sul
25	JOÃO GUALBERTO LOPES LIMA	Diretor Regional da Região Sul
26	WHEBSTOH BARROS DE CARVALHO	1º Suplente de Diretor Regional da Região Sul
27	MAURO ALVES PEREIRA	2º Suplente de Diretor Regional da Região Sul
28	ROMILSON FERREIRA COSTA	Diretor Regional da Região Sudeste
29	LUCIANA CARDOSO MONTEIRO DE CERQUEIRA	1º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste
30	JESSYCA GOMES PEREIRA	2º Suplente de Diretor Regional da Região Sudeste
31	OSAMAR MARTINS FERNANDES	Diretor Regional da Região Norte
32	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	1º Suplente de Diretor Regional da Região Norte
33	JOSÉ BATISTA DE BRITO	2º Suplente de Diretor Regional da Região Norte
34	VANUSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio
35	RAMILTON JUNIOR DA SILVA MELO	1º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio
36	RITA DE CÁSSIA PEREIRA LEITE	2º Suplente de Diretor Regional da Região do Bico do Papagaio
CONSELHO FISCAL		
37	PAULÊNIO AZEVEDO FILHO	Conselheiro Presidente do Conselho Fiscal
38	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	Conselheiro Vice-Presidente do Conselho Fiscal
39	CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA	Conselheiro Relator e Revisor do Conselho Fiscal
40	SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	1º Conselho do Conselho Fiscal
41	MARCOS MARINHO BISPO DOS SANTOS	2º Conselho do Conselho Fiscal
42	EDMAR FRANCISCO DA SILVA	3º Conselho do Conselho Fiscal

Publique-se no Diário Oficial do Estado, no Mural de Avisos do hall de entrada do SISEPE e no Sítio Eletrônico do SISEPE.

Palmas, 18 de novembro de 2021.

Márcio Ferreira Lins
Presidente da COMISSÃO ELEITORAL

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA